



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea a.

Relatório contendo resultados das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício.

CURITIBA-PR

2018

Sumário

APRESENTAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	4
1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	5
1.2 ARCABOUÇO LEGAL.....	7
2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	8
2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO	8
2.2 CAMPO DE ATUAÇÃO.....	11
3. AUDITORIAS	19
4. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	23
4.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	23
4.2 PROJETO MULTISSETORIAL DO BANCO MUNDIAL.....	24
4.3 ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 26/2015, DE 1º DE JANEIRO DE 2015	
4.4 ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/PR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	
5. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS	25
5.1 CASA CIVIL.....	25
5.1.1 Sistema de Gestão Governamental – G-GOV.....	25
5.2 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	26
5.3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	32
5.3.1 Sistema RH Paraná - META4.....	32
5.3.2 Sistema Nutricash – Gerenciamento de Combustível	33
5.3.3 Sistema de Manutenção da Frota	34
5.3.4 Sistema Central de Viagens	Erro! Indicador não definido.
5.3.5 GMS – Gestão de Materiais e Serviços.....	35
5.3.6 Sistema de Gestão Patrimonial – GPI e Sistema AAB de Bens Móveis .	38
5.4 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Erro! Indicador não definido.
5.4.1 Sistema de Acompanhamento de Indicadores – SIGAME	Erro! Indicador não definido.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno, durante o exercício de 2017, com o intuito de atender o solicitado na alínea “a”, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 TCE/PR.

”XXVIII – Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo, dentre outras informações:

j) resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício”.

1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A Controladoria Geral do Estado, instituída nos termos da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, contemplando as atividades da Secretaria de Controle Interno e da Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral, sendo regulamentada por meio do Decreto nº 9.978/14, tendo como finalidade as atividades concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das seguintes atribuições:

I. Implantar e manter a estrutura de controle do Poder Executivo Estadual, que envolve os Sistemas de Controle Interno, Transparência e Controle Social, Ouvidoria e Corregedoria;

II. Acompanhar e fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado;

III. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV. Propor medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas;

V. Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

VI. Acompanhar e requisitar processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;

VII. Promover o incremento da Transparência Pública;

VIII. Fomentar a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção;

IX. Exercer outras atividades correlatas.

1.0 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno – CCI, tem suas atribuições descritas no Regulamento da Controladoria Geral do Estado, art. 15, anexo ao Decreto 9978/2014, que estabelece de forma conclusiva as atividades exercidas,

das responsabilidades, da obtenção de respostas quanto ao desempenho dessas atividades nos diversos órgãos/entidades.

A Controladoria Geral do Estado por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme preconiza a Lei 15.524/2007.

1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão. O conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno.

Importante ressaltar a importância do conceito de Sistema de Controle Interno definido inicialmente na Constituição Federal de 1988 e também na Lei Estadual nº 15.524/2007, que distingue Controle Interno Avaliativo¹ do Controle Interno Administrativo².

Sistema de Controle Interno exige preliminarmente um claro entendimento da palavra sistema, bem como, do que é Controle Interno Administrativo e Avaliativo e a consequência destes organizados assim sob a forma de um sistema.

¹ Disponível em Tribunal de Contas da União - <http://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/84/E2/1F/7C75D410F10055D41A2818A8/2541724.PDF>: (acessado em 21/02/2018).

² Disponível em Tribunal de Contas da União - <http://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/84/E2/1F/7C75D410F10055D41A2818A8/2541724.PDF>: (acessado em 21/02/2018).

A palavra “Sistema” é definida como sendo um conjunto de partes coordenadas (articuladas) com vistas à consecução de objetivos previamente determinados, de modo a formar um todo organizado.

O órgão central deste sistema tem ainda o objetivo fundamental exercer o Controle Interno Avaliativo, que é uma das atividades precípua da Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno e sua forma descentralizada de atuação, onde as competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2007 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, avaliando o Controle Interno Administrativo adotado por cada órgão/entidade da Administração, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Este Controle Interno Administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos, visando a otimização e a segurança de que os objetivos das unidades sejam alcançados, bem como impedir erros e fraudes, sendo de responsabilidade de cada ordenador de despesa, conforme o artigo 6º, da Lei Estadual nº 15.524/2007 e, também, do artigo 11, do Decreto nº 9.978/2014.

Essas terminologias “Sistema de Controle Interno”, “Controle Interno Administrativo” e “Controle Interno Avaliativo” por vezes causam confusão nos gestores públicos e nos próprios agentes públicos, tanto do Controle Externo quanto do Poder Executivo, pois geram a sensação e entendimento de que os responsáveis pelo controle da gestão são os órgãos de controle – externos ou internos – quando, na verdade, realizam avaliações sobre a gestão, não sendo, portanto, os responsáveis pelos controles administrativos adotados em cada órgão ou entidade.

Ressalta-se que a responsabilidade do Controle Interno, conforme o artigo 6º, da Lei Estadual nº 15.524/2007 e, também, o artigo 11, do Decreto nº 9.978/2014, compete a cada ordenador de despesa, que tem autoridade para constituir conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam o atingimento dos objetivos específicos da sua administração.

Portanto, a Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema

de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada órgão/entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação “*in loco*”.

1.2 ARCABOUÇO LEGAL

As atividades de Controle Interno desempenhadas pela CGE, por meio da Coordenadoria de Controle Interno – CCI estão expressas através dos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Lei nº 17.745/2013 extingue a Coordenação de Controle Interno e cria a Controladoria Geral do Estado – CGE, incluindo as competências da Corregedoria e da Ouvidoria Geral.
- Decreto nº 9.978/2014 institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia definida pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, teve como escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2017, por meio de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC.

O SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão ou Entidade. É importante ressaltar que a utilização de sistemas que permitam a avaliação tem como objetivo buscar a excelência na administração pública, por meio de métodos, técnicas e processos inovadores de gestão, fortalecendo a governança democrática transparente.

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno tem como escopo proporcionar segurança (razoável) administrativa na tomada de decisão pelos gestores estaduais, reduzir a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços, permitindo assegurar, também, a conformidade legal dos controles existentes e identificar as boas práticas de gestão. Com essa justificativa e utilizando a metodologia definida nos exercícios anteriores de uma forma atualizada, espera-se gerar resultados que permitam avaliar o alcance dos objetivos e metas planejados, bem como mitigar os riscos que afetam negativamente o processo de gestão, além de analisar e diagnosticar os controles existentes.

Durante os exercícios anteriores e, também, atualmente, a CGE/CCI atua de forma descentralizada, onde os servidores executam atividades nos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme é possível verificar na Figura 1, abaixo.

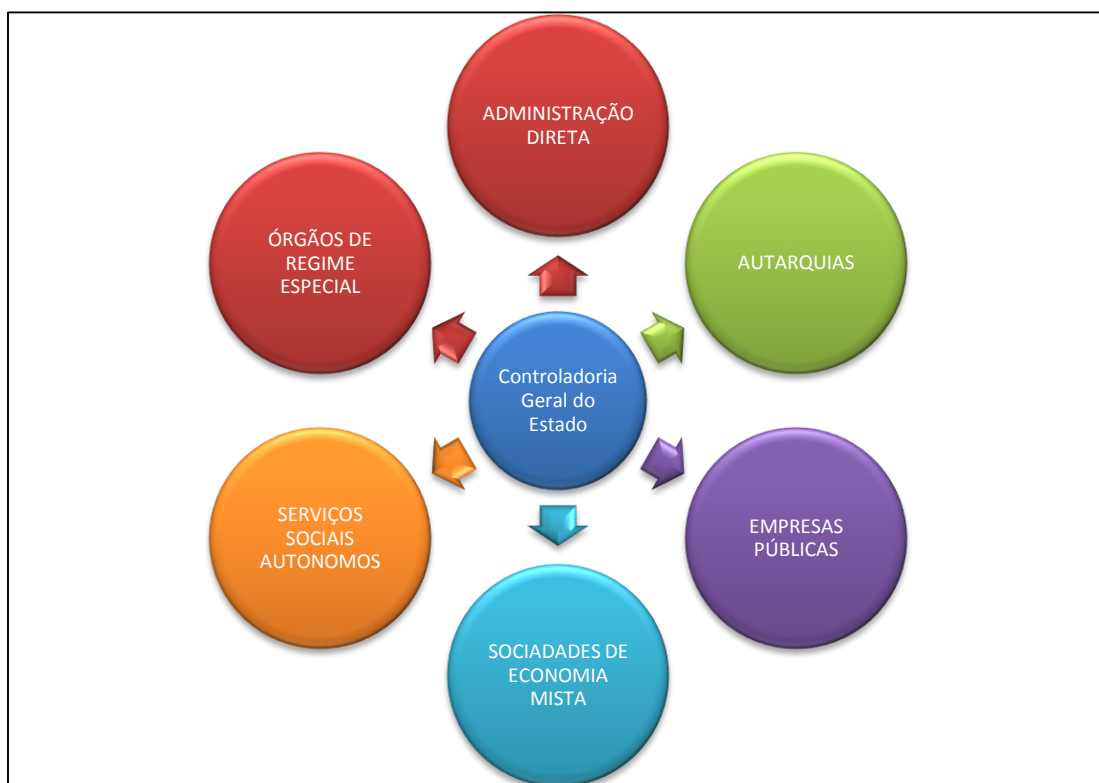


Figura 1. Esquema de descentralização da CCI/CGE

Os agentes de Controle Interno são regidos e designados conforme dispõe o Decreto nº 9.978/2014, tendo suas competências definidas na Resolução nº 009/2014, desta Controladoria. Durante o exercício de 2017 houve a utilização plena da plataforma em *workflow*, permitindo a integração entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e também o Gestor do Órgão/Entidade, por meio de formulários que contemplam atividades específicas. Os formulários abrangem quesitos em diversas áreas de análise, sendo pautados nas boas práticas de gestão, assim como, em aspectos legais. Estes quesitos visam avaliar os itens básicos de controle, compondo uma matriz de avaliação dos controles institucionais e de procedimentos.

O papel da CGE/CCI dentro do sistema SIAC é o de estabelecer o plano de trabalho dos Agentes de Controle Interno Avaliativo e de avaliar e acompanhar o correto preenchimento dos formulários, bem como submeter os mesmos para consideração do Gestor. O fluxo do sistema funciona da seguinte maneira:

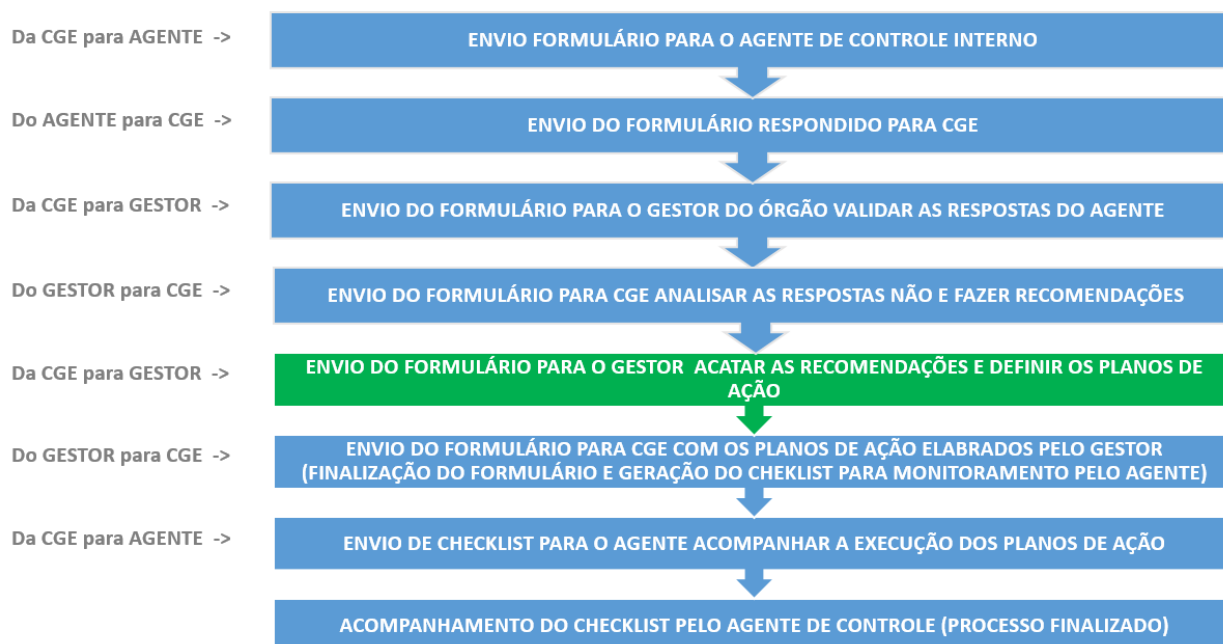


Figura 2. Esquema *Workflow* dos formulários do Sistema SIAC

Cada formulário contemplou quesitos que estão indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas como: Acompanhamento de Gestão, Administrativa, Financeira, Planejamento e Recursos Humanos. Já, o segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas como: Administração de Materiais e Bens, Deslocamento de Servidores, Gestão da Informação e Documentos, Licitação e Contratos, Quadro Funcional, entre outros, o último nível subdivide-se em 44 objetos, como: Adiantamento, Almoxarifado, Bens Móveis, Bens Imóveis, entre outros, os quesitos somente podem ser respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente, obrigatoriamente, deve estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou irregularidade.

O envio do formulário para o Gestor do Órgão/Entidade tem como objetivo apresentar os possíveis quesitos que caracterizam desconformidade, permitindo que o mesmo apresente as devidas justificativas.

O trabalho realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo deve estar pautado no levantamento realizado nas informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra.

2.2 CAMPO DE ATUAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 15.524/2007 e o Decreto nº 9.978/2014, a Gestão Estratégica do Sistema de Controle Interno tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, visando o aprimoramento, a economia, a eficiência e a eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos.

No exercício de 2017 foram submetidos quatro formulários específicos para cada Órgão/Entidade. A Instrução Normativa nº 002/2017, da Controladoria Geral do Estado, publicado em Diário Oficial do Estado nº 9.923, de 10 de abril de 2017, estabeleceu o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2017, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, estipulando os objetos a serem avaliados, os prazos para o envio dos formulários e demais disposições.

O nome de cada formulário contempla o trimestre, ano e categoria, como exemplo: FORM_04_2016_1 ou FORM_02_2016_2 ou ainda 04_2017_1. Estes formulários foram categorizados da seguinte forma:

- Categoria 1. Administração Direta - Órgãos de Regime Especial
- Categoria 2. Administração Indireta - Autarquia
- Categoria 3. Administração Indireta - Serviços Sociais Autônomos e Empresas Públicas
- Categoria 4. Todos os órgãos.

Os objetos analisados em cada formulário encaminhado variaram no exercício de 2017 conforme a categoria acima definida.

Para a categoria 1 foram enviados 399 (trezentos e noventa e nove) quesitos para cada Órgão, que versaram sobre os objetos conforme demonstrados no gráfico abaixo:



Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 335 dos quais 66 não foram acatados, 77 geraram planos de ação e já foram realizados e 192 planos de ação estão em andamento.

Cabe destacar que o objeto de maior incidência de recomendações se encontra na segurança, almoxarifado e trâmite processual e arquivamento, o que representa 59% do total de recomendações da Administração Direta. É importante salientar que o objeto de almoxarifado já foi auditado no exercício de 2015 e 2016, restando justificar o motivo pelo qual continua sendo uma área de grande incidência de recomendações.

É sabido que alguns órgãos/entidades não estão inseridos em alguns sistemas do Estado como GMS - Gestão de Materiais e META-4, e essa Controladoria tem investido fortemente em recomendações a fim de estabelecer a inclusão desses aos sistemas institucionalizados do Estado, as recomendações a que se refere ao objeto trâmite processual e arquivamento e segurança, se dá por inobservância dos Decretos 3.779/2015 e 3.575/2011.

O gráfico abaixo ilustra os quesitos mais recomendados até o menos recomendado:



Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

Para a categoria 2 foram enviados 393 quesitos para cada Órgão, que versaram sobre os objetos conforme demonstrados no gráfico abaixo:

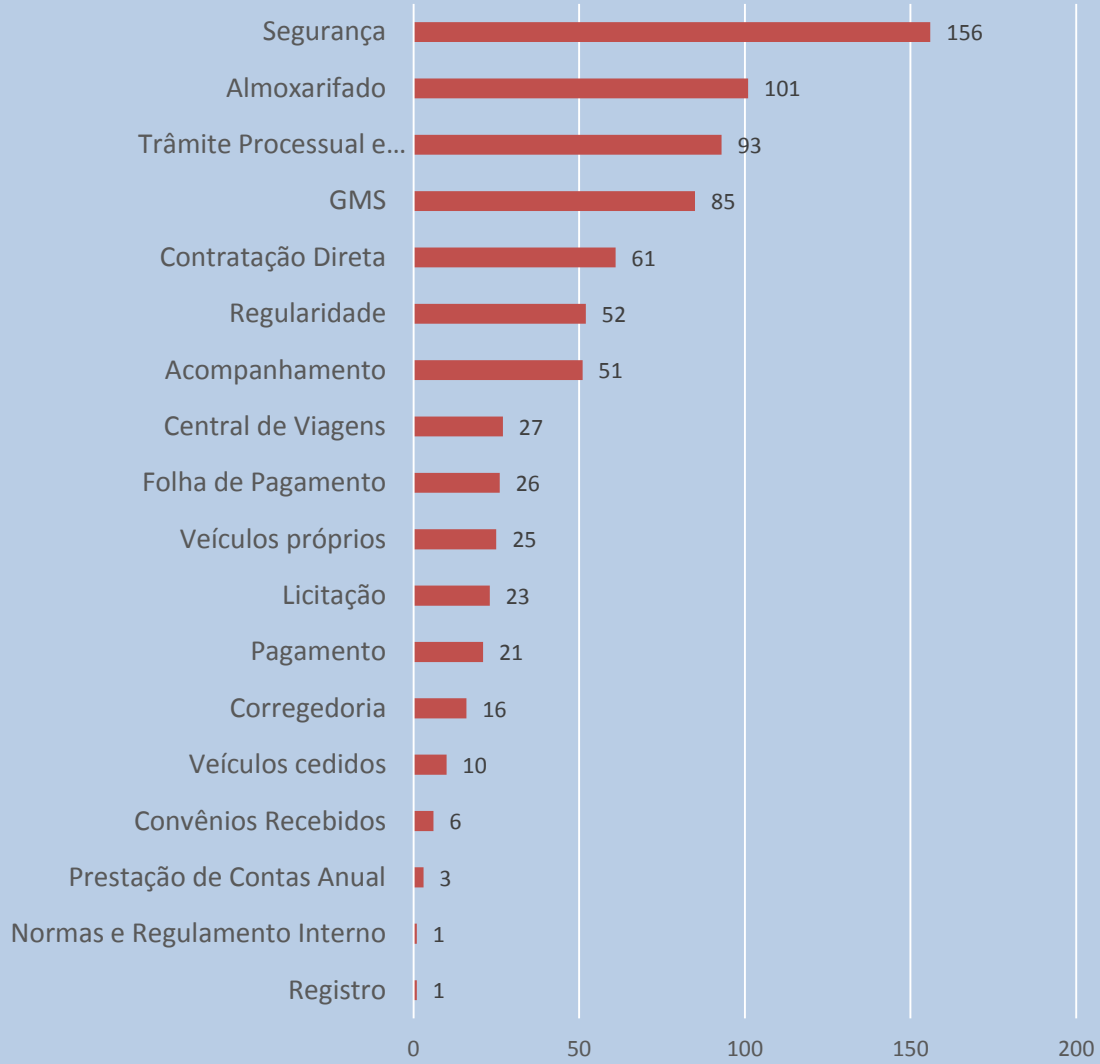


Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 758, dos quais 102 não foram acatados, 138 geraram planos de ação e já foram realizados e 459 planos de ação estão em andamento.

Cabe destacar que o objeto de maior incidência de recomendações nas Autarquias foram a segurança, almojarifado e trâmite processual e arquivamento, o que representa 46% do total de recomendações da Administração Indireta, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

QUESITOS RECOMENDADOS - AUTARQUIAS



Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

E a categoria 3 recebeu 282 quesitos, que contemplaram os objetos:



Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 188 recomendações, dessas 40 não foram acatados, 37 geraram planos de ação e já foram realizados e 94 planos de ação estão em andamento, como demonstrado no quadro abaixo:

Cabe destacar que o objeto de maior incidência de recomendações se encontra na segurança, almojarifado Contratação Direta, o que representa 54%

do total de recomendações das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Pública.

É sabido que as entidades inseridas nessa categoria não utilizam os sistemas do Estado como GMS - Gestão de Materiais, META4, Novo SIAFI, dentre outros, no entanto a Controladoria vem recomendando que se tenha observância nas boas práticas.



Fonte: Business Intelligence – SIAC. Acesso em 28/02/2018.

Cabe ainda destacar que a diferença na quantidade de quesitos enviados em cada categoria está relacionada, principalmente, ao regime jurídico de cada

Órgão/Entidade, tendo como objetivo evitar distorções na avaliação dos controles.

É importante ressaltar que o levantamento das informações, documentos, processos e itens necessários para aferir a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito, é realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/85, considerando sempre um período de apuração definido para cada formulário.

O *BI - BUSINESS INTELLIGENCE*/Indicadores SIAC, é uma ferramenta que gerencia todos os eventos ocorridos no SIAC – Sistema Integrado de Avaliação e Controle, ou seja, é possível a partir desse instrumento analisar de forma gerencial, estratégica e *online*, todas as informações produzidas como; quantidade de quesitos encaminhados por categoria, quantidade de recomendações, acompanhamento de *checklist de* monitoramento por órgão, dentre outros.

Dos resultados obtidos no exercício de 2017, destacam-se:

- Total de quesitos enviados – 44.454
- Números de quesitos recomendados – 1.300
- Números de quesitos que gerou plano de ação – 1.281
- Número de plano em ação em andamento – 745
- Número de plano de ação já realizado – 252
- Número de recomendações não acatadas – 208

Cabe dizer, que as informações acima citadas, são disponibilizadas por essa pasta aos agentes de controle interno avaliativos de cada órgão, que farão compor no Relatório e Parecer do Controle Interno/2016.

Os formulários encontram-se armazenados junto ao sistema SIAC, podendo ser disponibilizados mediante solicitação à Controladoria Geral do Estado. Ademais, os resultados dos levantamentos realizados, considerando o período de apuração definido para cada formulário, estão evidenciados nas constatações consignadas nos Relatórios de cada Órgão/Entidade, com as respectivas recomendações.

2.3 AUDITORIAS

Ainda com o objetivo de buscar novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno, adotados pela Administração Pública Estadual, a Coordenadoria de Controle Interno da CGE, manteve durante o exercício de 2017 a utilização dos procedimentos de auditoria interna, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV - Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto 9.978/2014).

Cabe destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria está pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA* (2012)”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhorias às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Apresenta outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

No modelo, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão da conformidade, estabelecidas pela gerência, formam a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira linha.

A figura 1, abaixo, exemplifica a forma de atuação destas três linhas de defesa, onde cada uma desempenha papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Figura 1. Modelo de três linhas de defesa

Por outro lado, a primeira linha de defesa é realizada no contexto da gestão operacional, onde cada gestor possui a responsabilidade direta sobre os controles internos primários. Nesta etapa, a gestão operacional serve naturalmente como primeira linha de defesa, pois os controles adotados são desenvolvidos como sistemas e processos, sob sua orientação.

Analisando a administração pública, a primeira linha de defesa é adotada no âmbito dos grupos setoriais (Administração Direta) e nos departamentos específicos (Administração Indireta) do órgão/entidade.

A segunda linha de defesa tem como objetivo facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, executadas pelas divisões operacionais, auxiliando os gestores no processo de tomada de decisão. De forma macro, esta linha adota a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, contemplando as responsabilidades que podem variar de acordo com a natureza específica de cada divisão, incluindo:

- Apoio às políticas de gestão, definindo papéis, responsabilidades e estabelecendo metas para implantação;
- Fornecimento de estruturas de gestão de riscos;

- Identificação de questões atuais e emergentes;
- Identificação de alterações na percepção ao risco implícito da organização;
- Facilidade de monitorar a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos por parte da gestão operacional; e
- Monitoramento da adequação e eficácia dos controles internos primários nas questões que envolvem a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua na segunda linha de defesa utilizando o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, de forma descentralizada com cada Agente de Controle Avaliativo nos órgãos e entidades da administração pública. Esse modelo tem como principal objetivo a avaliação da legalidade e conformidade nos diversos objetos que compõem a matriz de quesitos do sistema, permitindo apontar as áreas mais sensíveis do Estado.

O modelo adotado fornece orientações, facilitando o monitoramento e auxiliando a implantação das práticas em conformidade com as leis e regulamentos.

A terceira linha de defesa, no seu conceito amplo, prevê avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. O escopo dessa avaliação compreende a conformidade com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e a eficiência e eficácia das operações.

Como já citado anteriormente, a partir de 2015 deu-se início às auditorias de conformidade, com o objetivo do atendimento e aderência à legislação, às políticas e regulamentos internos, sendo seu propósito principal determinar o quanto as atividades auditadas estão em conformidade com as situações regulamentares exigidas.

Os pontos de controle foram definidos a partir da análise dos resultados do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, utilizado na segunda linha de defesa de atuação. Como já mencionado o trabalho de Auditoria passou a

fazer parte das atividades da Controladoria Geral do Estado, através da Coordenadoria de controle interno, a partir do exercício de 2015.

Os objetos que fizeram parte desse primeiro momento das atividades de Auditoria, foram indicados como frágeis a partir dos formulários encaminhados aos agentes de controle interno pelo Sistema Integrado de Avaliação – SIAC, são eles;

- Bens Móveis
- Bens imóveis
- Almoxarifado
- Central de Viagens

Para a análise desses objetos foram escolhidas Secretarias que deram início as atividades de Auditoria em 2015 e 2016, com período de exame abrangendo períodos de 06 a 12 meses. Por meio de ofício encaminhado ao dirigente do órgão/entidade, foi solicitado relatórios de controle, disponibilização do agente de controle interno e acesso ao que couber para a realização da referida Auditoria. Diante da análise dos relatórios e documentos essa Coordenadoria emite relatório preliminar que detalha os pontos de controle que serão auditados/inspecionados, período a que se refere o procedimento, os objetivos e escopo, metodologia e discorrer sobre cada ponto verificado.

Durante o exercício de 2017 as auditorias/inspeção tiveram suas atividades demandadas das denúncias surgidas pela Coordenadoria de Ouvidoria Geral e pelo Gabinete da Controladoria e indícios identificados pelo Observatório da Despesa Pública – ODP, cabe destacar que os trabalhos iniciados no referido exercício estão na fase de conclusão.

Foram analisados 36 protocolos relativos a denúncias e indícios de irregularidade, além das respostas feitas diretamente no sistema SIGO.

3. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Além das atividades desenvolvidas pelo Sistema Integrado de Avaliação e Controle- SIAC e as Auditorias de Conformidade que atende ao disposto no art. 15, inciso IV, temos desenvolvido atividades relacionadas ao inciso III do mesmo artigo do Regulamento desta Controladoria, anexo do Decreto nº 9.978/2014, que prevê a atuação no sentido de avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública. Também foram abordadas questões dispostas no inciso V, exercendo a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa necessária.

Estas avaliações ocorreram mediante emissão de ofícios aos órgãos /entidades com o intuito de obter informações para análise da situação fática, assim como, ofícios com situações pontuais dirigidos a órgãos específicos de situações avistadas como inconsistente, citadas a seguir:

- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda – PTG nº 14.850.759-7, ofício nº 446/2017 GAB/CGE, solicita informações do art. 6º e art. 30 do Decreto nº 2879/2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira;
- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda – PTG nº 14.831.574-4, ofício nº 437/2017 GAB/CGE, solicita informações: dos valores constantes no Sia307C – Demonstrativo da Execução da Receita – Receita Total;
- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda –PTG nº 14.866.311-4, ofício nº 456/2017 GAB/CGE, solicita informações quanto aos anexos de “Orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedade de

Economia Mista” e não traz o orçamento de investimento fiscal do Estado do Paraná, dentre outros questionamentos;

- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda – ofício 420/2017 GAB/CGE, solicita informações referentes a EC nº 95/2016 e as Leis Complementares 156/2016 e 159/2017 – ofício 458/2017 GAB/CGE, reitera o ofício 420/2017 GAB/CGE;
- ✓ Secretaria de Estado da Fazenda – ofício 414/2017 GAB/CGE, protocolado nº 14.798.751-0, solicita informações referente a Resolução 1.186/2017.

3.2 PROJETO MULTISSETORIAL DO BANCO MUNDIAL

Visando o fortalecimento dos programas e ações executadas pelos órgãos e entidades da administração pública, em 2011 o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, iniciou o desenvolvimento do Projeto Multissetorial com o objetivo principal de obter recursos junto ao Banco Mundial.

Este pleito por sua vez, além dos recursos voltados para os programas finalísticos, contemplava também recursos destinados ao fortalecimento das atividades do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná. Porém, apenas em 2013 o empréstimo foi aprovado e somente durante o exercício de 2014 foi elaborado o Termo de Referência e os demais documentos necessários para a realização do projeto na Controladoria Geral do Estado.

O Termo de Referência supracitado previa, dentre outras, as atividades associadas a realização de diagnóstico organizacional para aprimoramento dos processos de gestão existentes, o redesenho e formalização de métodos, técnicas e procedimentos, a elaboração de planejamento estratégico, o desenvolvimento de uma ferramenta de tecnologia e um programa de capacitação.

Após a conclusão de todas as etapas de elaboração da documentação e publicação das mesmas, em 2016 houve a homologação da empresa vencedora (consórcio vencedor) nos padrões estabelecidos pelo BIRD (seleção baseada na qualidade custo SBQC).

Durante o exercício de 2017, de acordo com o cronograma constante no contrato firmado entre ambas as partes, em 29 de junho, foram entregues os seguintes produtos.

1. Relatório de diagnóstico
2. Apresentação dos indicadores de desempenho
3. Modelo de atuação institucional
4. Concepção da Ferramenta de Tecnologia
5. Elaboração da Ferramenta de Tecnologia

Atualmente, o consórcio está desenvolvendo e executando as demais etapas, com previsão de entrega para o dia 30 de junho de 2018.

3.4 ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 36/2015

O artigo 19 do Decreto nº 36/2015 atribuem à Controladoria Geral do Estado a competência do monitoramento sistemático e permanente do cumprimento, pelos Órgão e Entidades da Administração Pública Estadual, das medidas nele constantes. Por sua vez o artigo 20 do precitado Diploma Legal dispõe que a CGE deve como comunicar o titular ou dirigente máximo do Órgão ou Entidade para que adote as providências necessárias e promova a regularização das pendências existentes.

A implantação de medidas preventivas e a adoção de medidas que promovam a manutenção da regularidade cabe ao titular ou dirigente máximo de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, conforme prevê os artigos 1º e 2º do Decreto nº 36/2015.

Neste contexto a Controladoria Geral do Estado, por meio da Assessoria Técnica e da Coordenadoria de Controle Interno, tem fiscalizado de forma sistemática e permanente a execução das medidas constantes naquele Decreto.

Neste contexto podemos citar, como exemplo de uma das medidas fiscalizatórias adotadas, que diariamente é verificada a adimplência dos Órgãos e Entidades, vinculados ao Ente Federativo Estado do Paraná, junto ao “Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC”, sistema disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo que, para aqueles Órgãos ou Entidades em que há apontamento de irregularidade é expedido Ofício, pelo Gabinete da CGE, comunicando seu titular ou dirigente máximo para que promova a regularização da pendência de modo a tornar sua condição de adimplente.

Como medida complementar de fiscalização foram incluídos quesitos específicos sobre regularidade nos formulários do SIAC, enviados em 2017 pela Coordenadoria de Controle Interno aos Agentes de Controle Interno. Esta ação também resultou exitosa.

A carência de um sistema informatizado específico para atendimento do Decreto nº 36/2015 limita a atuação fiscalizatória, e para suprimir esta limitação a Controladoria Geral do Estado contratou a Celepar, e prestou todo auxílio necessário, para o desenvolvimento de um sistema informatizado, customizado, que possibilitará maior e melhor performance na fiscalização das regularidades fiscal, jurídica e econômico-financeira. O sistema encontra-se em fase de desenvolvimento há aproximadamente três anos, mais de dois anos e meio de atraso, apesar das reiteradas cobranças para sua entrega, em condições de uso.

Concluindo. Resultado das ações da Controladoria, no sentido de atender ao que lhe compete o referido Decreto, pode ser observado pelo fato do Estado do Paraná, e suas vinculadas, ter obtido êxito na renovação semestral da certidão de regularidade junto à Receita Federal, possibilitando a assinatura de termos, convênios, contratos e outros instrumentos que exijam tal documento.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/PR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Acórdão de Parecer Prévio nº 223/2016- Tribunal Pleno que aprovou com ressalvas a prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, referente

ao ano de 2015, publicado em setembro de 2016, determinou à esta Controladoria que atuasse junto ao Governo do Estado visando promover o cumprimento das medidas ainda pendentes. Diante de tal determinação e da tabela de recomendações, determinações e ressalvas constantes nas fls. 177-183 do referido parecer, esta Controladoria oficiou os diversos órgãos a quem compete sanear as medidas da tabela, abaixo relacionado os ofícios encaminhados na prestação de contas de 2016 os quais não obtivemos resposta naquela ocasião. As respostas recebidas no exercício de 2017 estão relacionadas abaixo:

• **Ofício 730/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.024-1- enviado à Procuradoria Geral do Estado** requerendo informações acerca das medidas abaixo:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Ressalvas:
 - Divergência entre dados fornecidos relativos a saldo de precatório.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Recomendações:
 - Regularizar o registro contábil faltante, mediante solicitação ao Tribunal de Justiça de uma listagem dos Precatórios pagos/cancelados e/ou uma declaração dos pendentes, sem prejuízo de que a Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização do Tribunal de Justiça, adote as providências pertinentes para garantir que a solicitação do Governo seja atendida.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:
 - Cumprir os prazos de repasses ao Regime Especial de Precatórios e melhorar seus registros contábeis, a exatidão dos cálculos e o controle de baixas.

De acordo com informações obtidas por meio do Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo acima especificado encontra-se na PGE/PRE, desde 18/07/2017, até o presente momento não houve resposta por parte da Procuradoria Geral do Estado.

• **Ofício 731/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.008-0- enviado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Recomendações:
 - Reavaliar a distribuição dos servidores e a sua estrutura organizacional, em razão da excessiva contratação pelo regime especial, de forma a privilegiar a eficiência, a economicidade e a regra do concurso público.

- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Recomendações:
 - Realizar estudos para o dimensionamento de seu quadro de pessoal, reduzindo a contratação por regime especial.
 - Adotar medidas para consolidar e compatibilizar a contabilidade dos Fundos Previdenciários com a do Executivo Estadual com referência aos valores da receita e dos repasses das contribuições, abrangendo tanto a parte patronal quanto a dos servidores.

 - Determinações:
 - Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.
 - Dotar os Fundos Financeiro e Militar com créditos orçamentários transferidos do orçamento fiscal, empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes quando da transferência de cotas concedidas/recebidas.

- Instituir documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas ao RPPS da parte patronal e dos servidores.

Recebido o referido protocolado nº 14.361.008-0, em 18/04/2017.

Por meio da Informação nº 436/2016 – DSRH a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, encaminha a essa Controladoria resposta quanto aos questionamentos levantados na Prestação de Contas do órgão pelo Tribunal de Contas.

- **Quanto ao exercício 2013 – Acórdão nº 314/2014** – A SEAP esclarece que não possui instrumentos para dimensionar e identificar a ocorrência de excessos. Enfatiza ainda a dificuldade de identificar mão de obra ociosa, em condições de uma remoção, além do aceite do servidor que muitas vezes, em razão de carreiras específicas e das gratificações para determinadas atividades ou áreas de atuação, não aceitam ou a legislação impede essa movimentação.

Como exemplo as Secretarias que possuem quadro próprio estão:

Secretaria de Estado da Educação – SEED;

Secretaria de Estado da Fazenda- SEFA;

Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

DETRAN, dentre outras;

Ficando o QPPE – Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE criado para atuar no âmbito do Poder Executivo, para aquelas secretarias que não possuem um quadro específico.

Quanto aos Contratos Especiais – CRES a Secretaria apresenta um quadro com as contratações e completa esclarecendo que o maior número se destina a Educação e Segurança;

ÓRGÃO	Nº CONTRATOS
JUCEPAR	63
SEED	39.294

SEJU	70
SESP	1.249
SETI - Universidades	2.608
TOTAL	43.284

Informam, que foram autorizados concursos encontrando-se em execução o certame para cargos da SESA, JUCEPAR, Peritos Oficiais, Polícia Científica, tramitando protocolos para ampliação de Agentes Penitenciários, autorização para concursos da área da saúde para os Centros de Sócio educação e Magistério da Educação Básica com protocolados em tramitação, autorização para reposição de professores do Ensino Superior, sendo parte dos contratos para os Hospitais Universitários, o que refletirá na substituição dos Contratos Especiais em aberto.

- Quanto ao exercício 2014 – Acórdão nº 255/2015 – A SEAP

Segundo informações da SEAP, essa vem desenvolvendo Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica, para realização no período de 2016/2026, indicando os setores prioritários e seus respectivos custos, bem como sugestões de melhoria na gestão, esse processo se dá pelo empréstimo que o Estado recebeu do Banco Internacional ara Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Segundo informações da SEAP, o Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho encontra-se na fase inicial de seleção das possíveis prestadoras de serviço, tendo a perspectiva dos trabalhos se iniciarem em meados de 2017.

- Quanto a Determinação

Anexo resposta da Secretaria

PROTOCOLO: 14.361.008-0

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA - PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ITEM 1 ÀS FOLHAS 15



DESPACHO

O presente protocolo vem à Diretoria de Finanças e Patrimônio para resposta do questionamento do Item 1 às folhas 15 para atendimento ao contido no Despacho n^o 1428/2016 da SAP/DRH folhas 12 e 13, Item III Recomendações e Determinações:

Recomendação

- Adotar medidas para consolidar e compatibilizar a contabilidade dos Fundos Previdenciários com a do Executivo Estadual com referência aos valores da receita e dos repasses das contribuições, abrangendo tanto a parte patronal quanto a dos servidores.

Resposta: Anexamos cópia do protocolo n^o 13.805.203-6 onde se verifica a adoção da Previdência do Estado do Paraná junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná — SEFA, para a possibilidade da integração no Sistema SIAF para fins de consolidação dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, das informações da execução orçamentária, financeira e contábil dos Fundos Públicos Previdenciários do Estado do Paraná, o referido protocolo se encontra, atualmente, naquela Secretaria Fazendária, conforme comprovante anexo.

Determinações

- Demonstrar e comprovar a efetivação de ajustes da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.


Resposta: O Fundo de Previdência não efetuou ajustes no valor mencionado, na conta contribuição dos servidores, no Exercício de 2014 ou subseqüente, portanto nada tendo a demonstrar ou comprovar.

. Dotar os Fundos Financeiro e Militar com créditos orçamentários transferidos do orçamento fiscal, empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes quando da transferência de cotas concedidas/ recebidas.

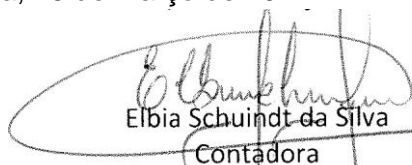
PARANÁ SECRETARIA DA FAZENDA		FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ				(Anexo 10 Lei 4320)	
Balancete Mensal de Realização da Receita Orçamentária em Dezembro/2015		Exercício Financeiro de 2015					
		em RS					
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)	
721029910000	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS	0.00	427.120.209,11	427.120.209,11	427.120.209,11	0.00	
721029910300	Aportes Extraordinários p/cobertura do Déficit Financeiro do RPPS - FM (Insuficiência Financeira)	0.00	427.120.209,11	427.120.209,11	427.120.209,11	0.00	

Resposta: A partir do exercício de 2015 dos Fundos Financeiros e Militar passaram a registrar os Aportes para Cobertura de Insuficiência Financeira do Poder Executivo empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes, transitando pelos seus orçamentos nas rubricas das Receitas Correntes — Intra Orçamentárias conforme figuras abaixo:



 FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ (Anexo 10 Lei 4320)		Balancete Mensal de Realização da Receita Orçamentária em Dezembro/2015					em R\$
Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadada Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)	
721029910200	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	274.488.000,00	310.233.128,67	404.310.282,48	129.822.282,48	0,00	
721029910201	Aportes Extraordinários p/ cobertura do Déficit Financeiro c/a folha do RPPS (Insuficiência Financeira) - Executivo	0,00	292.446.317,84	292.446.317,84	292.446.317,84	0,00	
721029910202	Aportes Extraordinários p/ cobertura do Déficit Financeiro c/a folha do RPPS (Insuficiência Financeira) - TJ	188.633.000,00	15.910.551,38	83.797.155,15	0,00	104.835.844,85	
721029910203	Aportes Extraordinários p/ cobertura do Déficit Financeiro c/a folha do RPPS (Insuficiência Financeira) - MP	23.826.000,00	-630.675,51	0,00	0,00	23.826.000,00	
721029910204	Aportes Extraordinários p/ cobertura do Déficit Financeiro c/a folha do RPPS (Insuficiência Financeira) - TCE	61.465.000,00	2.650.249,35	27.657.802,50	0,00	33.807.197,50	
721029910205	Aportes Extraordinários p/ cobertura do Déficit Financeiro c/a folha do RPPS (Insuficiência Financeira) - ALEP	564.000,00	-143.314,39	409.006,99	0,00	154.993,01	

Curitiba, 15 de março de 2017.


 Elbia Schuindt da Silva
 Contadora
 Coordenadora da Contabilidade

Ciente:



Suely Hass% Diretora de Finanças e Patrimônio



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

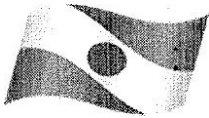
PARANÁ
PREVIDÊNCIA



**SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA - CAP**

RELATÓRIO 001/2017

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

PARANÁ PREVIDÊNCIA



INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar, de forma resumida, a situação do Sistema de Controle de Arrecadação Previdenciária, que está em desenvolvimento pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Resolução Conjunta SEFA/SEAP/PRPREV 09/2016, de 16 de agosto de 2016.

O Grupo foi formado para atender a Instrução n.º 116/16, da Diretoria de Contas Estaduais — DCE e ao Acórdão n.º 255/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo a prestação anual de contas 2014 do Governo do Estado do Paraná.

O referido Acórdão dita:

"DETERMINA-SE ao Poder Executivo do Estado a instituição de documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas do RPPS tanto da parte patronal quanto da parte dos servidores, com a respectiva identificação do órgão/secretaria, dos Fundos, do servidor e da base de cálculo das contribuições (contribuição patronal e servidor)."

SOLUÇÃO PROPOSTA

Para atendimento ao solicitado o Grupo de Trabalho fez diversos estudos nos atuais sistemas de dados existentes em todo o âmbito do Estado do Paraná e identificou diversas bases de dados sem padrões definidos e

PARANÁ

em tecnologias diferenciadas, o que prejudica a geração de informações desejadas,



GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ

PREVIDÊNCIA



Para a unificação desses dados foi proposta a solução a seguir descrita, composta de três grandes módulos, gerando um único banco de dados, sendo:

Módulo 1 — Apuração de Valores — Coleta dados sobre contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ativos, inativos, pensionistas, militares da ativa e da reserva/reforma.

Esses dados são armazenados em base de dados separados por Poderes, Fundos Previdenciários, Secretarias de Estado, bases de cálculo e valores de contribuições dos servidores e patronais.

Conforme solicitação, o aplicativo permite disponibilizar os valores individualizados a nível de servidores.

Essas informações possibilitarão, tão logo sejam executados os sistemas de geração de folhas de pagamentos, disponibilizar informações para as rotinas contábeis e orçamentárias da SEFA e PRPREV, considerando que as informações são todas fornecidas a nível de Unidades Orçamentárias,

SITUAÇÃO ATUAL DO MÓDULO

A CELEPAR já fez toda a coleta de dados das folhas executadas pela ferramenta Meta4 no ano de 2016 (ativos, inativos, pensionistas, militares ativos/reserva/reforma), e das IES que encaminham informações via Sistema RMIP.

A pendência neste módulo é a conferência pela SEAP das cargas de dados gerados no Meta4. Em reunião de 20/12/2016 esse tema foi discutido com o Diretor de RH e técnicos da área, ficando acertada a


PARANÁ

PARANA PREVIDÊNCIA

indicação de um técnico conhecedor das rotinas de folha para executar essas atividades.

Para os dados das IES, que não estão no sistema Meta4, é necessária a unificação de procedimentos entre a RMIP e a liberação de recursos da SEFA, pois muitas vezes ocorrem divergências de dados,

Rubt#




PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO

PARANA

Todos os dados referentes ao ano de 2016 também estão carregados.

Em reunião realizada com os Inspectores da Inspeção do TCE em 08/12/2016 foram apresentados todos os relatórios já desenvolvidos e, segundo avaliação dos técnicos daquela Inspeção, estão satisfazendo o que foi solicitado.

Nessa reunião ficou definido que já poderá ser dado acesso aos respectivos Inspectores do TCE para testes e homologação das determinações contidas no Acórdão nº 255/15. A Dra. Rita de Cássia Mombelli inclusive já encaminhou os nomes a serem incluídos para acessar o aplicativo.

Módulo 2 — Geração de Documento Hábil — Esse módulo será implementado utilizando um aplicativo da Caixa Econômica Federal (CEF), Instituição Financeira com a qual a PARANAPREVIDÊNCIA mantém convênio.

Os valores apurados no banco de dados "BD ARRECADAÇÕES" serão exportados para o aplicativo da CEF e cada ordenador de despesa do Estado deverá acessar ao banco de dados disponível na internet para imprimir seus boletos de cobrança, obedecendo as rotinas de empenho, liquidação e pagamentos, definidas pela SEFA.

SITUAÇÃO ATUAL DO MÓDULO

Estamos aguardando a CEF encaminhar o "KIT" do produto para iniciarmos os procedimentos de testes e também acertos jurídicos para


PARANÁ

isenção de pagamentos de despesas com esse trabalho, pois isso está previsto no contrato original.

PARANA

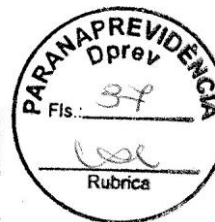
PREVIDÊNCIA

Módulo 3 -- Controle de Cobranças — A medida que os respectivos órgãos forem efetuando seus pagamentos nos respectivos bancos, os mesmos serão direcionados para as contas da PARANAPREVIDÊNCIA na CEF, que procederá as baixas e enviará,





PARANA
PREVIDÊNCIA



PREVIDENCIA

via arquivo digital, para a CELEPAR. Essa procederá os registros dos pagamentos na "BD ARRECADAÇÕES" e encaminhará arquivos para a contabilidade da PARANAPREVIDÊNCIA. Todas essas movimentações possibilitarão o controle das entradas financeiras, pendências, conciliações bancárias e informações gerenciais.

SITUAÇÃO ATUAL DO MÓDULO

Aguardando a implementação do módulo 2 para dar encaminhamento ao desenvolvimento dos diversos controles do sistema e orçamentário/contábil da SEFA e PRPREV.

MODELO DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS:

O modelo a seguir demonstra a totalidade dos órgãos envolvidos na solução apresentada, conforme já descrito anteriormente.

A

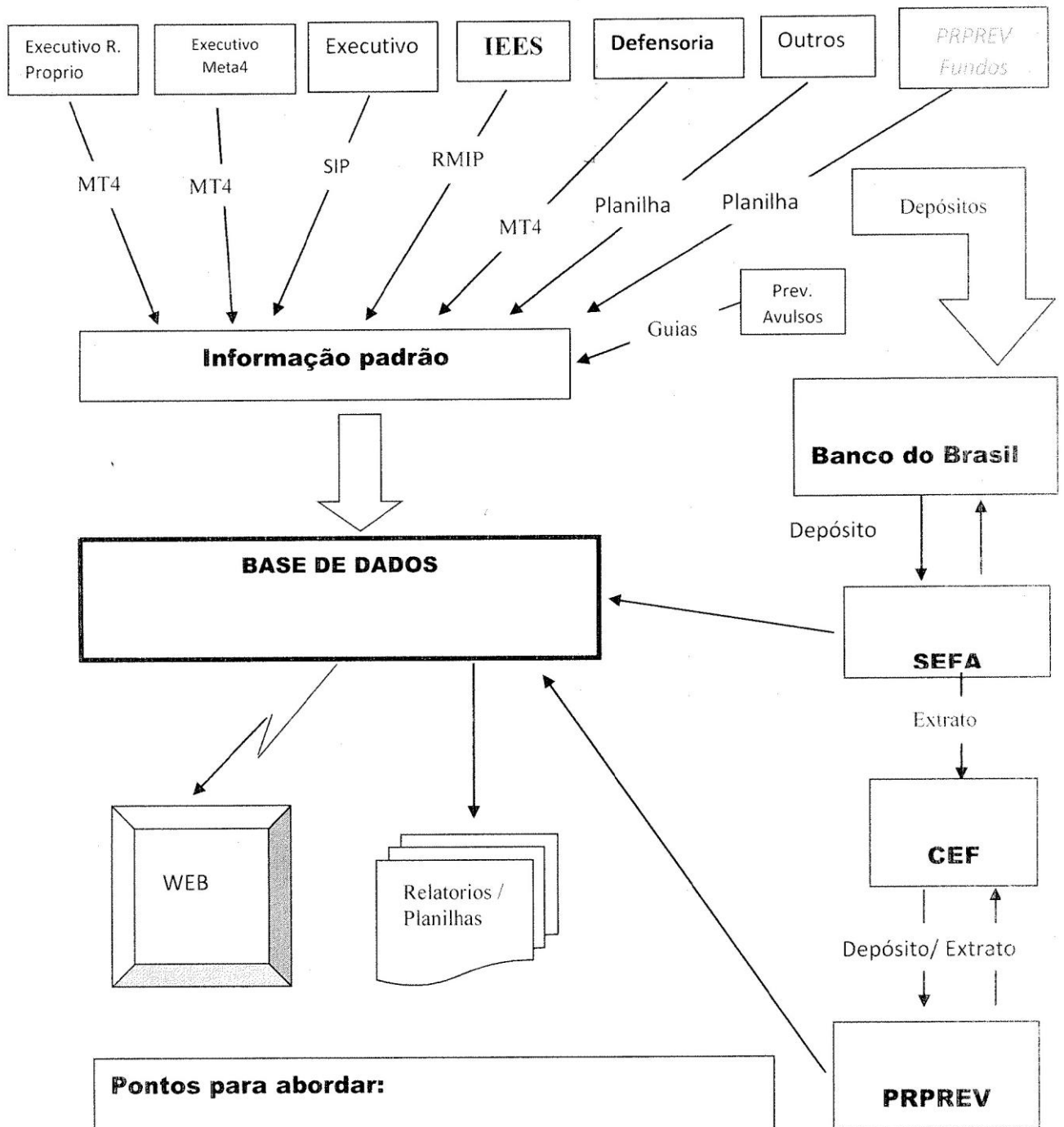
PARANÁ

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Rubrica



PARANÁ PREVIDÊNCIA



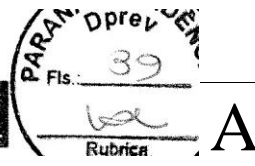
Pontos para abordar:

- **Calculo de previdência (patronal)**
- **Aprovação de folha**
- **Datas limites (aprovação, repasse, ...)**



GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ



PARANÁ

PARANÁ PREVIDÊNCIA ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO

Rubrica

Considerando:

- Complexidade da solução proposta; o Número de órgãos e Poderes envolvidos;
- Alteração de rotinas tanto na SEFA como nos demais órgãos e PRPREV;
- Envolvimento de órgãos externos (bancos).

Estaremos tratando a implantação da seguinte forma:

Etapa 1 — Liberação de acesso dos dados na ferramenta Meta4, aplicativo CAP aos Inspectores do TCE para homologação do exercício 2016; Prazo - FEV/2017

Etapa 2 — Carga de dados de todos os órgãos que executam folha de pagamentos pelo sistema Meta4 (ativos, inativos e pensionistas, militares da reserva e reforma); - A partir de JAN/2017

Etapa 3 — Carga de dados de todas as BES que não estão no Meta4 com adequações das rotinas do Sistema RMIP — FEV/2017

Etapa 4 — Testes com aplicativo da CEF para emissão de boletos — JAN/2017

Etapa 5 — Desenvolvimento das rotinas de importação e exportação de dados para aplicativo da CEF — FEV/2017

Etapa 6 — Emissão de documento hábil para implantação final de cobrança via boletos — MAR/2017

Etapa 7 — Implantação da cobrança via boletos para outros Poderes e acertos para cobrança de contribuições em precatórios e outros judiciais - ABR/2017



GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
PREVIDÊNCIA



A

PARANÁ

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Rubrica

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o desenvolvimento dos trabalhos surgiram dois fatos que são de relevância para citar nesse documento.

FATO 1 — O Sr. Sartori, técnico da SEFA, encarregado pelas folhas de pagamento de inativos e pensionistas, apresentou um problema que hoje acontece com relação ao repasse de contribuições previdenciárias para compor a folha de benefícios do Fundo Financeiro. Ocorre que esses valores são descontados dos servidores do referido Fundo (Ativos, Inativos e Pensionistas) e tratados como consignações normais, cujos repasses são repassados aos destinatários somente no 5^o dia útil do mês subsequente. Os valores para pagamento das folhas de benefícios têm que estar disponíveis na PRPREV até dois dias antes da data do pagamento, então esse cronograma não fecha. Atualmente a SEFA faz lançamentos contábeis que ultrapassam o período de vigência, trazendo dificuldades no tratamento.

Com a mudança dos procedimentos de arrecadação (Sistema CAP) esse procedimento vai trazer mais dificuldade ainda, pois o sistema estará emitindo boletos para recolhimento via banco, dos respectivos valores com datas posteriores ao pagamento da folha de benefícios e a SEFA terá que disponibilizar os mesmos até a data do referido pagamento de folha, ou seja esses valores estarão sendo repassados em duplicidade, num primeiro momento.

O pedido do Sr. Sartori resume-se em tratar as contribuições previdenciárias do servidor e patronal, conseqüentemente, como são tratados descontos obrigatórios de pensões e imposto de renda, cujos repasses são feitos no mesmo mês de competência.

Esse pedido foi encaminhado pelo Grupo à Diretoria de Recursos Humanos, via Protocolo n^o 14.331.562-2, e está em análise, pois

is
is



PARANÁ
PREVIDÊNCIA



trata-se de entendimentos entre a SEAP e SEFA para ajuste de procedimentos.

FATO 2 Durante o andamento dos trabalhos e a proximidade do término do prazo inicialmente traçado pela Resolução 09/2016, o coordenador do Grupo encaminhou o Protocolo n^o 14.349.754-2 solicitando prorrogação de prazo e justificando tal solicitação com toda documentação gerada durante o trabalho.

O pedido foi encaminhado aos Secretários de Estado da Fazenda, da Administração e da Previdência e ao Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, sendo aceito e emitida a Resolução Conjunta SEFA/SEAP/PRPREV 11/2016 de 22/11/2016 com prazo para mais 90 dias.

Estas são as informações a serem prestadas no momento e o Grupo coloca-se a disposição para fazer apresentações e resolver dúvidas sobre o trabalho que está sendo elaborado. (JAN/ 2017)

ATUALIZAÇÃO :

O Módulo de coleta de dados foi finalizado e apresentado ao Diretor-Geral da SEAP em 28.03.2017.

Na reunião estavam presentes os técnicos da CELEPAR, PARANAPREVIDÊNCIA e da SEAP-DRH, sendo validada a base de dados.

A Sra. Lúcia Mara Ijaille somente sugeriu que as consultas das Unidades de Recursos Humanos fossem limitadas apenas ao órgão da sua respectiva Unidade.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ
PREVIDÊNCIA



Foram apresentadas as próximas etapas, que são:

- 1) Liberação de acessos para Inspetores do TCE efetuarem homologação dos requisitos citados no Acórdão n.º 255/ 2015, com treinamento.
- 2) Liberação de acessos para técnicos da SEFA, SEAP e PRPREV para verificação dos dados carregados para os meses de JAN a MAR/2017, com treinamento.
- 3) Fechamento de negociações contratuais com a CEFO
- 4) Reunião com as áreas envolvidas para discussão sobre "documento hábil" para recolhimento de contribuições dos fundos financeiro e militar.
- 5) Testes com a rotina de emissão de documentos de cobrança.
- 6) Implantação efetiva dos módulos restantes (emissão de documentos de recolhimento e controle de cobrança).

Curitiba, **31 de março de 2017.**


ERNANDO BENITES

LAURO F
COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO

INF.PRPREV/PRES Nº 067/2017

Protocolo nº 14.361.008-0

Interessado 1: Controladoria Geral do Estado.


Assunto: Despacho nº 1428/2016 SEAP

I Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em atendimento ao retromencionado despacho (f, 12 e 13), com as informações acostadas ao presente protocolado, 16 a 17 e anexos, referentes às recomendações e determinações para a Diretoria de Finanças e Patrimônio,

II — Em atendimento à Determinação — "Instituir documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas ao

RPPS da parte patronal e dos servidores segue relatório de resultados até 31/03/2017, do Grupo de Trabalho, formado pela Resolução Conjunta SEFA/SEAP/PRPREV nº 09/2016, para atender à Instrução nº 116/16/DCE e Acórdão nº 255/15/TCE PR, relativo à prestação anual de contas do Governo do Estado do Paraná, às f. 33 a 42 e anexos.

Em, 10.04.2017.



Rafael Iatauro

Diretor-Presidente

Rafael Iatauro

O Acórdão de Parecer Prévio nº 548/2017- Tribunal Pleno que aprovou com ressalvas a prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao ano de 2017, determinou à esta Controladoria que atuasse junto ao Governo do Estado visando promover o cumprimento das medidas ainda pendentes.

Diante de tal determinação a Controladoria por meio do Ofício 027/2018-GAB/CGE, protocolado nº 15.030.660-4, solicitou a Procuradoria Geral do Estado informações acerca das medidas adotadas para sanear as ressalvas e determinações contidas na tabela abaixo

- **Ofício 733/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.361.041-1 enviado à Secretaria de Estado da Fazenda**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Extinção dos fundos especiais que não recebam movimentações financeiras há mais de três anos.
 - Efetivação do registro contábil dos juros de mora em precatórios.
 - Cumprir o comando constitucional vazado no Art. 205, caput, da Constituição do Estado do Paraná, realizando os repasses para o "fomento da pesquisa científica e tecnológica" mensalmente, em duodécimos da arrecadação tributária.

- Ao Governo do Estado, em relação às ações e serviços públicos de saúde: a. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 596 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2011. b. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 533,5 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2012.
 - Ressalvas:
 - Omissão em apresentar o relatório de impacto econômico-financeiro e ações para compensação das perdas, conforme disposto pelo Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).
 - Divergência entre dados fornecidos relativos a saldo de precatórios.
 - Ausência de registro contábil dos juros de mora em precatórios.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Determinações:
 - Extinguir os fundos especiais inoperantes que ainda subsistem.
 - Solicitar aos serviços sociais autônomos dependentes, nos próximos exercícios, os dados da execução orçamentária e financeira, procedendo, conseqüentemente, à consolidação dos demonstrativos da Gestão Fiscal, especialmente das despesas com pessoal.
 - Adotar medidas efetivas de otimização das rotinas para a disponibilização tempestiva do sistema contábil para os devidos registros pelas entidades estaduais.
 - Ressalvas:
 - Não elaboração do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
 - Estorno de empenhos já liquidados.
 - Existência de fundos especiais inativo.
 - Baixa efetividade da arrecadação de créditos inscritos em Dívida Ativa e seu baixo índice de recuperação.
 - Elevado índice de cancelamento de créditos por prescrição.
 - Recomendações:

- Aprimorar os mecanismos de recebimento das dívidas inscritas e estabelecer estratégias dirigidas à melhoria do índice de recuperação de valores inscritos em dívida ativa.
- Regularizar o registro contábil faltante, mediante solicitação ao Tribunal de Justiça de uma listagem dos Precatórios pagos/cancelados e/ou uma declaração dos pendentes, sem prejuízo de que a Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização do Tribunal de Justiça, adote as providências pertinentes para garantir que a solicitação do Governo seja atendida.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:
 - Apresentar o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso V, do § 2º, do art. 4º, da LRF.
 - Adotar medidas rígidas para limitações de empenhos e movimentação financeira, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.
 - Cumprir os prazos de repasses ao Regime Especial de Precatórios e melhorar seus registros contábeis, a exatidão dos cálculos e o controle de baixas.
 - Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.
 - Dotar os Fundos Financeiro e Militar com créditos orçamentários transferidos do orçamento fiscal, empregando o mesmo tratamento dado aos Poderes quando da transferência de cotas concedidas/recebidas.
 - Instituir documento hábil e específico destinado ao recolhimento direto aos Fundos das contribuições relativas ao RPPS da parte patronal e dos servidores.
 - Ressalvas:
 - Ausência na LDO do Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido no inciso V do §2º do art.4º da LRF.

- Ausência de limites em dispositivos da LDO (art. 14, I, art. 15 e art. 17) para a concessão de créditos suplementares, com violação ao art. 167, VII, da CF.
- Ausência de justificativas para cancelamento de despesas liquidadas.
- Ausência de comprovação da destinação dos recursos vinculados pertencentes aos fundos específicos em contas individualizadas.
- Ineficiência de controle e desequilíbrio de Fluxo de Caixa que deram causa a pagamentos a fornecedores efetuados com atraso, gerando acréscimos de encargos financeiros e multas.
- Baixa efetividade da arrecadação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, alto índice de baixa por prescrição e inconsistência nos relatórios de baixa por cancelamento.
- Não atendimento do percentual mínimo de destinação de 2% da Receita Tributária em Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual
 - o Recomendações:
- Reavaliar a necessidade da manutenção de fundos inoperantes, conforme já deliberado por esta Corte.
- Realização de procedimento específico de fiscalização pela DCE, deliberado por esta Corte de Contas, para apuração dos problemas de gestão dos Fundos Especiais Estaduais, dos efeitos da Lei nº 18.375/14, considerando os aspectos jurídicos, orçamentários, financeiros e fiscais e, eventualmente, as respectivas responsabilizações, sem prejuízo dessa análise nas prestações de contas individuais.
- Adotar medidas para consolidar e compatibilizar a contabilidade dos Fundos Previdenciários com a do Executivo Estadual com referência aos valores da receita e dos repasses das contribuições, abrangendo tanto a parte patronal quanto a dos servidores.

Até o presente momento a Secretaria de Estado da Fazenda ainda não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o protocolo se encontra na COP desde 01/12/2016.

- **Ofício 735/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.360.961-8 enviado à Secretaria de Estado da Saúde**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Ao Governo do Estado, em relação às ações e serviços públicos de saúde: a. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 596 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2011. b. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 533,5 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2012.

Até o presente momento a Secretaria de Estado da Saúde não respondeu o referido ofício e conforme informação constante no Sistema de Protocolo do Estado, o mesmo se encontra no GS, desde 10/01/2017.

- **Ofício 736/2016 GAB/CGE- Protocolo nº 14.360.945-6 enviado à Secretaria de Estado da Tecnologia e Ensino Superior**, requerendo informações acerca das medidas de sua competência abaixo listadas:

- Exercício de 2012- Acórdão nº 306/2013:
 - Determinações:
 - Cumprir o comando constitucional vazado no Art. 205, caput, da Constituição do Estado do Paraná, realizando os repasses para o "fomento da pesquisa científica e tecnológica" mensalmente, em duodécimos da arrecadação tributária.
- Exercício de 2013- Acórdão nº 314/2014:
 - Ressalvas:
 - Não atendimento do percentual mínimo em Ciência e Tecnologia.
- Exercício de 2014- Acórdão nº 255/2015:
 - Determinações:

- Rever a política de aplicação de recursos na área de Ciência e Tecnologia para atendimento do índice constitucional em razão da renitência histórica de seu descumprimento.

o Ressalvas:

- Não atendimento do percentual mínimo de destinação de 2% da Receita Tributária em Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual.

Recebido o referido protocolado nº 14.360.945-6, em 27/04/2017.

Por meio do Ofício 218/2017 de 07 de abril de 2017, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI encaminha a essa Controladoria resposta quanto aos questionamentos levantados na Prestação de Contas do órgão pelo Tribunal de Contas, como segue:

- A SETI inicia os esclarecimentos com algumas considerações que segue.

O FUNDO PARANÁ foi criado pela lei 12020/98 e alterada pela lei 15.123/06 para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná por meio de financiamentos de programas de pesquisas em atendimento ao contido no art. 205 da constituição estadual.

De acordo com o art. 3º da lei 12020 /98 e alterações posteriores constituem recursos do fundo Paraná:

- 2,0% (dois por cento), no mínimo da receita tributária do estado, anualmente, a serem transferidos:

- 1% (um por cento) no mínimo em conta vinculada ao Fundo Paraná

1% (um por cento) para financiamento de pesquisas em Instituições Estaduais e ainda saldo de exercícios anteriores.

A lei 18573 de 30 de setembro de 2015 em seu art. 57 estabeleceu que a distribuição dos recursos estabelecidos nas alíneas "a" "b" do inciso I do artigo 3º da lei 12020 / 98 poderia ser alterado por ato do poder executivo até o limite de 0,5(meio) ponto percentual.

Assim por meio do Decreto 3060 de 16 de dezembro de 2015, foi alterada a distribuição de recursos estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º da lei 12202 / 98, da seguinte forma

- I - 05%(zero virgula cinco por cento) no mínimo, em conta vinculada do fundo paraná
- II - 1,5% (um virgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas instituições de pesquisas do estado do paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual para cada entidade ser definido pelo conselho paranaense de ciência e tecnologia - CCT Paraná e aprovadas pelo governo do estado.

A gestão e operacionalização do FUNDO PARANÁ cabe a SETI, por meio da unidade gestora do fundo paraná 0 UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional da SETI.

Os recursos que trata o art. 205 da CE são administrados pela SEFA, que é responsável pelo controle contábil e financeiro realizada por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF, e pela disponibilização de orçamento e liberação de recurso

A SETI - FUNDO PARANÁ, operacionaliza seus recursos por três modalidades de repasse segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo CCT PARANA:

- **- Movimentação de Credito Orçamentário**

As instituições públicas estaduais executam o projeto em consonância com o plano de aplicação aprovado, onde realizam todos os procedimentos de compras, empenham o recurso ao credor em nome do FUNDO PARANÁ e posteriormente encaminham toda a documentação comprobatória da despesa para liquidação pela SETI e pagamento da SEFA.

- **- Transferência Orçamentária**

As instituições públicas estaduais recebem recursos orçamentários oficializados por meio de decreto governamental, apenas para situações

previstas e autorizadas pelo CCT PARANÁ. Após oficialização do ato a SEFA é responsável em aportar os recursos financeiros à instituição proponente do projeto, ficando este responsável pela sua execução de compras, empenho, liquidação e pagamento direto ao credor.

- **- Transferência Voluntária**

A execução de projetos por parte de Instituições Públicas não estaduais e Instituições Privadas sem fins lucrativos, onde a SETI em execução de convênio, empenha e liquida ficando sob responsabilidade da SEFA realizar o depósito do recurso em conta corrente específica para esse fim.

Nas modalidades de Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O. e Transferência Orçamentária, os recursos são operacionalizados por terceiros, ou seja, as instituições estaduais tomadores do recurso são responsáveis em viabilizar as aquisições/ contratações previstas no projeto e pelos procedimentos de empenho dos recursos no exercício corrente.

Após as considerações a SETI inicia os esclarecimentos referente as determinações e ressalvas do TCE PR

I - Cancelamento Orçamentário do Fundo Paraná:

Em 18 de novembro de 2014, a SEFA/COP cancelou recursos da Fonte 132 FUNDO PARANÁ, no valor de R\$ 37.810.488,00(trinta e sete milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) referente ao percentual destinado ao apoio a projetos.

E em 2015, a SEFA/COP contingenciou recursos da Fonte 132 FUNDO PARANÁ, no valor de R\$ 63.255.686,00(sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

II – Disponibilização de Recursos Financeiros no Final do Exercício.

Em 2014, a FINEP – Financiadora de estudos e Projetos – órgão do Governo Federal lançou a Chamada pública MCT/FINEP/CT-INFRA –

PROINFRA – 02/2010 que selecionou propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de implantação. Modernização e recuperação de infraestrutura física de pesquisa nas Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou de Pesquisa.

Nesta Chamada foram selecionadas 05 propostas das nossas universidades (UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE E UNICENTRO), sendo obrigatório o aporte de contrapartida e que foi assumida pela SETI-FUNDO PARANÁ, no montante de R\$ 2.991.997,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais)

A transferência orçamentária para as universidades referente ao valor da contrapartida foi realizada em 08 de maio de 2014, por meio do Decreto Estadual nº 10.979/2014. No entanto a SEFA disponibilizou os recursos financeiros apenas no dia 11 de dezembro de 2014, não sendo possível sua execução no exercício pelas universidades estaduais pelo exíguo tempo entre 11 a 31 de dezembro de 2014.

Os valores foram disponibilizados pela Unidade Gestora do Fundo paraná, visando o cumprimento dos objetivos propostos, mesmo sem a devida recomposição destes valores por parte da SEFA. Na prática, os valores foram dispendidos em dois orçamentos (2014 e 2015) para a mesma ação, sendo que estes recursos poderiam ser destinados ao apoio de novos projetos em 2015.

III – DAS DIFICULDADES DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS VIA M.C.O.

A Unidade Gestora do Fundo Paraná operacionaliza seus recursos em 03 modalidades de repasse: Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O., Transferência Orçamentária e Transferência voluntária, sendo que aproximadamente 90% dos recursos são transferidos para nossas universidades por meio de M.C.O. ou Transferência Orçamentária.

As modalidades M.C.O. e Transferência Orçamentária independem da SETI na sua execução, uma vez que a SEFA é responsável pelo aporte de recursos financeiros no caso de Transferência Orçamentária. E no caso da M.C.O, a SEFA realiza o pagamento sendo que o procedimento licitatório e o

empenho são realizados pela universidade. Somam-se a isso os casos imprevistos de licitação deserta e questionamentos por meio de recurso, que, se não concluídos no exercício, inviabiliza o empenho e por consequência e execução dos recursos.

IV- Da necessidade de suplementação do superávit

Em todos os anos em que houve suplementação de superávit, a SETI – FUNDO PARANÁ cumpriu o percentual constitucional em Ciências e tecnologia, uma vez que os saldos dos exercícios anteriores constituem recursos do FUNDO PARANÁ, conforme estabelecido na Lei estadual 12.020/98, com também na Lei Federal 4.320/64, ao dispor que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço deve ser transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Quanto ao atendimento a recomendações e ressalvas nos exercícios de 2015 e 2016, cabe esclarecer que o suposto não atendimento ao percentual mínimo de aplicação da receita tributária em Ciência e tecnologia no exercício de 2015 foi objeto de Recurso de Revista apresentado em face o Acórdão de Parecer prévio 223/2016 (processo 330587/16) do TCE/PR, e que continua pendente de apreciação e manifestação por aquela Corte.

O critério utilizado pelo TCE para apuração do percentual leva em conta tão somente o montante das despesas empenhadas, sem considerar, para a composição da base de cálculo, as despesas de Restos a Pagar inscritas no exercício.

Tendo em vista que ainda não há manifestação definitiva do TCE quanto ao alegado em Recurso de Revista no que diz respeito à inclusão dos Restos a Pagar na base de cálculo, no exercício de 2016 o cálculo realizado de acordo com o contido na instrução 116/16 – da Diretoria de Contas Estaduais do TCE/PR. Ou seja, durante o exercício de 2016 foi desconsiderado o montante das inscrições em Resto a Pagar para a apuração do limite constitucional.

Demonstrativo das Despesas com Ciência e Tecnologia com os devidos cálculos e o índice alcançado de 2,81% em 2016:

Receita Tributária Líquida	R\$ 13.854.641.907,00
Despesa Empenhadas – Ciência e Tecnologia	R\$ 389.880.247,00
Calculo realizado	$389.880.247,00 \div 13.854.641.907,00 \times 100 =$ 2,81%

No que se refere à: (Determinação) – rever a política de aplicação de recursos na área de Ciência e Tecnologia para atendimento do índice constitucional em razão da renitência histórica de seu descumprimento (Exercício de 2014 – Acórdão 255/15)

A SETI vem seguindo, desde 2015, a mesma forma de prorrogação financeira utilizada por todo o estado do Paraná, com o objetivo de melhor gerir seus recursos.

A cota orçamentária é programada trimestralmente, conforme previsto nos artigos 47 a 50 na lei 4.320/64, e a parcela dos créditos orçamentários totais constantes do orçamento anual é programado segundo definição da Secretaria da fazenda. Cota Financeira é a parcela de credito disponível liberada para execução das despesas públicas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A SETI esclarece que sempre envidou todos os esforços visando o cumprimento do percentual mínimo de destinação de 2% da receita tributária em Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 205 da constituição estadual, apoiando projetos da área, celebrando termos de cooperação e convênios com universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, além do pagamento de ativos das Universidades estaduais, Tecpar e Iapar, ressaltando que as atribuições da SETI-FUNDO PARANÁ foram realizadas a contento, sendo que não cumprimento do percentual em exercícios anteriores ocorreu por razões não afetas a SETI.

A SETI ainda ressalta para a necessidade do compromisso da SEFA em realizar a recomposição ano a ano do superávit do exercício anterior tão logo seja concluído o balanço do Estado. Além disso, destaca a importância na operacionalização dos recursos em conta específica, conforme disposto em

lei, realizando os repasses para “fomento da pesquisa científica e tecnológica” mensalmente, em duodécimo da arrecadação tributária.

O recurso em conta específica do FUNDO PARANÁ possibilitará a gestão conforme estabelecido na lei, podendo utilizar os rendimentos auferidos de aplicações financeiras como também de devolução de valores de convenio para o apoio de novos projetos, possibilitando o equilíbrio entre as ações pontuais, que permitam gerar resultados positivos, que ampliam as perspectivas do avanço a longo prazo.

Por fim, a Secretaria de estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo que solicita à Controladoria Geral do Estado apoio e sugestões de medidas e ações necessárias a fim de evitar a reincidência de apontamentos pelo TCE/PR.

Considerando inclusive a determinação do TCE/PR para instauração de procedimento específico de apuração de responsabilidade e eventual punição do gestor responsável pelo não cumprimento do limite mínimo constitucional correspondente a 2% da Receita Tributária, por violação ao disposto no art. 205 da Constituição Federal, sujeito à penalidade previstas na alínea “f”, inciso III, do art. 87, da lei complementar 113/2005.

5. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS

No exercício de 2016 a Coordenadoria de Controle Interno atuou, também, na avaliação dos sistemas institucionais, responsáveis por exercer controles de áreas específicas, por meio de reuniões e envio de ofícios às Pastas responsáveis solicitando informações e melhorias dos referidos sistemas.

5.1 CASA CIVIL

5.1.1 Sistema de Gestão Governamental – G-GOV

Através do ofício nº 009/2018 GAB/CGE, datado de 11 de janeiro de 2018, protocolado sob nº 15.006.112-1, solicitou a Casa Civil informações acerca das ações desenvolvidas durante o exercício de 2017, referente aos avanços e melhorias realizadas no Sistema G-GOV.

Segundo informações prestadas pelo Núcleo de Informática da Casa Civil, por meio da Informação nº 001/2018, durante o exercício de 2017, deu continuidade nos avanços e melhorias dos conteúdos incluídos no Sistema de Gestão Governamental – G-GOV.

O Núcleo de Informática e Informações da Casa Civil, ressalta ainda, que as informações estão todas disponibilizadas no Portal da Transparência e elenca as realizações do exercício conforme abaixo:

- Trabalho em conjunto com os representantes das Secretarias Estaduais e vinculadas, na alimentação das informações no Sistema.
- Realizações de reuniões que resultaram sempre na busca de melhorar a forma de obtenção dos dados, a qualidade da descrição das ações e obras e a integração dos sistemas.
- Em meados de 2016, analisou-se a possibilidade em criar uma nova versão do Sistema, mas em questão de dotação orçamentária, decidiu-se esperar, porém dados foram ajustados e obtivemos melhores resultados.

- Implantação no Sistema do módulo que trata os convênios firmados pelo Executivo Estadual, Municipal e Entidades, objetivando o intercâmbio de informações por meio de acesso à base de dados do G-GOV e o Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Destaca ainda, que para sustentar os relatórios completos que são encaminhados aos titulares dos órgãos e Entidades e ao Excelentíssimo Senhor Governador, os dados são diariamente atualizados, os empreendimentos e a veracidade das informações que constam no sistema G-GOV.

5.2 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

No que tange aos sistemas de controle vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda, visando obter previamente informações que serviriam de subsídio para a elaboração deste Relatório de Prestação de Contas, a CGE requereu, em 18 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 546/2016, protocolo 14.250.185-6, informações parciais acerca do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, Sistema E-COP, Sistema COP2 e, no que cabia, do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento – SIGAME. Foi encaminhado a essa Controladoria Ofício nº 360/DG/SEFA, datada de 05 de setembro de 2016, respostas parciais acerca das informações requeridas referentes aos sistemas de responsabilidade da SEFA.

Através do protocolado nº 14.489.968-7, Ofício nº 097, datado de 2 de fevereiro de 2017, foi encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu através da Informação nº 122/2007, datada de 10 de março de 2017, informações consolidadas dos sistemas de responsabilidade daquela Pasta, do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, Sistema E-COP, Sistema COP2 e, no que cabia, do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento – SIGAME.

5.2.1 Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF

Conforme relata a Secretaria de Estado da Fazenda, no que tange ao Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF, a Coordenação registra que o PCASP, se encontra em pleno funcionamento, com todas as funcionalidades de seu projeto, desde o encerramento do exercício de 2015, sendo que todas as Prestações de Contas do referido exercício, juntamente com os Balanços do Estado foram emitidos já nos novos moldes do PCASP, tendo todos os seus demonstrativos publicados conforme o determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

É notório que a defasada e ultrapassada linguagem de programação do sistema SIAF foi grande empecilho ante o desenvolvimento e implantação dos novos moldes da contabilidade pública exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, desse modo a implantação de novo sistema que venha substituir o SIAF se encontra em fase avançada.

Espera-se com isso que o novo sistema esteja em parcial operação e uso já no ano de 2017, sendo a completa utilização aguardada para o exercício de 2018.

Entre 2015 e 2016, após estudos promovidos, conclui-se que a adaptação ou aquisição do sistema deverá conter como objetivo os seguintes requisitos:

- Promover mecanismos adequados ao controle diário da execução orçamentária, financeira e patrimonial aos órgãos da Administração Pública Estadual;
- Fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Estadual, através da unificação dos recursos da Conta Única do Governo do Estado;
- Permitir que a contabilidade pública seja fonte segura, em tempo real, de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual; e
- Padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas à gestão dos recursos públicos.

Em janeiro e fevereiro de 2016, registrou-se a elaboração e entrega de relatórios indicando as customizações essenciais para a elaboração do Termo de Referência, para dar continuidade à contratação do novo sistema, foi aberto expediente para a realização de licitação (14.221.021-5) que possibilitou a emissão do Processo nº 1269/2016 ante o Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, o qual, por sua vez, apresentou como escopo no item do lote de Pregão Eletrônico a seguinte descrição:

“Solução integrada de Orçamento, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil aplicada ao setor Público, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, parametrização e implantação de ferramenta software, consultoria e mapeamento de processos, adequação de funcionalidades, integração com os demais sistemas e migração dos dados dos sistemas legados. Entre técnica, treinamento, capacitação técnica e transferência de conhecimento, documentação, operação assistida e suporte técnico funcional, UNID. DE MEDIDA: unitário”

Em 18 de novembro de 2016, houve a publicação do certame licitatório em Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, Edição nº 9824. Considerando todo o histórico, verifica-se os avanços no sentido de alcançar a materialização do novo sistema que satisfaça demandas por agilidade, segurança e confiabilidade dos dados financeiros, contábeis e orçamentários, ainda que se encontrem em fase de estudos os novos procedimentos contábeis a serem implementados nas datas determinadas pelas Portarias da STN, com base no estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 7 Edição da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.3. Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual SIGAME

GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO TÉCNICA N^o 04/2018 -
CMI/SEPL Protocolo n^o 15.006.140-7

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO SOBRE AVANÇOS E MELHORIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 JUNTO AO SISTEMA E.ORG - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

A Controladoria Geral do Estado - CGE, mediante o Ofício n^o 11/2018 _GAB/CGE, subscrito por seu titular, visando a obtenção de subsídios para avaliação e elaboração de relatório a ser apensado à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2017, requereu informação sobre ações desenvolvidas e a avaliação dos resultados obtidos por esta Pasta sobre diversos tópicos, sendo de responsabilidade desta CMI, especificamente, o relato dos avanços e melhorias realizadas durante o exercício de 2017 junto ao Sistema e.ORG - Estrutura Organizacional/ do Estado do Paraná.

Trata-se de um sistema onde há a centralização das informações acerca da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, bem como dos cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública que integram esta estrutura. É uma ferramenta da gestão e controle, provendo os gestores da Pasta e o Governador (quando requerido) quanto a esta matéria.

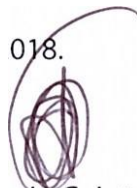
Informamos que no referido exercício (2017) houve a manutenção do sistema com o cadastramento dos dados referentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, bem como da legislação pertinente; e especialmente a sincronização online com o Portal da Transparência do Estado - PTE, tornando públicas as informações referentes a estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, bem como os dados de contato, endereço e horário de funcionamento.

Em relação à esta ação de atualização/sincronização, há um esforço conjunto e articulado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS (gestora do Portal), a Controladoria Geral do Estado - CGE (responsável pela Transparência e Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual) e esta Pasta, afim permanentemente prover à população as informações organizacionais, exatas, online, de maneira simples e rápida.

No sistema ocorreram pequenos ajustes pontuais, limitados a estrutura dos campos de alimentação de dados, onde a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR proveu a assistência necessária, além de, nos casos requeridos, também incluir usuários institucionais.

É A INFORMAÇÃO para a inclusão no relatório, sob responsabilidade da Coordenação de Monitoramento e Avaliação - CMA, a ser encaminhado à CGE.

Curitiba, 05 de março 018. de 20



César Antônio Gaioto
Antônio Gaioto Soares
Técnico/CMI

DE ACORDO:

Osny Mar nelli Per ra Alves
Coordenado CMI



SEPIPARANÁ COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA
GOVERNO DO ESTADO E COORDENAÇÃO GERAL -

INFORMAÇÃO 001/2018 - CMA

Protocolo: 15.006.140-7

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo -
Exercício 2017; Avanços e Melhorias no Sistema
Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento
Estadual.

Em resposta ao Ofício GAB-CGE ne 011/2018, da Controladoria Geral do Estado (CGE), que solicita, entre outros, o envio de relatório com a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, e execução dos Programas de Governo até o dia 24 de janeiro, informamos que em reunião realizada em 18 de janeiro na CGE, ficou acordado novo prazo para o envio da informação (26 de março), em razão dos trâmites de

preenchimento, devolutivas e validações; e que as informações foram encaminhadas, em 21 de março, no formato de planilhas via e-mail para a Sra. Luci Netska e para o Sr. Guilherme Arruda.

No que se refere à solicitação de envio de relatório com os avanços e melhorias levados a efeito no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual.

SIGAME no exercício de 2017 temos a informar que as principais alterações realizadas foram: → Indicadores - implementação do histórico do trâmite de acompanhamento dos indicadores.

→ Metas - validação de preenchimento para Situação da Meta não permitindo salvar sem a seleção; aperfeiçoamento da funcionalidade de envio de aviso para preenchimento urgente, agora com mensagem editável;

acrescentado filtro pelo campo Situação (em projeto, andamento normal, concluída, etc.) na tela de acompanhamento; acrescentado filtro por iniciativa no relatório de acompanhamento.

≠ Análise inicial para integração com o Novo SIAF.

→ Investimentos das empresas - exibição de dados do usuário responsável pelos dados inseridos; envio de e-mail nas operações de bloqueio, desbloqueio e inserção de dados; implementação da operação Bloquear/Desbloquear todos



E COORDENAÇÃO GERAL - SEPI^{PARANÁ} COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA GOVIRNO 00 Estaco os meses; verificação de informações não salvas ao sair da página e dada a opção de salvar todas as alterações; invalidação de lançamentos em branco.

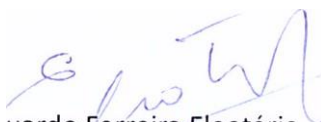
Ressaltamos que a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPI é responsável no SIGAME pelo módulo de elaboração e acompanhamento do Plano

Plurianual.

É a Informação.

Encaminhe-se à SEPL/DG para providências.

Curitiba, 27 de março de 2018.



Eduardo
Ferreira Eleot
ério chefe da
CMA

5.4 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Para os sistemas de controle vinculados à SEAP, solicitou-se, em 11 de janeiro de 2018, por meio do Ofício nº 010/GAB/CGE, protocolado sob o nº 15.006.127-0, informações acerca de ações desenvolvidas pela Pasta, no que se refere aos diversos sistemas de responsabilidade da mesma, que por meio da Informação 019/2018.

5.4.1 Sistema RH Paraná - META4

De acordo com a Informação 004/2018 do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, no exercício de 2017 diversos ajustes, customizações e reconfiguração do banco de dados foram desenvolvidas à luz das informações exigidas para o eSocial para fixação de rotinas de manutenção do Cadastro de Recursos Humanos, A partir do desenvolvimento dessa etapa, entrou em processo a

adequação instrumental do “PAC” – “Atualiza”, que teve seu início em setembro de 2017. Neste aspecto, frise-se que as melhorias desenvolvidas no Sistema Meta 4 atenderam as necessidades precípuas do processo, o qual tem como previsão de encerramento em maio de 2018.

É importante ressaltar que ajustes e modificações são demandadas para manter o sistema coerente com as legislações e determinações judiciais atualizadas, o que gera grande volume de atividade pela empresa especializada no suporte e manutenção do sistema.

5.4.2 Sistema Nutricash – Gerenciamento de Combustível

De acordo com o Departamento de Gestão do Transporte Oficial - Sistema Centralizado de Abastecimento informa que em abril/2017 foi prorrogado o Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2014/SEAP/DETO, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Informa ainda que no exercício de 2017 a Contratada disponibilizou um webservice ao Governo e arquivos com toda a base de dados dos abastecimentos e cadastrados do sistema de abastecimento, para que a Celepar possa acessá-los e armazená-los em domínio do governo, para fins de consulta, auditoria e inserção em base de dados para o novo sistema.

O DETO ainda destaca que a partir de questionamentos realizados por gestores/fiscais, usuários, contratada e postos credenciados desenvolveu Instruções Normativas, a fim de estabelecer e padronizar procedimentos, como demonstrado na tabela abaixo:

Instrução Normativa nº 10/2017	Atualização dos Gestores e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO.
Instrução Normativa nº 11/2017	Identificação dos Postos Bloqueados ao Governo do Estado do Paraná e suas alternativas.

Instrução Normativa nº 12/2017	Padronização quanto a solicitação para Inclusão e Transferência de veículos no sistema de abastecimento.
Instrução Normativa nº 13/2017	Padronização quanto a regularização de abastecimentos pendentes de pagamento.
Instrução Normativa nº 14/2017	Padronização dos prazos para solicitações.
Instrução Normativa nº 15/2017	Identificação dos Postos Credenciados e Ativos no Estado do Paraná.
Instrução Normativa nº 16/2017	Identificação dos Postos Bloqueados ao Governo do Estado do Paraná e suas alternativas.
Instrução Normativa nº 17/2017	Identificação dos Postos Bloqueados ao Governo do Estado do Paraná e suas alternativas.

Segundo o DETO, atualmente a Nutricash Serviços Ltda, disponibiliza à frota pública uma rede de 1.465 postos credenciados sob várias bandeiras, os quais abastecem os veículos oficiais, sendo que o preço unitário do combustível deve ser faturado de acordo com o preço de bomba a vista, limitado ao preço médio ao consumidor pesquisado pela Agência Nacional do Petróleo, conforme a região onde ocorrer o abastecimento, estendendo-se quaisquer promoções existentes nesses estabelecimentos a frota, evitando assim o deslocamento desnecessário para o provimento de combustível.

5.4.3 Sistema de Manutenção da Frota

De acordo com o Departamento de Gestão do Transporte Oficial - Sistema Centralizado de Abastecimento informa que no exercício de 2017 foram solicitadas 47.167 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e sete) ordens de

serviço, para atendimento pela JMK Serviços aos 51 órgãos usuários do Contrato de Manutenção, totalizando R\$ 54.839.572,69 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) com despesas com manutenção da frota.

As melhorias implantadas no exercício foram:

- Integração com a Celepar para obtenção do hodômetro informando no momento do abastecimento pelo usuário do veículo;
- Implantação dos planos de manutenção preventivas;
- Alertas automáticos aos usuários, para execução da manutenção preventiva, conforme hodômetro registrado no momento do abastecimento;
- Bloqueio na execução da ordem de serviço, para os casos em que as despesas cumulativas nos últimos 12 (doze) meses sejam iguais ou superiores a 70% do valor da tabela FIPE do veículo;
- Integração com o Sistema SMV para informar ao gestor o valor das despesas realizadas com a manutenção do veículo desde o momento de sua aquisição auxiliando a tomada de decisão em relação a aprovação da manutenção.

Em 2017 iniciaram-se as tratativas entre o DETO e a Celepar com o intuito de elaborar um novo sistema de cadastro de veículos da frota pública, a qual possibilitará a captura de todos os dados referentes a documentação, abastecimento e manutenção dos veículos, permitindo a integração das informações geradas pelos demais sistemas do Governo, garantindo uma razoável curacidade e confiabilidade destes registros.

5.4.4 GMS – Gestão de Materiais, Obras e Serviços

De acordo com Relatório de Gestão 2017, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, por meio da Coordenadoria de Administração de Serviços – CAS, tem a informar o que segue:

Tem essa Coordenadoria a atribuição junto aos Grupos Administrativos Setoriais (GASs) das demais Secretarias de Estado e das unidades administrativas da Administração Indireta e Autárquica de estabelecer normas de atuação, coordenação, orientação e uniformização de procedimentos para o controle dos contratos administrativos de prestação de serviços terceirizados, bem como análises, racionalização e contenção de despesas administrativas.

SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIASI, OBRAS E SERVIÇOS – GMS –

Segundo SEAP, está em produção e constante aprimoramento desde 2014, atende ad demandas de registro, gestão e controle sem processos de compra e contratação do Estado. Sua base de dados atende as demandas de geração de remessas para demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e gerenciais, de natureza legal e regulamentar, do Sistema Estadual de Informações, módulo Capitação Eletrônica de Dados – SEI CED, do TCEPR, de gestão documental, tramitação e arquivamento do Sistema e-Protocolo Digital, da SEAP, e como base de dados para os Sistemas de Business Intelligence – B.I., da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, do Portal da Transparência do Estado – PTE da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Integrado ao GMS, tem-se o módulo Contratos – ferramenta oficial e obrigatória de registro dos contratos administrativos do Estado, permite reunir em uma só aplicação WEB os registros de formalização de termos de contrato, aditamento, apostilamentos, garantias, previsões de pagamentos, gestão, fiscalização técnica e financeira e relatórios gerenciais de grande importância para a tomada de decisões.

Ainda conforme informa a SEAP houve melhorias contínuas na usabilidade da ferramenta e adequações bem como maior integração com os sistemas e-protocolo Digital, SEI-CED, BI e PTE.

Com o lançamento do Novo SIAF2018, existe a proposição de integração entre os Sistemas, Novo SIAF e GMS, para o fornecimento de informações financeiras em tempo real.

e-PROCOLO – Aplicativo WEB, desenvolvido em 2011 e implantado em 2014, no âmbito da Administração do Poder Executivo, para atender as necessidades de controle informatizado de documentos emitidos e recebidos, bem como a gestão de sua tramitação, arquivamento e eliminação, instituído pelo Decreto nº 9.928/2014. Em desenvolvimento o e-Protocolo Digital como ferramenta integrada à internet que propiciará a absorção e integração de todos os processos e procedimentos realizados no âmbito da administração pública com acesso fácil. De acordo com as informações da SEAP, durante o exercício de 2017 deu-se o início da etapa de disseminação do Sistema que deverá ser adotado, gradualmente, por todo as esferas da administração estadual do Poder Executivo, propiciando não apenas economia, mas transparência, efetividade, eficiência, agilidade e celeridade na prestação de serviços.

Melhorias do Sistema em 2017 –

- Encaminhamento em lote – permite a transmissão de diversos protocolos ao mesmo tempo para um determinado local;
- Visualização do processo em nova aba (PDF) – permite a leitura do volume do processo, ou documentos específicos, em nova aba do navegador;
- Assinatura em lote – permite a assinatura do processo – melhoria na visualização do processo e seus componentes;
- Protocolo 14.777.044-8 – solicitação de alteração da Resolução nº 3.779/2015 com o objetivo de estabelecer novas normas e procedimentos quanto à utilização do processo eletrônico.

Treinamento de Usuários – Para o aperfeiçoamento de usuários a Escola de Gestão em parceria com o Instituto Publix disponibilizou o curso a distância e-Protocolo Digital. Essa ferramenta contribuiu para a divulgação, implementação, treinamento e orientação de gerenciadores de acesso, multiplicadores e usuários, contando com 5.691 (cinco mil, seiscentos e noventa e um) alunos.

Considerações Finais – A extinção do processo físico e tramitação exclusiva de processos eletrônicos está em implantação em 4 órgão/entidade do Estado, são eles:

- ✓ Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
- ✓ Controladoria Geral do Estado – CGE;
- ✓ Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, e;
- ✓ Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

5.4.5 Sistema de Gestão Patrimonial – GPI e Sistema AAB de Bens Móveis

Bens Imóveis - Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis - GPI

Conforme informações disponibilizadas pela SEAP, por meio da Informação 019/2018, o sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná – GPI”, criado em 2011 e instituído pelo Decreto 5.279/2012, foi desenvolvido pela CELEPAR e funciona em ambiente WEB. O Sistema permite aos gestores o controle patrimonial dos bens imóveis, dispendo de campos como:

- Endereço, CEP;
- Área do terreno;
- Documentação cartorial;
- Coordenadas geográficas;
- Edificações;
- Ocupação;
- Lei/Decreto relacionado ao imóvel;
- Dentre, outros.

O GPI já se encontra integrado com os sistemas de Legislação (Casa Civil), Protocolo Integrado (e-protocolo) e *Google Map*, com o intuito de atender

as normas de Contabilidade Pública, o sistema também permite a inclusão do valor da avaliação imobiliária dos imóveis.

Bens móveis –

Em janeiro de 2017, a CELEPAR iniciou o desenvolvimento do sistema de Gestão Patrimonial de Móveis – GPM, com o objetivo de substituir o Sistema AAB, para controle e gerenciamento dos bens móveis dos órgãos/entidades do Estado, disponibilizando ferramenta para a realização dos procedimentos de incorporação, transferência, baixa, reavaliação, depreciação e inventário dos bens, dentre outras.

A SEAP, ainda informa que estão no aguardo da CELEPAR homologar o referido sistema, que também estará integrado com o novo SIAF, segundo a equipe de implantação do Novo SIAF as conversações com a SEAP sobre a implantação deste módulo iniciarão no mês de fevereiro de 2018.

Aclara que desta forma não foram realizadas melhorias no Sistema AAB.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea b.

Relatório contendo avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos de que trata o § 6º do art. 133 da Constituição Estadual.

CURITIBA-PR

2018

SUMÁRIO

1.0	ANÁLISE DO PPA	43
1.1	METAS PREVISTAS NO PPA	47
1.2	INDICADORES DO PPA	49
1.3	PROGRAMAS DE GOVERNO	60

APRESENTAÇÃO

O referido relatório apresenta uma análise do cumprimento das metas previstas no exercício de 2017, bem como a análise dos indicadores e execução dos Programas de Governo (Finalísticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado) previstos no Plano Plurianual 2016-2019.

Quanto à análise dos orçamentos, de que trata o § 6º, do artigo 133, da Constituição Estadual, encontra-se no relatório referente ao atendimento da alínea “c”, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 - TCE/PR.

1.0 ANÁLISE DO PPA

O PPA tem como princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento por meio dos Programas e Iniciativas e a transparência das ações de governo.

O PPA 2016 - 2019, busca aperfeiçoar o modelo utilizado para o período anterior (2012 - 2015), mantendo o seu caráter estratégico, com condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, buscando a transparência de suas ações.

O Plano Plurianual do Estado do Paraná para este período foi influenciado pelo planejamento estratégico adotado pela União na concepção do seu PPA. Foi elaborado com a adoção de uma nova proposta, incorporando parte das novas orientações do Governo Federal, adaptando-o às especificidades do Estado.

As mudanças se justificam pela busca de um caráter mais estratégico para o PPA, criando condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento e qualifica a comunicação com a sociedade, buscando a transparência de suas ações.

As categorias a partir das quais o PPA se organiza foram mantidas, sendo o Programa desdobrado em Iniciativas e Metas, além de evidenciar as Principais Propostas definidas nas Metas de Governo.

A integração do PPA com o Orçamento se dá ao nível dos Programas e das Iniciativas, as quais possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio.

Integram o presente PPA os seguintes Programas:

I – Programas Finalísticos

Instrumentos que articulam um conjunto de Iniciativas (orçamentárias e não orçamentárias) para alcançar os resultados desejados, em conformidade

com a agenda de governo. Ainda de acordo com o próprio PPA, os Programas Finalísticos apresentam Indicadores de Resultado, e suas Iniciativas, em sua maioria, possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio (2019). As ações e obras orçamentárias para o período devem ser definidas em função da Meta estabelecida no PPA visando o seu cumprimento.

II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Instrumentos que classificam um conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos Programas Finalísticos. Contemplam as Iniciativas dos Outros Poderes e Ministério Público. Para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado os Indicadores de Resultado e as Metas para as Iniciativas são facultativos. Exceto o Programa 42 - Gestão Administrativa, que não possui Indicadores e suas Iniciativas não possuem Metas.

III – Obrigações Especiais

Representam o detalhamento da função Encargos Especiais, enquadrando as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas interna e externa e reserva de contingência.

O Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019 foi instituído pela Lei nº 18.661/2015 e conta, em sua estrutura, com 20 Programas Finalísticos, 4 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 59 (56 finalísticos e 3 de gestão) Indicadores, 294 Iniciativas (196 finalísticas e 98 de gestão), envolvendo 14 órgãos, que irão orientar as ações nos diferentes setores, para a manutenção e o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

Sendo estes:

Programas Finalísticos

Nº	Programas Finalísticos	Órgão Responsável
1	Rotas do Desenvolvimento	SEIL
2	Desenvolvimento Social	SEDS
3	Minha Escola Tem Ação - META	SEED
4	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	SEAB
5	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	SEET
6	Educação para Todos	SEED
7	Energia e Telecomunicações	CC - COPEL
8	Excelência no Ensino Superior	SETI
9	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	SEJU
10	Morar Bem Paraná	SEPL - COHAPAR
11	Desenvolvimento Econômico Sustentável	SEPL
12	Paraná Inovador	SETI
13	Paraná Seguro	SESP
14	Paraná Sustentável	SEMA
15	Paraná tem Cultura	SEEC
16	Trabalho, Emprego e Renda	SEJU
17	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU
18	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU
19	Saúde para Todo Paraná	SESA
20	Universalização do Saneamento Básico	CC - SANEPAR

Fonte: Lei 18.661/2015, PPA 2016 - 2019.

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Nº	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Órgão Responsável
10	Governança & Inovação	SEAP
41	Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA
42	Gestão Administrativa	TODOS OS ÓRGÃOS
43	Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	TODOS OS ÓRGÃOS

Fonte: Lei 18.661/2015, PPA 2016 - 2019.

De acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, durante o exercício de 2017 foram desenvolvidas 196 Iniciativas finalísticas, envolvendo 14 Órgãos, que orientaram todas as ações nas diferentes áreas de atuação para a manutenção e o desenvolvimento estadual.

No PPA 2016-2019 foram atribuídos para todos os Programas Finalísticos e os Programas de Gestão Estratégica um total de 59 indicadores, divididos em 56 de Programas Finalísticos e 03 de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com índices de referência fixados no início do PPA previstos para o final de cada exercício e para todo o período, permitindo, com isso, fazer uma avaliação do desempenho de cada programa e das políticas e ações de governo.

Nas tabelas 1 e 2, abaixo, pode-se verificar a distribuição, por Programa de Governo, das quantidades dos indicadores, iniciativas e metas físicas para as ações de responsabilidade do Poder Executivo.

TABELA 1. Programas de Governo Finalísticos - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMAS	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
Rotas do Desenvolvimento	SEIL	14	1	13
Desenvolvimento Social	SEDS	10	4	10
Minha Escola Tem Ação - META	SEED	16	12	16
Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	SEAB	16	1	14
Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	SEET	4	2	4
Educação para Todos	SEED	7	3	7
Energia e Telecomunicações	CC	4	3	4
Excelência no Ensino Superior	SETI	18	8	18
Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	SEJU	3	3	2
Morar Bem Paraná	SEPL	5	1	3
Desenvolvimento Econômico Sustentável	SEPL	4	1	3
Paraná Inovador	SETI	7	1	2
Paraná Seguro	SESP	27	1	24

Paraná Sustentável	SEMA	20	2	19
Paraná tem Cultura	SEEC	6	1	4
Trabalho, Emprego e Renda	SEJU	3	2	3
Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU	4	1	3
Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU	4	1	4
Saúde para Todo Paraná	SESA	20	6	20
Universalização do Saneamento Básico	CC	4	2	2
TOTAL		196	56	175

Fonte: Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, exercício de 2017 - SEPL/CMA, posição em 21/03/2018.

TABELA 2. Programas de Governo de Gestão, Manutenção e Serviços - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMAS	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
Governança & Inovação	SEPL	38	3	17
Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA	4	0	2
Gestão Administrativa	SEPL	39	0	0
Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	SEPL	17	0	17

Fonte: Relatório de acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, exercício de 2017 - SEPL/CMA, posição em 21/03/2018.

1.1 METAS PREVISTAS NO PPA

O acompanhamento do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, aprovado pela Lei nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, e atualizações, é realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, tendo a Coordenação de Monitoramento e Avaliação - CMA como responsável pelo gerenciamento do sistema no âmbito do Plano.

O processo de acompanhamento do PPA 2016-2019, referente ao exercício de 2017, foi coordenado pela CMA em articulação com as unidades setoriais responsáveis pelas atribuições da área de planejamento dos diversos órgãos e entidades do governo estadual, compreendendo a aferição e análise dos resultados alcançados pelos Programas.

Além disso, é um instrumento gerencial que contribui para o aperfeiçoamento contínuo da gestão dos programas que integram o Plano e os Orçamentos Anuais. Os resultados obtidos irão subsidiar a revisão do PPA 2016-2019, contribuindo para a melhoria do processo de planejamento estadual.

Visando obter subsídios para elaboração da avaliação da alínea “b” do inciso XXVIII, do artigo 3º, da IN nº 136-TCEPR, foram solicitadas informações consolidadas por meio do Ofício GAB-CGE nº 011, de 11 de janeiro de 2018, protocolo 15.006.140-7.

Diante da complexidade da conferência dos dados do Sistema SIGAME e dos prazos estabelecidos, a CGE realizou reuniões com a equipe da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da SEPL, responsável pela consolidação das informações, com o objetivo de alinhar a forma de recebimento das referidas informações.

Conforme Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, elaborado pela SEPL/CMA e encaminhado por e-mail na data de 21 de março de 2018, relativamente ao exercício de 2017, das 196 Iniciativas dos Programas Finalísticos com metas acompanhadas foram obtidos os seguintes resultados: 112 metas ficaram entre 70% e 130% de execução física, correspondente a 57,14% do total de iniciativas; 31 metas ficaram acima de 130%, o que corresponde a 15,82%; 27 ficaram abaixo de 70%, relativo a 13,78; 26 tiveram execução física igual a zero, ou 13,27% do total.

TABELA 3. Execução das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2017

EXECUÇÃO	QUANTIDADE	% DO TOTAL
0%	26	13,27%
ACIMA DE 0 A 70%	27	13,78%
DE 70 A 130%	112	57,14%
ACIMA DE 130%	31	15,82%
TOTAL	196	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2017 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2018.

Conforme demonstrado na tabela 4, abaixo, em relação à situação – estágio em que se encontra - dessas Iniciativas, 109 encontram-se em Andamento Normal, ou seja, 55,61% do total; 49 Realizadas no Exercício, que corresponde a 25,00%; 20 Não Iniciadas, relativo a 10,20%; 13 Atrasadas, ou 6,63%, 2 Em Licitação, correspondente a 1,02%, 2 Canceladas, relativa a 1,02% e apenas 1 Paralisada que representa 0,51% do total.

TABELA 4. Estágio das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2017

Estágio	Quantidade	% do total
<i>Andamento Normal</i>	109	55,61%
<i>Atrasadas</i>	13	6,63%
<i>Em Licitação</i>	2	1,02%
<i>Não Iniciada</i>	20	10,20%
<i>Realizada no Exercício</i>	49	25,00%
<i>Canceladas</i>	2	1,02%
<i>Paralisadas</i>	1	0,51%
TOTAL	196	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2017 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2018

1.2 INDICADORES DO PPA

Ao se analisar a tabela 5, observa-se os indicadores definidos no PPA 2016-2019, das ações do Poder Executivo, seus valores ou índices previstos e

apurados no final do exercício de 2016, segregados por Programa de Governo e Órgão Responsável, conforme dados coletados junto ao SIGAME – Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual.

Vale destacar que alguns dos indicadores definidos no Plano Plurianual 2016-2019 são apenas metas físicas a serem atingidas, não contribuindo, portanto, para que se possa medir o desempenho de políticas ou de programas governamentais.

Observa-se, portanto, que dos 56 indicadores integrantes do PPA 2016-2019, relativos às ações do Poder Executivo, somente foram apurados 51.

Nota-se que dos 51 indicadores apurados no final do exercício de 2017, 26 deles, ou 50,98%, alcançaram a meta ou o índice estabelecido para o exercício, ou seja, tiveram desempenho igual ou maior que 100% da meta prevista. Conseqüentemente, 25 indicadores não atingiram a meta estabelecida para o exercício de 2017.

Observa-se ainda que dos 25 indicadores que não atingiram a meta prevista para 2017, apenas 5 tiveram índice apurado abaixo de 70%, ou seja, apenas 20,00% de todos os índices apurados tiveram um desempenho baixo, conforme critério estabelecido por esta Controladoria, sendo que outros 9 indicadores apurados, ou 36,00% do total, tiveram índices de desempenho de 70% a 90%, e os 11 indicadores restantes, ou seja, 44,00%, obtiveram desempenho acima de 90%, porém não atingiram a meta.

TABELA 5 – Indicadores PPA 2016-2019 - Poder Executivo - Apurados em 2017

ÓRGÃO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E PREVISTA	QUANTIDADE REALIZADA	POLARIDADE
CC	Parcela Variável	percentual	1,7	0,33	Menor Melhor
CC	Posição ISQP	Posição na Pesquisa do Consumidor	3	1	Menor Melhor
CC	Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto (IARCE)	percentual	70	70,58	Maior Melhor

CC	Índice de Disponibilidade do Parque Gerador	percentual	85	96,27	Maior Melhor
CC	Economias com Tarifa Social	percentual	100	100	Maior Melhor
SEAB	Valor Bruto da Produção (VBP)	R\$/bilhões	90,13	88,8	Maior Melhor
SEDS	Cobertura de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	percentual	49	62,9	Maior Melhor
SEDS	Proporção Média de Municípios Apoiados nas Áreas de Garantia de Direitos	percentual	36,7	67,12	Maior Melhor
SEDS	Famílias Incluídas no Programa Família Paranaense, Com Ações Pactuadas, que Apresentaram Melhoria no IVFPR	percentual	66,5	71,13	Maior Melhor
SEDS	Centros de Referência da Assistência Social Adequados	percentual	96,8	92,9	Maior Melhor
SEDU	Velocidade Média do Transporte Coletivo nos Corredores	km/hora	17	18,8	Maior Melhor
SEDU	Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano	Índice	100	70,55	Maior Melhor
SEEC	Público Participante nas Atividades Culturais do Estado	percentual	14,78	8,44	Maior Melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Fundamental	percentual	2,8	2,3	Menor Melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Médio	percentual	7	7,1	Menor Melhor
SEED	Taxa de Alunos Transportados	percentual	19	18	Menor Melhor
SEED	Taxa de Escolas Atendidas com Reparos e/ou Ampliação de Ambientes Escolares	percentual	7	21,41	Maior Melhor

SEED	Taxa de Aprovação Ensino Médio	percentual	80,7	78,7	Maior Melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	percentual	83,6	84,5	Maior Melhor
SEED	Taxa de Alunos Atendidos com Alimentação Escolar	percentual	81	88,8	Maior Melhor
SEED	Taxa de Participação dos Profissionais da Educação no Formação Continuada	percentual	83	93	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	245,3	250,4	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	251,5	257,6	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 3º ano Ensino Médio	proficiência	272,8	260,9	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 3º ano Ensino Médio	proficiência	267,5	262,1	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais	unidade	4,8	Não apurado	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Iniciais	unidade	6,5	Não apurado	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Médio	unidade	4,6	Não apurado	Maior Melhor
SEET	Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos	unidade	2100	1678	Maior Melhor
SEET	Praticantes de Esportes e Atividade Física	unidade	129333	140609	Maior Melhor
SEIL	Índice de Otimização da Infraestrutura de Transporte do Estado	índice	0,84	1,01	Maior Melhor
SEJU	Atendimentos Prestados às Pessoas em Situação de	percentual	4,7	5,79	Maior Melhor

	Vulnerabilidade Social				
SEJU	Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de Trabalho Formal via Rede SINE do Paraná, no Total de Admitidos do CAGED no Estado	percentual	7,6	10,19	Maior Melhor
SEJU	Índice de Resolutividade na Defesa do Consumidor	percentual	70,5	65,09	Maior Melhor
SEJU	Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas	percentual	90	73	Maior Melhor
SEJU	Grau de Aproveitamento das Vagas da Rede de Atendimento ao Trabalhador	percentual	44,5	80,82	Maior Melhor
SEMA	Índice de Qualidade de Água (IQA)	unidade	60	Não apurado	Maior Melhor
SEMA	Propriedades Rurais Contempladas com o Benefício do Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) para Preservação da Água	unidade	40	Não apurado	Maior Melhor
SEPL	Renda Per Capita	R\$ / habitante	33356	36728	Maior Melhor
SEPL	Demanda de Ações Voltadas à Moradias	unidade	411401	427277	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-neonatal por 1,000 Nascidos Vivos	taxa	3,2	2,9	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1,000 Nascidos Vivos	taxa	7,99	7,5	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade	taxa	11,19	10,39	Menor Melhor

SESA	Infantil por 1,000 Nascidos Vivos	Número	66	31	Menor Melhor
SESA	Número Absoluto de Óbitos Maternos	taxa	47,55	37,69	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto Violência, por 100 mil Habitantes	taxa	74,41	61,74	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária	taxa	74,41	61,74	Menor Melhor
SESP	Índice de Gestão da Segurança Pública	unidade	17304	10686	Maior Melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	percentual	41,4	40	Maior Melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	percentual	55,4	47,2	Maior Melhor
SETI	Agentes Universitários com Graduação	percentual	25	53,6	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Doutorado	percentual	99,3	77	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Graduação	percentual	93,2	80,9	Maior Melhor
SETI	Patentes Solicitadas e Concedidas	unidade	84	94	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Mestrado	percentual	98	98,6	Maior Melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, Nível Doutorado	unidade	80	99	Maior Melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, Nível Mestrado	unidade	180	186	Maior Melhor
ÓRGÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE REALIZADA	POLARIDADE
SEIL	Índice de Otimização da Infraestrutura de Transporte do Estado	índice	0,77	0,78	Maior melhor

SEDS	Cobertura de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	percentual	41	62,9	Maior melhor
SEDS	Famílias Incluídas no Programa Família Paranaense, Com Ações Pactuadas, que Apresentaram Melhoria no IVFPR	percentual	57,4	66,2	Maior melhor
SEDS	Centros de Referência da Assistência Social Adequados	percentual	91,5	93,4	Maior melhor
SEDS	Proporção Média de Municípios Apoiados nas Áreas de Garantia de Direitos	percentual	21	49,8	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais	unidade	4,5	4,3	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Iniciais	unidade	6,2	6,2	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Médio	unidade	4,2	3,6	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 3º ano Ensino Médio	proficiência	267,5	266,42	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	245,3	249,37	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 3º ano Ensino Médio	proficiência	272,8	265,24	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	251,5	254,24	Maior melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Fundamental	percentual	3	Não Apurado	Menor melhor

SEED	Taxa de Abandono Ensino Médio	percentual	7,5	Não Apurado	Menor melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	percentual	83,4	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Médio	percentual	78,6	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Participação dos Profissionais da Educação no Formação Continuada	percentual	82	82	Maior melhor
SEAB	Valor Bruto da Produção (VBP)	R\$/bilhões	74,11	84,5	Maior melhor
SEET	Praticantes de Esportes e Atividade Física	unidade	123174	114758	Maior melhor
SEET	Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos	unidade	2000	1532	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Atendidos com Alimentação Escolar	percentual	80,5	88,8	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Transportados	percentual	20	18	Menor melhor
SEED	Taxa de Escolas Atendidas com Reparos e/ou Ampliação de Ambientes Escolares	percentual	5	5,41	Maior melhor
CC	Índice de Disponibilidade do Parque Gerador	percentual	85	92,22	Maior melhor
CC	Parcela Variável	percentual	1,2	0,69	Menor melhor
CC	Posição ISQP	Posição na Pesquisa do Consumidor	3	1	Menor melhor
SETI	Agentes Universitários com Graduação	percentual	22	54,86	Maior melhor

SETI	Cursos de Pós-graduação, nível Doutorado	unidade	63	75	Maior melhor
SETI	Cursos de Pós-graduação, nível Mestrado	unidade	136	175	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	percentual	50,4	60,02	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	percentual	36,4	29,52	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Graduação	percentual	89,8	92,49	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Doutorado	percentual	98,8	99	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Mestrado	percentual	97,4	98,53	Maior melhor
SEJU	Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas	percentual	87	75,35	Maior melhor
SEJU	Atendimentos Prestados às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	percentual	4,4	3,26	Maior melhor
SEJU	Índice de Resolutividade na Defesa do Consumidor	percentual	69,5	66,8	Maior melhor
CC	Demanda de Ações Voltadas à Moradias	unidade	432401	437295	Menor melhor
SEPL	Renda Per Capita	R\$	31439	34418,5	Maior melhor

SETI	Patentes solicitadas e concedidas	unidade	80	126	Maior melhor
SESP	Índice de Gestão da Segurança Pública	unidade	11372	9786,11	Maior melhor
SEMA	Índice de Qualidade de Água (IQA)	unidade	60	Não Apurado	Maior melhor
SEMA	Propriedades Rurais Contempladas com o Benefício do Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) para Preservação da Água	unidade	20	Não Apurado	Maior melhor
SEEC	Público Participante nas Atividades Culturais do Estado	percentual	14,76	8,08	Maior melhor
SEJU	Grau de Aproveitamento das Vagas da Rede de Atendimento ao Trabalhador	percentual	44	62,28	Maior melhor
SEJU	Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de Trabalho Formal via Rede SINE do Paraná, no Total de Admitidos do CAGED no Estado	percentual	7,4	7,47	Maior melhor
SEDU	Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano	Índice	100	7	Maior melhor
SEDU	Velocidade média do transporte coletivo nos corredores	km/hora	17	17,66	Maior melhor
SESA	Número Absoluto de Óbitos Maternos	Número	66	55	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto	taxa	47,55	42,27	Menor melhor

Violência, por 100 mil Habitantes					
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	7,99	7,35	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	11,19	10,53	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	3,2	3,18	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária	taxa	75,19	70,85	Menor melhor
CC	Economias com Tarifa Social	percentual	100	100	Maior melhor
CC	Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto (IARCE)	percentual	68	69,14	Maior melhor

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2016

Conclui-se, portanto, que dos 51 indicadores apurados, 37 deles, ou seja, 72,55% atingiram um índice acima de 90% do previsto para o exercício de 2017 considerando-se, então, que do ponto de vista de atingimento das metas dos indicadores previstos no PPA 2016-2019, os programas e ações governamentais do Poder Executivo tiveram um bom desempenho durante o exercício de 2017, conforme critério estabelecido por esta Controladoria.

Destacaram-se que os indicadores Parcela Variável (Casa Civil), Posição ISQP (Casa Civil) e Número Absoluto de Óbitos Maternos (SESA), que apresentaram índices de realização abaixo de 50%, considera-se um resultado positivo, uma vez que quanto menor o atingimento do índice melhor o resultado.

Por outro lado, destacam-se razoavelmente os 11 indicadores abaixo, apurados entre 50% e 90% das metas previstas para o exercício de 2016.

- Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano (SEDU)
- Público Participante nas Atividades Culturais do Estado (SEEC)
- Taxa de Abandono Ensino Fundamental (SEED)
- Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos (SEET)
- Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas (SEJU)
- Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto Violência, por 100 mil Habitantes (SESA)
- Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária (SESA)
- Índice de Gestão da Segurança Pública (SESP)
- Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor (SETI)
- Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Doutorado (SETI)
- Ocupação de Vagas na Graduação (SETI)

1.3 PROGRAMAS DE GOVERNO

Do ponto de vista da execução orçamentária dos Programas de Governo relativos ao Poder Executivo, a tabela 6, abaixo, demonstra os valores empenhados e o percentual de execução em relação ao total orçamentário final do exercício de 2017.

TABELA 6. Execução Orçamentária 2017 por Programa de Governo – Poder Executivo

ÓRGÃO	PROGRAMA	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	VALOR EMPENHADO	%	EXECUÇÃO
SEJU	Trabalho, Emprego e Renda	39.306.286,00	12.682.374,88	32,27	Muito Baixa
SEIL	Rotas do Desenvolvimento	3.171.386.898,00	1.513.772.693,53	47,73	Muito Baixa
SEEC	Paraná tem Cultura	31.442.615,00	16.040.719,24	51,02	Baixa

	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	151.841.109,00	87.450.055,16	57,59	Baixa
SEMA	Paraná Sustentável	299.220.523,00	187.742.535,39	62,74	Baixa
SEPL	Morar Bem Paraná	291.330.529,00	187.291.045,15	64,29	Baixa
SEDS	Desenvolvimento Social	550.144.139,00	373.787.119,70	67,94	Baixa
SETI	Paraná Inovador	217.267.776,00	150.655.056,20	69,34	Baixa
	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento				
SEAB	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	333.085.173,00	235.395.759,23	70,67	Baixa
SEDU	Desenvolvimento Econômico Sustentável	617.352.509,00	441.483.253,34	71,51	Baixa
SEPL	Educação para Todos	26.710.152,00	20.216.381,12	75,69	Baixa
SEED	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	580.935.197,00	480.362.327,60	82,69	razoável
SEET	Universalização do Saneamento Básico	170.079.082,00	143.360.480,23	84,29	razoável
CC	Excelência no Ensino Superior	910.314.660,00	799.180.882,30	87,79	razoável
SETI	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	2.560.012.127,00	2.329.355.289,99	90,99	Boa
SEJU	Energia e Telecomunicações	153.333.605,00	140.696.471,99	91,76	Boa
CC	Paraná Seguro	2.241.678.300,00	2.079.446.930,00	92,76	Boa
SESP	Minha Escola Tem Ação - META	4.377.681.205,00	4.095.807.399,89	93,56	Boa
SEED	Saúde para Todo Paraná	7.798.770.472,00	7.465.577.440,17	95,73	Boa
SESA		5.195.997.499,00	5.152.248.900,50	99,16	Boa

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2016

Para a execução orçamentária dos Programas de Governo – Poder Executivo, a CGE adotou critério definindo como boa execução o índice encontrado acima de 90%; como execução razoável o índice encontrado entre 80% e 90%; baixa execução orçamentária o percentual apurado entre 50% e 80% e execução muito baixa o índice encontrado inferior a 50%.

Observa-se que dos 20 programas relacionados às ações do Poder Executivo, 9 deles, ou seja, 45% tiveram uma boa ou razoável execução orçamentária, sendo estes:

- Educação para Todos (82,69%);
- Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem-Estar (84,29%);

- Universalização do Saneamento Básico (87,79%);
- Excelência no Ensino Superior (90,99%);
- Políticas de Direitos Humanos e Cidadania (91,76%);
- Energia e Telecomunicações (92,76%);
- Paraná Seguro (93,56);
- Minha Escola Tem Ação - META (95,73% e,
- Saúde para Todo Paraná (99,16%).

Por outro lado, os outros 11 programas de governo tiveram uma baixa ou muito baixa execução orçamentária, representando 55% dos programas governamentais previstos no PPA de ações do Poder Executivo.

Destaque negativo para 2 programas, do ponto de vista da execução orçamentária do exercício de 2017, Rotas do Desenvolvimento e Trabalho, Emprego e Renda, cujas execuções orçamentárias ficaram igual ou abaixo dos 50%, sendo considerados, a critério desta Controladoria, programas de muito baixa execução.

Resta prejudicada a análise dos Programas de Governo, relativos ao exercício de 2018, tendo em vista os sistemas: SIGAME, NOVO SIAF e Portal da Transparência, não estarem carregadas com informações referentes as despesas processadas, que segundo aduz a SEFA essas informações deveram estar compiladas nos Sistemas SIGAME a partir do início do exercício de 2019.

Importante ressaltar que os dados referentes as despesas dos Programas de Governo estão disponibilizadas por Projeto/Atividade, no Sistema NOVO SIAF, cabendo portando, compilar os dados para gerar informações gerencias.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea b.

Relatório contendo avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos de que trata o § 6º do art. 133 da Constituição Estadual.

CURITIBA-PR

2018

SUMÁRIO

1.0	ANÁLISE DO PPA	43
1.1	METAS PREVISTAS NO PPA	47
1.2	INDICADORES DO PPA	49
1.3	PROGRAMAS DE GOVERNO	60

APRESENTAÇÃO

O referido relatório apresenta uma análise do cumprimento das metas previstas no exercício de 2017, bem como a análise dos indicadores e execução dos Programas de Governo (Finalísticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado) previstos no Plano Plurianual 2016-2019.

Quanto à análise dos orçamentos, de que trata o § 6º, do artigo 133, da Constituição Estadual, encontra-se no relatório referente ao atendimento da alínea “c”, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 - TCE/PR.

2.0 ANÁLISE DO PPA

O PPA tem como princípios básicos a identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual, organização dos propósitos da administração estadual em programas, integração do plano com o orçamento por meio dos Programas e Iniciativas e a transparência das ações de governo.

O PPA 2016 - 2019, busca aperfeiçoar o modelo utilizado para o período anterior (2012 - 2015), mantendo o seu caráter estratégico, com condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento, buscando a transparência de suas ações.

O Plano Plurianual do Estado do Paraná para este período foi influenciado pelo planejamento estratégico adotado pela União na concepção do seu PPA. Foi elaborado com a adoção de uma nova proposta, incorporando parte das novas orientações do Governo Federal, adaptando-o às especificidades do Estado.

As mudanças se justificam pela busca de um caráter mais estratégico para o PPA, criando condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas. Além disso, define os espaços de atuação do Plano e do Orçamento e qualifica a comunicação com a sociedade, buscando a transparência de suas ações.

As categorias a partir das quais o PPA se organiza foram mantidas, sendo o Programa desdobrado em Iniciativas e Metas, além de evidenciar as Principais Propostas definidas nas Metas de Governo.

A integração do PPA com o Orçamento se dá ao nível dos Programas e das Iniciativas, as quais possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio.

Integram o presente PPA os seguintes Programas:

I – Programas Finalísticos

Instrumentos que articulam um conjunto de Iniciativas (orçamentárias e não orçamentárias) para alcançar os resultados desejados, em conformidade

com a agenda de governo. Ainda de acordo com o próprio PPA, os Programas Finalísticos apresentam Indicadores de Resultado, e suas Iniciativas, em sua maioria, possuem uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio (2019). As ações e obras orçamentárias para o período devem ser definidas em função da Meta estabelecida no PPA visando o seu cumprimento.

II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Instrumentos que classificam um conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos Programas Finalísticos. Contemplam as Iniciativas dos Outros Poderes e Ministério Público. Para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado os Indicadores de Resultado e as Metas para as Iniciativas são facultativos. Exceto o Programa 42 - Gestão Administrativa, que não possui Indicadores e suas Iniciativas não possuem Metas.

III – Obrigações Especiais

Representam o detalhamento da função Encargos Especiais, enquadrando as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas públicas interna e externa e reserva de contingência.

O Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019 foi instituído pela Lei nº 18.661/2015 e conta, em sua estrutura, com 20 Programas Finalísticos, 4 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, além das Obrigações Especiais. No total são 59 (56 finalísticos e 3 de gestão) Indicadores, 294 Iniciativas (196 finalísticas e 98 de gestão), envolvendo 14 órgãos, que irão orientar as ações nos diferentes setores, para a manutenção e o desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

Sendo estes:

Programas Finalísticos

Nº	Programas Finalísticos	Órgão Responsável
1	Rotas do Desenvolvimento	SEIL
2	Desenvolvimento Social	SEDS
3	Minha Escola Tem Ação - META	SEED
4	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	SEAB
5	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	SEET
6	Educação para Todos	SEED
7	Energia e Telecomunicações	CC - COPEL
8	Excelência no Ensino Superior	SETI
9	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	SEJU
10	Morar Bem Paraná	SEPL - COHAPAR
11	Desenvolvimento Econômico Sustentável	SEPL
12	Paraná Inovador	SETI
13	Paraná Seguro	SESP
14	Paraná Sustentável	SEMA
15	Paraná tem Cultura	SEEC
16	Trabalho, Emprego e Renda	SEJU
17	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU
18	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU
19	Saúde para Todo Paraná	SESA
20	Universalização do Saneamento Básico	CC - SANEPAR

Fonte: Lei 18.661/2015, PPA 2016 - 2019.

Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Nº	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Órgão Responsável
10	Governança & Inovação	SEAP
41	Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA
42	Gestão Administrativa	TODOS OS ÓRGÃOS
43	Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	TODOS OS ÓRGÃOS

Fonte: Lei 18.661/2015, PPA 2016 - 2019.

De acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, durante o exercício de 2017 foram desenvolvidas 196 Iniciativas finalísticas, envolvendo 14 Órgãos, que orientaram todas as ações nas diferentes áreas de atuação para a manutenção e o desenvolvimento estadual.

No PPA 2016-2019 foram atribuídos para todos os Programas Finalísticos e os Programas de Gestão Estratégica um total de 59 indicadores, divididos em 56 de Programas Finalísticos e 03 de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com índices de referência fixados no início do PPA previstos para o final de cada exercício e para todo o período, permitindo, com isso, fazer uma avaliação do desempenho de cada programa e das políticas e ações de governo.

Nas tabelas 1 e 2, abaixo, pode-se verificar a distribuição, por Programa de Governo, das quantidades dos indicadores, iniciativas e metas físicas para as ações de responsabilidade do Poder Executivo.

TABELA 1. Programas de Governo Finalísticos - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMAS	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
Rotas do Desenvolvimento	SEIL	14	1	13
Desenvolvimento Social	SEDS	10	4	10
Minha Escola Tem Ação - META	SEED	16	12	16
Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	SEAB	16	1	14
Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	SEET	4	2	4
Educação para Todos	SEED	7	3	7
Energia e Telecomunicações	CC	4	3	4
Excelência no Ensino Superior	SETI	18	8	18
Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	SEJU	3	3	2
Morar Bem Paraná	SEPL	5	1	3
Desenvolvimento Econômico Sustentável	SEPL	4	1	3
Paraná Inovador	SETI	7	1	2
Paraná Seguro	SESP	27	1	24

Paraná Sustentável	SEMA	20	2	19
Paraná tem Cultura	SEEC	6	1	4
Trabalho, Emprego e Renda	SEJU	3	2	3
Desenvolvimento Sustentável das Cidades	SEDU	4	1	3
Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	SEDU	4	1	4
Saúde para Todo Paraná	SESA	20	6	20
Universalização do Saneamento Básico	CC	4	2	2
TOTAL		196	56	175

Fonte: Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, exercício de 2017 - SEPL/CMA, posição em 21/03/2018.

TABELA 2. Programas de Governo de Gestão, Manutenção e Serviços - Indicadores, Iniciativas e Metas - PPA 2016-2019 - Poder Executivo

PROGRAMAS	ÓRGÃO	INICIATIVAS	INDICADORES	METAS
Governança & Inovação	SEPL	38	3	17
Assegurar o Equilíbrio Fiscal	SEFA	4	0	2
Gestão Administrativa	SEPL	39	0	0
Gestão Institucional - Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	SEPL	17	0	17

Fonte: Relatório de acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, exercício de 2017 - SEPL/CMA, posição em 21/03/2018.

2.1 METAS PREVISTAS NO PPA

O acompanhamento do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, aprovado pela Lei nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, e atualizações, é realizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, tendo a Coordenação de Monitoramento e Avaliação - CMA como responsável pelo gerenciamento do sistema no âmbito do Plano.

O processo de acompanhamento do PPA 2016-2019, referente ao exercício de 2017, foi coordenado pela CMA em articulação com as unidades setoriais responsáveis pelas atribuições da área de planejamento dos diversos órgãos e entidades do governo estadual, compreendendo a aferição e análise dos resultados alcançados pelos Programas.

Além disso, é um instrumento gerencial que contribui para o aperfeiçoamento contínuo da gestão dos programas que integram o Plano e os Orçamentos Anuais. Os resultados obtidos irão subsidiar a revisão do PPA 2016-2019, contribuindo para a melhoria do processo de planejamento estadual.

Visando obter subsídios para elaboração da avaliação da alínea “b” do inciso XXVIII, do artigo 3º, da IN nº 136-TCEPR, foram solicitadas informações consolidadas por meio do Ofício GAB-CGE nº 011, de 11 de janeiro de 2018, protocolo 15.006.140-7.

Diante da complexidade da conferência dos dados do Sistema SIGAME e dos prazos estabelecidos, a CGE realizou reuniões com a equipe da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da SEPL, responsável pela consolidação das informações, com o objetivo de alinhar a forma de recebimento das referidas informações.

Conforme Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019, elaborado pela SEPL/CMA e encaminhado por e-mail na data de 21 de março de 2018, relativamente ao exercício de 2017, das 196 Iniciativas dos Programas Finalísticos com metas acompanhadas foram obtidos os seguintes resultados: 112 metas ficaram entre 70% e 130% de execução física, correspondente a 57,14% do total de iniciativas; 31 metas ficaram acima de 130%, o que corresponde a 15,82%; 27 ficaram abaixo de 70%, relativo a 13,78; 26 tiveram execução física igual a zero, ou 13,27% do total.

TABELA 3. Execução das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2017

EXECUÇÃO	QUANTIDADE	% DO TOTAL
0%	26	13,27%
ACIMA DE 0 A 70%	27	13,78%
DE 70 A 130%	112	57,14%
ACIMA DE 130%	31	15,82%
TOTAL	196	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2017 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2018.

Conforme demonstrado na tabela 4, abaixo, em relação à situação – estágio em que se encontra - dessas Iniciativas, 109 encontram-se em Andamento Normal, ou seja, 55,61% do total; 49 Realizadas no Exercício, que corresponde a 25,00%; 20 Não Iniciadas, relativo a 10,20%; 13 Atrasadas, ou 6,63%, 2 Em Licitação, correspondente a 1,02%, 2 Canceladas, relativa a 1,02% e apenas 1 Paralisada que representa 0,51% do total.

TABELA 4. Estágio das Iniciativas com Metas Acompanhadas - Poder Executivo – Exercício de 2017

Estágio	Quantidade	% do total
<i>Andamento Normal</i>	109	55,61%
<i>Atrasadas</i>	13	6,63%
<i>Em Licitação</i>	2	1,02%
<i>Não Iniciada</i>	20	10,20%
<i>Realizada no Exercício</i>	49	25,00%
<i>Canceladas</i>	2	1,02%
<i>Paralisadas</i>	1	0,51%
TOTAL	196	100,00%

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2017 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2018

2.2 INDICADORES DO PPA

Ao se analisar a tabela 5, observa-se os indicadores definidos no PPA 2016-2019, das ações do Poder Executivo, seus valores ou índices previstos e

apurados no final do exercício de 2016, segregados por Programa de Governo e Órgão Responsável, conforme dados coletados junto ao SIGAME – Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual.

Vale destacar que alguns dos indicadores definidos no Plano Plurianual 2016-2019 são apenas metas físicas a serem atingidas, não contribuindo, portanto, para que se possa medir o desempenho de políticas ou de programas governamentais.

Observa-se, portanto, que dos 56 indicadores integrantes do PPA 2016-2019, relativos às ações do Poder Executivo, somente foram apurados 51.

Nota-se que dos 51 indicadores apurados no final do exercício de 2017, 26 deles, ou 50,98%, alcançaram a meta ou o índice estabelecido para o exercício, ou seja, tiveram desempenho igual ou maior que 100% da meta prevista. Conseqüentemente, 25 indicadores não atingiram a meta estabelecida para o exercício de 2017.

Observa-se ainda que dos 25 indicadores que não atingiram a meta prevista para 2017, apenas 5 tiveram índice apurado abaixo de 70%, ou seja, apenas 20,00% de todos os índices apurados tiveram um desempenho baixo, conforme critério estabelecido por esta Controladoria, sendo que outros 9 indicadores apurados, ou 36,00% do total, tiveram índices de desempenho de 70% a 90%, e os 11 indicadores restantes, ou seja, 44,00%, obtiveram desempenho acima de 90%, porém não atingiram a meta.

TABELA 5 – Indicadores PPA 2016-2019 - Poder Executivo - Apurados em 2017

ÓRGÃO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E PREVISTA	QUANTIDADE REALIZADA	POLARIDADE
CC	Parcela Variável	percentual	1,7	0,33	Menor Melhor
CC	Posição ISQP	Posição na Pesquisa do Consumidor	3	1	Menor Melhor
CC	Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto (IARCE)	percentual	70	70,58	Maior Melhor

CC	Índice de Disponibilidade do Parque Gerador	percentual	85	96,27	Maior Melhor
CC	Economias com Tarifa Social	percentual	100	100	Maior Melhor
SEAB	Valor Bruto da Produção (VBP)	R\$/bilhões	90,13	88,8	Maior Melhor
SEDS	Cobertura de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	percentual	49	62,9	Maior Melhor
SEDS	Proporção Média de Municípios Apoiados nas Áreas de Garantia de Direitos	percentual	36,7	67,12	Maior Melhor
SEDS	Famílias Incluídas no Programa Família Paranaense, Com Ações Pactuadas, que Apresentaram Melhoria no IVFPR	percentual	66,5	71,13	Maior Melhor
SEDS	Centros de Referência da Assistência Social Adequados	percentual	96,8	92,9	Maior Melhor
SEDU	Velocidade Média do Transporte Coletivo nos Corredores	km/hora	17	18,8	Maior Melhor
SEDU	Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano	Índice	100	70,55	Maior Melhor
SEEC	Público Participante nas Atividades Culturais do Estado	percentual	14,78	8,44	Maior Melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Fundamental	percentual	2,8	2,3	Menor Melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Médio	percentual	7	7,1	Menor Melhor
SEED	Taxa de Alunos Transportados	percentual	19	18	Menor Melhor
SEED	Taxa de Escolas Atendidas com Reparos e/ou Ampliação de Ambientes Escolares	percentual	7	21,41	Maior Melhor

SEED	Taxa de Aprovação Ensino Médio	percentual	80,7	78,7	Maior Melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	percentual	83,6	84,5	Maior Melhor
SEED	Taxa de Alunos Atendidos com Alimentação Escolar	percentual	81	88,8	Maior Melhor
SEED	Taxa de Participação dos Profissionais da Educação no Formação Continuada	percentual	83	93	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	245,3	250,4	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	251,5	257,6	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 3º ano Ensino Médio	proficiência	272,8	260,9	Maior Melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 3º ano Ensino Médio	proficiência	267,5	262,1	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais	unidade	4,8	Não apurado	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Iniciais	unidade	6,5	Não apurado	Maior Melhor
SEED	IDEB - Ensino Médio	unidade	4,6	Não apurado	Maior Melhor
SEET	Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos	unidade	2100	1678	Maior Melhor
SEET	Praticantes de Esportes e Atividade Física	unidade	129333	140609	Maior Melhor
SEIL	Índice de Otimização da Infraestrutura de Transporte do Estado	índice	0,84	1,01	Maior Melhor
SEJU	Atendimentos Prestados às Pessoas em Situação de	percentual	4,7	5,79	Maior Melhor

	Vulnerabilidade Social				
SEJU	Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de Trabalho Formal via Rede SINE do Paraná, no Total de Admitidos do CAGED no Estado	percentual	7,6	10,19	Maior Melhor
SEJU	Índice de Resolutividade na Defesa do Consumidor	percentual	70,5	65,09	Maior Melhor
SEJU	Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas	percentual	90	73	Maior Melhor
SEJU	Grau de Aproveitamento das Vagas da Rede de Atendimento ao Trabalhador	percentual	44,5	80,82	Maior Melhor
SEMA	Índice de Qualidade de Água (IQA)	unidade	60	Não apurado	Maior Melhor
SEMA	Propriedades Rurais Contempladas com o Benefício do Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) para Preservação da Água	unidade	40	Não apurado	Maior Melhor
SEPL	Renda Per Capita	R\$ / habitante	33356	36728	Maior Melhor
SEPL	Demanda de Ações Voltadas à Moradias	unidade	411401	427277	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-neonatal por 1,000 Nascidos Vivos	taxa	3,2	2,9	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1,000 Nascidos Vivos	taxa	7,99	7,5	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade	taxa	11,19	10,39	Menor Melhor

SESA	Infantil por 1,000 Nascidos Vivos	Número	66	31	Menor Melhor
SESA	Número Absoluto de Óbitos Maternos	taxa	47,55	37,69	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto Violência, por 100 mil Habitantes	taxa	74,41	61,74	Menor Melhor
SESA	Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária	taxa	74,41	61,74	Menor Melhor
SESP	Índice de Gestão da Segurança Pública	unidade	17304	10686	Maior Melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	percentual	41,4	40	Maior Melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	percentual	55,4	47,2	Maior Melhor
SETI	Agentes Universitários com Graduação	percentual	25	53,6	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Doutorado	percentual	99,3	77	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Graduação	percentual	93,2	80,9	Maior Melhor
SETI	Patentes Solicitadas e Concedidas	unidade	84	94	Maior Melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Mestrado	percentual	98	98,6	Maior Melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, Nível Doutorado	unidade	80	99	Maior Melhor
SETI	Cursos de Pós Graduação, Nível Mestrado	unidade	180	186	Maior Melhor
ÓRGÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE REALIZADA	POLARIDADE
SEIL	Índice de Otimização da Infraestrutura de Transporte do Estado	índice	0,77	0,78	Maior melhor

SEDS	Cobertura de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	percentual	41	62,9	Maior melhor
SEDS	Famílias Incluídas no Programa Família Paranaense, Com Ações Pactuadas, que Apresentaram Melhoria no IVFPR	percentual	57,4	66,2	Maior melhor
SEDS	Centros de Referência da Assistência Social Adequados	percentual	91,5	93,4	Maior melhor
SEDS	Proporção Média de Municípios Apoiados nas Áreas de Garantia de Direitos	percentual	21	49,8	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Finais	unidade	4,5	4,3	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Fundamental Anos Iniciais	unidade	6,2	6,2	Maior melhor
SEED	IDEB - Ensino Médio	unidade	4,2	3,6	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 3º ano Ensino Médio	proficiência	267,5	266,42	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Língua Portuguesa 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	245,3	249,37	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 3º ano Ensino Médio	proficiência	272,8	265,24	Maior melhor
SEED	Proficiência no SAEP - Matemática 9º ano Ensino Fundamental	proficiência	251,5	254,24	Maior melhor
SEED	Taxa de Abandono Ensino Fundamental	percentual	3	Não Apurado	Menor melhor

SEED	Taxa de Abandono Ensino Médio	percentual	7,5	Não Apurado	Menor melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Fundamental	percentual	83,4	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Aprovação Ensino Médio	percentual	78,6	Não Apurado	Maior melhor
SEED	Taxa de Participação dos Profissionais da Educação no Formação Continuada	percentual	82	82	Maior melhor
SEAB	Valor Bruto da Produção (VBP)	R\$/bilhões	74,11	84,5	Maior melhor
SEET	Praticantes de Esportes e Atividade Física	unidade	123174	114758	Maior melhor
SEET	Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos	unidade	2000	1532	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Atendidos com Alimentação Escolar	percentual	80,5	88,8	Maior melhor
SEED	Taxa de Alunos Transportados	percentual	20	18	Menor melhor
SEED	Taxa de Escolas Atendidas com Reparos e/ou Ampliação de Ambientes Escolares	percentual	5	5,41	Maior melhor
CC	Índice de Disponibilidade do Parque Gerador	percentual	85	92,22	Maior melhor
CC	Parcela Variável	percentual	1,2	0,69	Menor melhor
CC	Posição ISQP	Posição na Pesquisa do Consumidor	3	1	Menor melhor
SETI	Agentes Universitários com Graduação	percentual	22	54,86	Maior melhor

SETI	Cursos de Pós-graduação, nível Doutorado	unidade	63	75	Maior melhor
SETI	Cursos de Pós-graduação, nível Mestrado	unidade	136	175	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	percentual	50,4	60,02	Maior melhor
SETI	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	percentual	36,4	29,52	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Graduação	percentual	89,8	92,49	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Doutorado	percentual	98,8	99	Maior melhor
SETI	Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, nível Mestrado	percentual	97,4	98,53	Maior melhor
SEJU	Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas	percentual	87	75,35	Maior melhor
SEJU	Atendimentos Prestados às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	percentual	4,4	3,26	Maior melhor
SEJU	Índice de Resolutividade na Defesa do Consumidor	percentual	69,5	66,8	Maior melhor
CC	Demanda de Ações Voltadas à Moradias	unidade	432401	437295	Menor melhor
SEPL	Renda Per Capita	R\$	31439	34418,5	Maior melhor

SETI	Patentes solicitadas e concedidas	unidade	80	126	Maior melhor
SESP	Índice de Gestão da Segurança Pública	unidade	11372	9786,11	Maior melhor
SEMA	Índice de Qualidade de Água (IQA)	unidade	60	Não Apurado	Maior melhor
SEMA	Propriedades Rurais Contempladas com o Benefício do Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) para Preservação da Água	unidade	20	Não Apurado	Maior melhor
SEEC	Público Participante nas Atividades Culturais do Estado	percentual	14,76	8,08	Maior melhor
SEJU	Grau de Aproveitamento das Vagas da Rede de Atendimento ao Trabalhador	percentual	44	62,28	Maior melhor
SEJU	Grau de Participação dos Admitidos no Mercado de Trabalho Formal via Rede SINE do Paraná, no Total de Admitidos do CAGED no Estado	percentual	7,4	7,47	Maior melhor
SEDU	Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano	Índice	100	7	Maior melhor
SEDU	Velocidade média do transporte coletivo nos corredores	km/hora	17	17,66	Maior melhor
SESA	Número Absoluto de Óbitos Maternos	Número	66	55	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto	taxa	47,55	42,27	Menor melhor

Violência, por 100 mil Habitantes					
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	7,99	7,35	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	11,19	10,53	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-neonatal por 1.000 Nascidos Vivos	taxa	3,2	3,18	Menor melhor
SESA	Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária	taxa	75,19	70,85	Menor melhor
CC	Economias com Tarifa Social	percentual	100	100	Maior melhor
CC	Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto (IARCE)	percentual	68	69,14	Maior melhor

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 24/03/2016

Conclui-se, portanto, que dos 51 indicadores apurados, 37 deles, ou seja, 72,55% atingiram um índice acima de 90% do previsto para o exercício de 2017 considerando-se, então, que do ponto de vista de atingimento das metas dos indicadores previstos no PPA 2016-2019, os programas e ações governamentais do Poder Executivo tiveram um bom desempenho durante o exercício de 2017, conforme critério estabelecido por esta Controladoria.

Destacaram-se que os indicadores Parcela Variável (Casa Civil), Posição ISQP (Casa Civil) e Número Absoluto de Óbitos Maternos (SESA), que apresentaram índices de realização abaixo de 50%, considera-se um resultado positivo, uma vez que quanto menor o atingimento do índice melhor o resultado.

Por outro lado, destacam-se razoavelmente os 11 indicadores abaixo, apurados entre 50% e 90% das metas previstas para o exercício de 2016.

- Índice de Gestão do Desenvolvimento Urbano (SEDU)
- Público Participante nas Atividades Culturais do Estado (SEEC)
- Taxa de Abandono Ensino Fundamental (SEED)
- Prestadores de Serviços Turísticos Atendidos (SEET)
- Adolescentes Participando em Ações Contempladas no Cumprimento de Medidas Socioeducativas (SEJU)
- Taxa de Mortalidade Geral por Causas Externas, Exceto Violência, por 100 mil Habitantes (SESA)
- Taxa de Mortalidade por Doenças Cardio e Cerebrovasculares na Faixa de 0 a 69 Anos por 100 mil Habitantes na Mesma Faixa Etária (SESA)
- Índice de Gestão da Segurança Pública (SESP)
- Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor (SETI)
- Ocupação de Vagas na Pós-Graduação, Nível Doutorado (SETI)
- Ocupação de Vagas na Graduação (SETI)

2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO

Do ponto de vista da execução orçamentária dos Programas de Governo relativos ao Poder Executivo, a tabela 6, abaixo, demonstra os valores empenhados e o percentual de execução em relação ao total orçamentário final do exercício de 2017.

TABELA 6. Execução Orçamentária 2017 por Programa de Governo – Poder Executivo

ÓRGÃO	PROGRAMA	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	VALOR EMPENHADO	%	EXECUÇÃO
SEJU	Trabalho, Emprego e Renda	39.306.286,00	12.682.374,88	32,27	Muito Baixa
SEIL	Rotas do Desenvolvimento	3.171.386.898,00	1.513.772.693,53	47,73	Muito Baixa
SEEC	Paraná tem Cultura	31.442.615,00	16.040.719,24	51,02	Baixa

	Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba	151.841.109,00	87.450.055,16	57,59	Baixa
SEMA	Paraná Sustentável	299.220.523,00	187.742.535,39	62,74	Baixa
SEPL	Morar Bem Paraná	291.330.529,00	187.291.045,15	64,29	Baixa
SEDS	Desenvolvimento Social	550.144.139,00	373.787.119,70	67,94	Baixa
SETI	Paraná Inovador	217.267.776,00	150.655.056,20	69,34	Baixa
	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento				
SEAB	Desenvolvimento Sustentável das Cidades	333.085.173,00	235.395.759,23	70,67	Baixa
SEDU	Desenvolvimento Econômico Sustentável	617.352.509,00	441.483.253,34	71,51	Baixa
SEPL	Educação para Todos	26.710.152,00	20.216.381,12	75,69	Baixa
SEED	Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar	580.935.197,00	480.362.327,60	82,69	razoável
SEET	Universalização do Saneamento Básico	170.079.082,00	143.360.480,23	84,29	razoável
CC	Excelência no Ensino Superior	910.314.660,00	799.180.882,30	87,79	razoável
SETI	Políticas de Direitos Humanos e Cidadania	2.560.012.127,00	2.329.355.289,99	90,99	Boa
SEJU	Energia e Telecomunicações	153.333.605,00	140.696.471,99	91,76	Boa
CC	Paraná Seguro	2.241.678.300,00	2.079.446.930,00	92,76	Boa
SESP	Minha Escola Tem Ação - META	4.377.681.205,00	4.095.807.399,89	93,56	Boa
SEED	Saúde para Todo Paraná	7.798.770.472,00	7.465.577.440,17	95,73	Boa
SESA		5.195.997.499,00	5.152.248.900,50	99,16	Boa

Fonte: Relatório Acompanhamento do Plano Plurianual 2016-2019 – Exercício de 2016 – SEPL/CMA – Posição em 21/03/2016

Para a execução orçamentária dos Programas de Governo – Poder Executivo, a CGE adotou critério definindo como boa execução o índice encontrado acima de 90%; como execução razoável o índice encontrado entre 80% e 90%; baixa execução orçamentária o percentual apurado entre 50% e 80% e execução muito baixa o índice encontrado inferior a 50%.

Observa-se que dos 20 programas relacionados às ações do Poder Executivo, 9 deles, ou seja, 45% tiveram uma boa ou razoável execução orçamentária, sendo estes:

- Educação para Todos (82,69%);
- Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem-Estar (84,29%);

- Universalização do Saneamento Básico (87,79%);
- Excelência no Ensino Superior (90,99%);
- Políticas de Direitos Humanos e Cidadania (91,76%);
- Energia e Telecomunicações (92,76%);
- Paraná Seguro (93,56);
- Minha Escola Tem Ação - META (95,73% e,
- Saúde para Todo Paraná (99,16%).

Por outro lado, os outros 11 programas de governo tiveram uma baixa ou muito baixa execução orçamentária, representando 55% dos programas governamentais previstos no PPA de ações do Poder Executivo.

Destaque negativo para 2 programas, do ponto de vista da execução orçamentária do exercício de 2017, Rotas do Desenvolvimento e Trabalho, Emprego e Renda, cujas execuções orçamentárias ficaram igual ou abaixo dos 50%, sendo considerados, a critério desta Controladoria, programas de muito baixa execução.

Resta prejudicada a análise dos Programas de Governo, relativos ao exercício de 2018, tendo em vista os sistemas: SIGAME, NOVO SIAF e Portal da Transparência, não estarem carregadas com informações referentes as despesas processadas, que segundo aduz a SEFA essas informações deveram estar compiladas nos Sistemas SIGAME a partir do início do exercício de 2019.

Importante ressaltar que os dados referentes as despesas dos Programas de Governo estão disponibilizadas por Projeto/Atividade, no Sistema NOVO SIAF, cabendo portando, compilar os dados para gerar informações gerencias.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea c.

Relatório contendo resultados da avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CURITIBA-PR

2018

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	88
1. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA	88
1.1 Cumprimento da Meta Fiscal do Exercício	89
2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS INVESTIMENTOS DO	
ORÇAMENTO FISCAL E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS	
EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES.....	90
2.1 Rigidez orçamentária: comprometimento da Receita Corrente Líquida- RCL	
com despesas obrigatórias.....	91
2.2 O crescente custo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	93
3. AVANÇOS E MELHORIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 NO SISTEMA	
INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO – SIAF, SISTEMA E-	
COP, SISTEMA COP-2 E NO QUE COUBER, NO SISTEMA INTEGRADO DE	
GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ESTADUAL/SIGAME	94
4. GESTÃO PATRIMONIAL.....	95

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo questões tratadas na alínea c, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 – TCE/PR, relativamente à avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo e, ainda, aplicação de recursos públicos por entidades privadas.

Para a sua realização, esta Controladoria requereu informações parciais referente ao primeiro semestre de 2017 à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA. Tal pedido teve como base a Instrução Normativa nº 126/2017, onde foram pleiteadas informações para subsidiar a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo relativa ao exercício de 2016.

Foram solicitadas informações contemplando dados parciais quanto aos critérios e formas de controle à Secretaria de Estado da Fazenda, pelo Ofício GAB/CGE nº 399/2017, protocolado 14.783.983-9, enviado na data de 14 de agosto de 2017, com prazo de retorno de 20 dias.

Com a publicação da Instrução Normativa nº 136/2017 do TCE/PR, esta Controladoria solicitou as informações consolidadas referentes ao exercício de 2017. À Secretaria de Estado da Fazenda foi enviado o ofício GAB/CGE nº 012/2018, através do protocolo nº 15.066.090-7 e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência foi enviado o ofício nº 010/2018, através do protocolo nº 15.006.127-0.

1. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA

Em resposta ao referido ofício, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, através da Coordenação do Orçamento Estadual, encaminhou a Informação nº 587/2017 de 04 de setembro de 2017.

A Coordenação do Orçamento Estadual apontou que a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e

patrimonial nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado foi realizada conforme os aspectos abaixo explanados:

1.1 Cumprimento da Meta Fiscal do Exercício

Segundo a Informação nº 587/2017 – SEFA/COE, o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 1º afirma que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Para efeitos de gestão orçamentária, especialmente relevante é a meta fiscal do resultado primário de que trata o artigo 4º, parágrafo 1º da referida Lei.

Diante da solicitação dessa Controladoria, que por meio da Coordenadoria de Controle Interno realizou análise dos dados contidos na referida informação, verificou-se naquele momento inconsistência nos valores contidos na informação e nos Demonstrativos Contábeis disponíveis no Portal da Transparência, assim como também não foi identificado a congruência com o valor no Demonstrativo do Resultado Primário.

No entanto há de se levar em conta as informações fornecidas pela SEFA, após ratificação, por meio da Informação nº 917/2017, e no que diz respeito ao Resultado Primário, a SEFA nos informou que o resultado do primeiro semestre/2017, estava em R\$ 1,3 bilhão (positivo).

Na análise dos dados consolidados do exercício e de acordo com a Informação nº 074/2018, temos como Resultado Primário e Resultado Nominal os valores de acordo com a tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Demonstrativo do Resultados Primário e Nominal – R\$

DISCRIMINAÇÃO	Meta Fiscal - 2016	Resultado 2016	Meta Fiscal - 2017	Resultado 2017
Receita Primária Total	46.490.014.795	49.820.417.900	50.835.463.864	51.813.623.989
Despesa Primária Total (Liquidado)	49.316.008.131	48.858.119.143	54.935.839.214	51.473.567.483
Restos a pagar não processado	-	1.443.308.752	-	3.162.029.458
Resultado Primário	-2.825.993.336	962.298.757	- 4.100.375.350	340.056.506
Resultado Nominal	1.302.820.618	-2.844.091.805	1.189.049.734	- 2.530.078.922

Fonte: <http://www.transparencia.pr.gov.br>

Analisando os demonstrativos, têm-se que, no exercício de 2017, as Metas Fiscais estabelecidas no § 1º do art. 4º da LRF contempladas na Lei Estadual nº 18.907, 25/11/2016 (LDO), foram fixadas como resultado primário em R\$ - 4.100 bilhões, fechando o exercício no resultado de R\$ 1.293 bilhões, que representou 68,82% em relação ao fixado.

2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS INVESTIMENTOS DO ORÇAMENTO FISCAL E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES

Por meio do Ofício 399 – GAB/CGE, de 14/08/2017, foi solicitado a Secretaria de Estado da Fazenda, informações parciais relativas ao primeiro semestre do exercício, a fim de fazer análise da situação física e orçamentária do Estado.

A Coordenação do Orçamento Estadual – COE nos termos da Informação 587/2017 citou que, considerando as demandas da sociedade e as prioridades elencadas pelo Governo do Estado, a gestão orçamentária tem buscado direcionar mais recursos para a aplicação em investimentos.

A avaliação relativa ao primeiro semestre/2017, demonstra dificuldades para a execução de investimentos, o quadro abaixo confirma que, apenas 28,91% do total do orçamento inicial destinado ao investimento foi alocado, em termos de valores esse representa R\$ 1,11 bilhão.

Tabela 2 – Investimentos – Orçamento Fiscal 2017

Investimentos - Orçamento Fiscal 2017
base: 29/08/2017

ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO		EMPENHADO	EMP/ORÇ INICIAL
		INICIAL	DISPONÍVEL		
Poder Executivo	Obras	1.608.313,68	556.021,72	168.528,13	10,48%
	Outros Investimentos	2.078.961,97	1.710.410,27	868.749,71	41,79%
	Inversões Financeiras	180.346,35	100.232,85	80.882,85	44,85%
	Subtotal Poder Executivo	3.867.622,00	2.366.664,84	1.118.160,69	28,91%
Outros Poderes	Obras	211.225,43	241.139,70	74.394,91	35,22%
	Outros Investimentos	307.892,14	372.867,38	45.593,77	14,81%
	Inversões Financeiras	40.228,80	40.228,80	0,00	0,00%
	Subtotal Outros Poderes	559.346,37	654.235,88	119.988,68	21,45%
sub total - Orçamento Fiscal		4.426.968,37	3.020.900,72	1.238.149,37	27,97%
Estatais	Investimentos	3.393.774,53	3.393.796,53	1.401.014,18	41,28%
Sub total - Estatais		3.393.774,53	3.393.796,53	1.401.014,18	41,28%
Total Geral		7.820.742,90	6.414.697,25	2.639.163,55	33,75%

Fonte: <http://www.transparencia.pr.gov.br>

Por meio do Ofício 012/2018 GAB/CGE, foi solicitada a Secretaria de Estado da Fazenda, dados consolidados do exercício de 2017, para subsidiar a avaliação e elaboração da análise financeira e orçamentária do Estado.

De acordo com a informação nº 074/2018 da Coordenação do Orçamento Estadual-COE/SEFA, que apresenta o montante investido pelo Estado, por meio do Orçamento Fiscal de 3,8 bilhões (valor empenhado), considera ainda, que 84,32% do total de investimento foi empenhado pelos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e das Empresas Estatais. Ainda em relação ao Orçamento Fiscal é importante destacar que dos R\$ 4.653 bilhões do orçamento disponível foram empenhados 81,74%.

2.1 Rigidez orçamentária: comprometimento da Receita Corrente Líquida- RCL com despesas obrigatórias

Segundo informação nº 074/2018 da Coordenação do Orçamento Estadual-COE/SEFA, os desafios da gestão orçamentária para alocação de

recursos adicionais para investimentos, são causados pela chamada rigidez orçamentaria, ou seja, o comprometimento da receita com despesas obrigatórias.

A tabela 3 demonstra o comprometimento da receita corrente líquida de 2017, com as despesas de vinculação, as quais estão todas abaixo do limite.

Tabela 3. Indicadores vinculados a Receita Corrente Líquida – RCL

Indicadores Vinculados a RCL		Limite	2017	
Receita Corrente Líquida			36.615.275.854,39	% RCL
Despesas com Pessoal				
	Executivo	Despesas Total com Pessoal	16.526.007.612,39	45,13%
		Limite Máximo - 49%	17.941.485.168,65	49,00%
		Limite Prudencial - 46,55%	17.044.410.910,22	46,55%
		Limite TC - 44,10%	16.147.336.651,79	44,10%
	Consolidado	Despesas Total com Pessoal	19.647.287.874,80	53,66%
		Limite Máximo - 60%	21.969.165.512,63	60,00%
		Limite Prudencial - 57%	20.870.707.237,00	57,00%
		Limite TC - 54%	19.772.248.961,37	54,00%
Dívida Consolidada				
	Dívida Consolidada Líquida		10.742.977.164,38	29,34%
		Limite Alerta - 90%	65.907.496.537,90	-
		Limite Senado - 200%	73.230.551.708,78	200,00%
Garantias Concedidas				
	Total Garantias Concedidas		425.682.773,83	1,16%
		Limite Alerta - 90%	7.249.824.619,17	-
		Limite Senado - 22%	8.055.360.687,97	22,00%
Operações de Crédito				
	Interna		3.026.672,47	-
	Externa		217.530.497,34	-
	Total Cons. para Fins da Apuração Cumprimento do Limite		220.557.169,81	0,60%
		Limite Geral - 16%	5.858.444.136,70	16,00%
		Limite Alerta - 90%	5.272.599.723,03	-
		Limite Senado - 7%	2.563.069.309,81	7,00%
	Por Antecipação da Receita		-	-

Fonte: <http://www.transparencia.pr.gov.br>

2.2 O crescente custo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Informa a SEFA por meio da informação nº 074/2018 da Coordenação do Orçamento Estadual-COE, que o grande comprometimento da receita corrente do Estado, continua sendo os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, enfatiza ainda os gastos com servidores inativos:

Esclarece que, o Fundo Financeiro e Fundo Militar tem como mecanismo de financiamento o regime de repartição, que estima as contribuições necessárias e suficientes para pagamento dos servidores inativos e pensionistas que serão arrecadadas para atender apenas e tão somente ao pagamento desses, sendo que esse regime não prevê a formação de reservas.

Aclara que esse regime propõe um pacto entre as gerações, pois trabalhadores ativos pagam os benefícios dos inativos, lembrando que em caso de insuficiência de recursos o valor é aportado pelo Estado.

Demonstra que há um crescimento recente, de acordo com estudos feitos no período compreendido entre 2015 a 2018, dos valores repassados para suprimento da insuficiência financeira dos fundos públicos de natureza previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Poder Executivo.

Conclui ainda, que entre esse período de 2015 a 2018 o crescimento ultrapassa 60%, o que preocupa a tendência a insustentabilidade da despesa.

Portanto fica evidente que o déficit do RPPS é o principal problema fiscal do Estado, pois seu crescimento é acelerado ao passo que as previsões de receita são lentas. As projeções do PARANAPREVIDENCIA expressas na Nota Técnica Atuarial nº 101/2017, indicam que esse crescimento tende a se repetir nos exercícios seguintes pelo menos até 2031, possivelmente ocasionando para o Estado uma folha de inativos maior que a folha de ativos.

3. AVANÇOS E MELHORIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 NO SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO – SIAF, SISTEMA E-COP, SISTEMA COP-2 E NO QUE COUBER, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ESTADUAL/SIGAME

No início exercício de 2018, foi implantado o Novo SIAF – Sistema Integrado de Finanças Públicas, solução tecnológica integrada de gestão orçamentária, financeira e contábil para atender as necessidades da administração pública no Estado, com relação ao Orçamento Estadual este Sistema que substituiu os sistemas E-COP, COP-2 apresenta as seguintes melhorias:

- Integração com o SIGAME para que os programas de Governo contido no Plano Plurianual – PPA, sejam associadas as ações da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- O módulo da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, permitirá que cada órgão possa definir os seus programas e ações prioritários de forma isolada e a consolidação dessa informação, para que seja avaliada à luz do PPA para geração do anexo de prioridades da Administração Pública;
- Integração com o sistema a Assembleia Legislativa, fazendo o carregamento das emendas parlamentares na Proposta Orçamentária;
- Permitir que as emendas do PLOA sejam utilizadas como classificadora de toda a execução orçamentária e financeira, permitindo, por exemplo obter a emenda que gerou o recurso que está sendo empenhado, liquidado e pago, quando for o caso.; permitir que o usuário crie suas próprias consultas que lhe permitam investigar as alterações produzidas no orçamento por meio das emendas;
- Permissão de contingenciamento e descontingenciamento de recursos orçamentários por meio de critérios gerais ou específicos para cada unidade orçamentária;
- Reserva de dotação orçamentária para um fim específico, vinculado a um determinado número de protocolo em trâmite. A Reserva deve bloquear a dotação orçamentária disponível no sistema, com vistas a garantir a

anterioridade do empenho e os recursos orçamentários para honrar a despesa que se pretende executar;

- Geração de relatório de Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD com filtros por: poder, órgão, unidade, ação, grupo de natureza de despesa, fonte de recursos, agrupamentos específicos de despesas criados pelos usuários; geração de planilhas em formato *excel* para acompanhamento da execução orçamentária, contendo todos os dados do QDD, inclusive as cotas orçamentárias e os valores executados.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

Por meio do Ofício 010/2018 GAB/CGE datado de 11 de janeiro de 2018, protocolado nº 15.006.127-0, foi solicitada a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, dados relativos ao exercício de 2017 acerca da Gestão Patrimonial do Estado, a fim de subsidiar a avaliação e elaboração do Relatório de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Aclara por meio da informação nº 019/2018 da Coordenadoria do Patrimônio do Estado, o que segue:

Bens Imóveis

Informa que por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, firmou o Contrato SEPL 004/2016, com recursos do Banco Mundial – BIRD, com a empresa Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos Ltda, em 16 de março de 2016, com vigência de 24 meses, para atualização cadastral de 3.000 imóveis sob a titularidade do Estado do Paraná e das Autarquias do Poder Executivo Estadual.

Em outubro/2017, foi firmado o 1º Termo Aditivo para atualização cadastral de mais 660 imóveis, até a presente data, foram levantados um total de 2.775 imóveis, que de acordo com a SEAP está conforme cronograma.

Ainda de acordo com a informação da SEAP é importante destacar que essa atualização permite a gestão patrimonial dos bens imóveis quanto a sua destinação como:

- Vinculação dos imóveis aos órgãos estaduais, evitando a realização de locação de imóveis;
- Regularização da ocupação dos imóveis já utilizados por Municípios e Entidades Sociais e a alienação dos imóveis desnecessários ao serviço público estadual.
- Quanto os procedimentos de vinculação e responsabilidade, cessão de uso e doação, foram firmados 362 Termos de Vinculação e Responsabilidade, 161 Termos de Cessão de Uso e 136 Termos de Doação.
- Quanto a ocupação dos imóveis, o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e a Coordenadoria trabalharam conjuntamente na elaboração da Minuta de Projeto de Lei para doação de imóveis do Estado do Paraná e do DER à COHAPAR, objetivando regularizar a ocupação de 321 residências ocupadas por servidores e ex-servidores do DER.
- Conjuntamente a Coordenadoria de Administração de Serviços – CAS e CPE realizou melhoria no Sistema GMS, a fim de identificar os imóveis locados por Municípios, para que no momento da identificação de um imóvel desocupado, saber se há locações no Município, e havendo enviar e-mail ao órgão locatário com os dados do imóvel.
- Com a parceria com o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, iniciou-se o trabalho de regularização cartorial do imóvel estadual localizado no Bairro Centro Cívico, em Curitiba.

Bens Móveis

Informa que foi realizada a proposição para alteração da Lei 5.406/1966, objetivando a doação de bens inservíveis às Associações de Pais, Mestre e Funcionários – APMF, resultando na Lei 19.311/2017.

A Procuradoria Geral do Estado elaborou a Orientação Administrativa nº 24- PGE, na qual adotou a Minuta de Termo de Doação e da Lista de Verificação Padronizada para doação de Bens Inservíveis aos Municípios, portando com essa orientação foi realizada a adoção de bens inservíveis por meio de chamamento público.

Ainda em relação as doações de inservíveis, o Decreto nº 8561/2017 promoveu alterações no Decreto nº 4189/2016, no qual ficou acordado que “compete aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Entidades da Administração indireta autorizar a doação de bens julgados inservíveis ou desnecessários a eles vinculados, na forma da Lei nº 5.406, de 05 de outubro de 1.966, alterada pela Lei 7.967, de 30 de novembro de 1.984, deixando o processo mais célere para a gestão patrimonial.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea d.

Relatório contendo resultados da análise das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado

CURITIBA-PR

2018

APRESENTAÇÃO

Este trabalho refere-se aos objetos tratados na alínea “d”, do inciso XXVIII do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 – TCE/PR, evidenciando as Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como os direitos e haveres do Estado.

1. ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAIS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO ESTADO

Visando obter subsídios para realização de uma avaliação mais detalhada, esta Controladoria Geral do Estado, encaminhou Ofício GAB/CGE nº 012/2018 GAB/CGE, datado em 11 de janeiro de 2018, para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, solicitando dados consolidados das ações desenvolvidas e da avaliação dos resultados obtidos durante o exercício de 2017, até a data de 30/01/2018.

Em resposta ao solicitado, a Secretaria supracitada, por meio da sua Coordenação do Tesouro Estadual – CTE/Núcleo de Haveres e Dívida – NHD, expediu a Informação nº 020/2018, como segue:

- No primeiro semestre de 2017 o Estado do Paraná contratou duas operações de crédito, sendo uma interna sem garantia da União, no valor de R\$ 220 milhões, com o Banco do Brasil S/A, os recursos serão aplicados na PR-092 (Rodovia dos Minérios), na Região Metropolitana de Curitiba; na PRC-466, em Guarapuava (centro), e na PR-691 (Estrada Beira Rio), entre Porto Rico e São Pedro do Paraná, no Noroeste. A outra operação de crédito foi com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US\$ 67,2 milhões, para a segurança pública.
- As concessões de avais e garantias dadas pelo Estado do Paraná estão em pleno acordo com os limites de endividamento dos Estados e Municípios que estabelece o Senado Federal através da Resolução nº 43/2001, que dispõe sobre as operações de créditos interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessões de garantias, seus limites e condições de autorização;
- Destaca, ainda, que as operações de aval e garantias concedidas pelo Estado do Paraná limitam-se a duas Empresas de Economia

Mista, controladas pelo Estado, cujos valores do saldo devedor na data de 31 de dezembro de 2017 estão conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Detalhamento do saldo devedor das empresas

EMPRESA	DÍVIDA	VALOR EM R\$
COHAPAR	INTERNA	R\$ 337.198.137,35
COPEL	INTERNA	R\$ 88.484.636,48
TOTAL		R\$ 425.628.773,83

- Para a concessão dos avais concedidos pelo Estado foi estabelecido o critério de que os financiamentos tomados pelas entidades, COHAPAR e COPEL, estavam plenamente inseridos na época da contratação no Plano Plurianual do Estado do Paraná e em consonância com o Plano de Governo Estadual;
- O monitoramento e o controle destas operações são realizados mensalmente pela NHD/CTE por meio de informações enviadas pelas entidades tomadoras com aval pelo Estado e cujo montante do saldo devedor garantido é atualizado nesta mesma periodicidade;
- O Estado fornece como garantia destas operações de crédito sua Receita Própria. No caso de inadimplências a União retém o valor respectivo do Fundo de Participação dos Estados – FPE. O Estado, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução 48 de 2007, do Senado Federal e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº. 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento na Lei Estadual nº. 17.905, de 2 de janeiro de 2014, complementada pela Lei Estadual nº. 18.157, de 18 de julho de 2014, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a União despende em decorrência de inadimplência

do estado no acordo referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, previstas nos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea a, e II da Constituição Federal, que lhe são creditadas no Banco Credor;

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea e.

Relatório contendo a avaliação do cumprimento dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos seu Anexo de Metas Fiscais justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o não atendimento dos limites.

CURITIBA-PR

2018

Este trabalho refere-se aos objetos tratados na alínea “e”, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 – TCE/PR, evidenciando os cumprimentos dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do seu Anexo de Metas Fiscais justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o atendimento dos limites.

Visando obter subsídios para realização de uma avaliação mais detalhada, esta Controladoria Geral do Estado, encaminhou o Ofício GAB/CGE nº 012, no dia 11 de janeiro de 2018, para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, solicitando dados consolidados referentes ao exercício de 2017, até 30/01/2018.

Em resposta ao solicitado, a Secretaria supracitada, por meio da sua Coordenação do Tesouro Estadual – CTE, Inf. 22/2018, datado de 19/02/2018 e Orçamento do Estado - COE, Inf. 74/2018, datada de 15/02/2018, da ciência da análise e dos resultados dos demonstrativos fiscais.

De acordo com a tabela 1 abaixo e analisando os demonstrativos, têm-se que, no exercício de 2017, as Metas Fiscais estabelecidas no § 1º do art. 4º da LRF contempladas na Lei Estadual nº 18.907, 25/11/2016 (LDO) foram fixadas como resultado primário em R\$ - 4.100 bilhões, o resultado obtido foi de cumprindo a meta fiscal no valor de R\$ 1.293 bilhões, de acordo com os demonstrativos encaminhados.

Tabela 1 - Demonstrativo do Resultados Primário e Nominal – R\$

DESCRIÇÃO	ANEXO DA LEI 18.907/2016	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PERCENTUAL DO RESULTADO/META
Resultado Primário	-4.100.375.350	-2.821.972.951,38	68,82
Resultado Nominal	1.189.049.734	-2.530.647.015,93	-212,83

Fonte: <http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2017/6Bimestre/RREO/5AnexoRREORResultadoNominal.pdf> e <http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2017/6Bimestre/RREO/6AnexoRREORResultadoPrimario.pdf>, acesso em 12/03/2018.

O Resultado nominal fixado em R\$ 1.189 bilhões de acordo com o Demonstrativo do Resultado Nominal resultou em valor negativo de R\$ - 2.530 bilhões, cabe ressaltar que obtivemos um decréscimo de 21,32% do resultado da dívida fiscal líquida do exercício de 2017 em relação ao exercício de 2016.

Quanto aos limites constitucionais estabelecidos, com recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se o alcance da meta estabelecida na LRF 25% tendo o Estado do Paraná em sua Constituição/1989, instituindo o limite mínimo de 30%. Em 2017 o Estado do Paraná atinge o percentual em Ensino com 6% além do limite, o que representou conforme demonstração contábil 36,26% de recursos aplicados. Na aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, o índice atingido foi de 12,07%.

Importante destacar que a cada exercício o percentual aplicado em Ensino, vem aos poucos aumentando, estando acima dos limites legais, com relação aos recursos aplicados em Saúde, verifica-se um irrisório decréscimo, com relação ao exercício de 2016 a tabela 2, demonstra a evolução de atingimento desses percentuais.

Tabela 2. Avaliação dos Índices Constitucionais em Comparação com os Exercícios Anteriores.

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017
Ensino	32,90%	35,22%	36,26%
Saúde	12,03%	12,08%	12,07%

Fonte: www.portaldatransparencia.pr.gov.br, acesso em 12/03/2018.

É importante destacar que observando o demonstrativo da Execução da Despesa – Geral, por função e órgão – fontes do tesouro, dos recursos transferidos para a SEED, mais de 90% são aplicados na função educação, conforme tabela 3 abaixo.

Tabela 3 – Demonstrativo da Execução da Despesa, por função dos órgãos SEED e SETI – fontes do tesouro.

DESCRIÇÃO/FUNÇÃO/ ÓRGÃO	ORÇAMENTO INICIAL	ATUALIZADO	PROCESSADO
04 Administração	1.186.300,00	966.416,00	855.013,32
SEED	992.000,00	772.116,00	775.813,15
SETI	194.300,00	194.300,00	79.200,17
12 Educação	9.644.499.499,00	11.047.675.281,00	10.305.648.702,03
SEED	7.562.105.132,00	8.983.846.078,00	8.265.711.059,10
SETI	2.082.394.367,00	2.063.829.203,00	2.039.937.642,93
19 Ciência e Tecnologia	130.231.462,00	84.551.813,00	12.082.856,21
SETI	130.231.462,00	84.551.813,00	12.082.856,21
28 Encargos Especiais	6.277.700,00	4.050.895,00	3.315.622,87
SETI	6.277.700,00	4.050.895,00	3.315.622,87
Total			
SEED	7.563.097.132,00	8.984.618.194,00	8.266.486.872,25
SETI	2.219.097.829,00	2.152.626.211,00	2.055.415.322,18

Fonte: www.portaldatransparencia.pr.gov.br, acesso em 12/03/2018

Nesse contexto e tendo em vista os recursos transferidos para o Ensino e Saúde o Estado do Paraná atingiu o percentual estabelecido na Constituição/1.988, com leve acréscimo do limite.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea f.

Relatório das ações desenvolvidas pelas Coordenadorias que integram a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado

CURITIBA-PR

2018

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	109
1. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	110
2. COORDENADORIA DE CORREGEDORIA.....	110
3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA	112
4. COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	118
4.1 AGENTES DE INFORMAÇÃO	118
4.2 SUPORTE E CAPACITAÇÃO	119
4.3 SIGO – SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS	119
4.4 REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA	119
4.5 ACESSO À INFORMAÇÃO	120
4.6 MONITORAMENTO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA.....	120
4.7 COMITÊ DE QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA.....	121
4.8 LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO	121

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pelas Coordenadorias de Controle Interno, de Corregedoria, de Ouvidoria e Transparência e Acesso à Informação, integrantes da Controladoria Geral do Estado, com o intuito de atender o solicitado na alínea “f”, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 TCE/PR.

”XXVIII – Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo, dentre outras informações:

j) as ações desenvolvidas pelas Coordenadorias de Controle Interno, de Corregedoria, de Ouvidoria e Transparência e de Controle Social”.

1. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que a Controladoria Geral do Estado, através da sua Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o Decreto nº 9.978/2014, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno, todas as ações desenvolvidas por esta, bem como seus resultados, estão devidamente detalhadas e demonstrados na alínea “a” deste relatório.

2. COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Partindo da premissa de que todo o indício de irregularidade praticado pelo o agente público, do qual a Administração Pública tenha conhecimento, deve ser apurado com a adequada e efetiva penalização dos envolvidos, a equipe da Coordenadoria de Corregedoria, durante o exercício de 2017, mapeou as demandas de ordem disciplinar oriundas de órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, cujos agentes públicos são vinculados ao regime disciplinar estabelecido na Lei nº 6.174/1970, visando planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual.

O monitoramento das questões disciplinares no exercício da atividade pública é crucial para que os procedimentos tramitem de acordo com os princípios da legalidade, moralidade, oportunidade, publicidade, transparência, impessoalidade e obediência ao devido processo legal, oportunizando aos acusados o contraditório e ampla defesa. A lisura na Administração Pública, a probidade, a adequada prestação do serviço público e o bom atendimento dos administrados, dentre outros são o principal objetivo desta atuação.

Nesta toada, a Coordenadoria de Corregedoria controla a instauração e a movimentação dos processos disciplinares por meio de planilhas eletrônicas, tendo como fontes principais de coleta de informações o Diário Oficial do Estado; os Relatórios Mensais de Acompanhamento encaminhados a esta Coordenadoria pelos Agentes de Corregedoria Setorial; e por informações

obtidas junto aos principais órgãos de comunicação do Estado. Realiza, ainda, inspeções ao longo de cada exercício para avaliar a condução dos procedimentos disciplinares nos aspectos legais e processuais e expedir as recomendações que sejam necessárias.

Para o desempenho das atividades adotou e desenvolveu ferramentas, bem como promoveu ações de orientação e capacitação que possibilitem a padronização e a regularidade dos procedimentos relativos à apuração das denúncias de ilícitos envolvendo servidores públicos.

Assim, no decorrer do exercício de 2017 foram desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria as seguintes atividades:

- a. Elaboração e encaminhado para aprovação do Sr. Controlador Geral e do Sr. Diretor Geral o Plano de Ação da Corregedoria para o exercício de 2017.
- b. Atualização do Manual Prático de Sindicâncias e de Processos Administrativos, em função das mudanças ocorridas no Código de Processo Civil – CPC.
- c. Identificação, junto aos órgãos e entidades, dos principais motivos de abertura dos processos de sindicância e dos processos administrativos.
- d. Preparação de materiais para os cursos a serem ministrados pela Coordenadoria de Corregedoria.
- e. Realização do II Encontro de Agentes de Corregedoria Setorial, com a participação de agentes de corregedoria e membros das comissões de processos disciplinares que atuam junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
- f. Participação do WORKSHOP RH SESP 2017, promovido e coordenado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, realizado através de vídeo conferência em Estúdio da Escola Pública do Trânsito – EPT, referente ao Módulo VIII – Processo Administrativo Disciplinar, com a participação de servidores estaduais lotados nos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Umuarama, Francisco Beltrão e Apucarana.

- g. Realização inspeções *in loco* e remota realizadas em 17 (dezessete) órgãos e entidades do Poder Executivos Estadual, envolvendo a análise de 187 procedimentos administrativos disciplinares.
- h. Prestação de atendimentos de demandas encaminhadas por e-mail e recebidas de forma presencial formuladas pelos agentes de corregedoria e membros de comissões processantes referentes aos processos administrativos disciplinares.
- i. Realização de estudos e análise da minuta do Anteprojeto de Lei – Regulamento Disciplinar do Servidor Público.
- j. Atualização constante do site da CGE com informações da Coordenadoria de Corregedoria.
- k. Elaboração de relatório padrão, a ser preenchido pelos Agentes de Corregedoria Setorial, bem como desenvolvimento de tutorial contendo as orientações de uso, visando padronizar a coleta de dados e conferir os levantamentos feitos pela CGE / Coordenadoria de Corregedoria.
- l. Realização do acompanhamento semanal, por meio dos principais meios de comunicação, das notícias que mencionam questões disciplinares potencialmente relacionadas à servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual.

3. COORDENADORIA DE OUVIDORIA

A Coordenadoria de Ouvidoria Geral, amplia o espaço público e democrático da tomada de decisões, valorizando o exercício cotidiano da cidadania, estabelecendo mecanismos eficazes que permitem a efetiva participação popular, incorporando a comunidade na própria gestão de governo, como forma capaz de retificar os desvios e as distorções próprias do sistema representativo. Possibilitando à cada indivíduo o poder de acionar os instrumentos que dispõe o Estado para receber a devida proteção com rapidez, segurança, eficiência e, mais importante, com respeito.

Além da recepção de reivindicações da população, estabelece a participação efetiva de servidores da administração, que multiplicam as suas ações em busca de soluções imediatas e de elaborações preventivas de medidas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência da ação ou omissão do governo, demonstrando, também, estratégia gerencial no aperfeiçoamento da gestão pública.

Propicia a participação popular no debate, conduz ao diálogo e integra todos os segmentos organizados da sociedade de forma didática, propiciando a difusão de conceitos e práticas de cidadania. Demonstrando modernidade ao unificar órgãos públicos de diversas esferas, através da rede, na busca de respostas as demandas da sociedade e na defesa dos grandes temas.

Busca melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, higienizando os malefícios da burocracia. Sensibilizando o funcionário no bom conviver com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e relevando o respeito ao próprio servidor público.

Responsável pela formação dos agentes multiplicadores nos órgãos do Poder Executivo, promove a quebra de hierarquia na solução dos registros, agilizando a tramitação dos processos.

Atuando com as demais Ouvidorias Setoriais, criadas pelos respectivos dirigentes de suas unidades, onde vários Órgãos passaram a expandir internamente esta função, indicando servidores para promover o atendimento nas regionais. Esta iniciativa demonstra a preocupação dos administradores públicos em melhor atender seus usuários, identificando necessidades, permitindo um planejamento e processos preventivos.

A Coordenadoria de Ouvidoria Geral tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

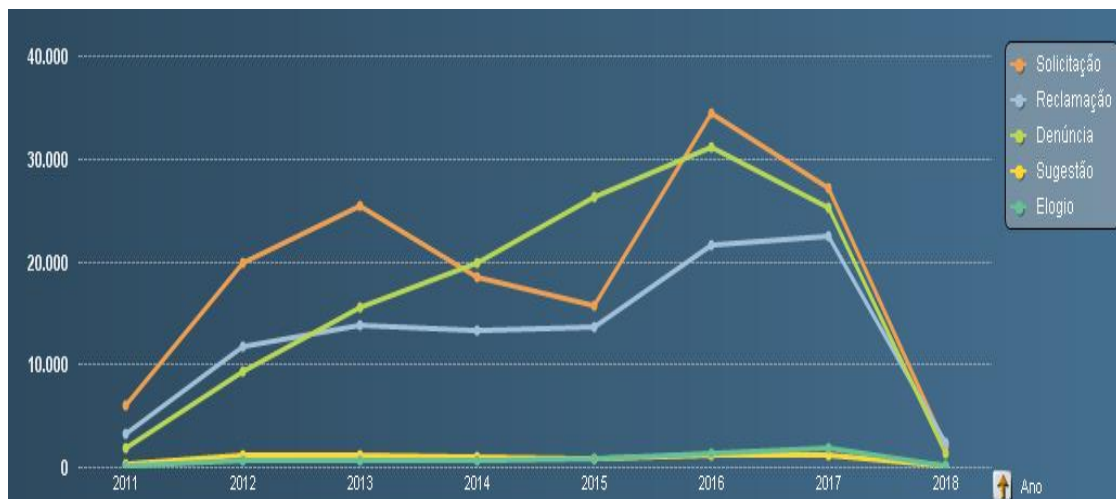
Atendimentos

O Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, composto de **2.668** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito) usuários cadastrados e sob a **coordenação** da Coordenadoria de Ouvidoria Geral da Controladoria Geral do Estado – CGE, registrou de janeiro a dezembro de 2017, **79.339** (**SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE**) atendimentos, realizados pelas Ouvidorias Setoriais dos Órgãos e Entidades que integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual. Destes, **6.412** (seis mil, quatrocentos e doze) atendimentos foram efetivados diretamente pela Coordenadoria de Ouvidoria Geral – CGE (**gráfico abaixo**), distribuídos quanto à sua natureza, da seguinte forma: **25.303** (vinte e cinco mil, trezentos e três) denúncias, **27.236** (vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis) solicitações, **22.461** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um) reclamações, **1.273** (hum mil, duzentos e setenta e três) sugestões, **1.887** (hum mil oitocentos e setenta e sete) elogios e **1.179** (hum mil cento e setenta e nove) reivindicações de Acesso a Informação.



Natureza	Reivindicações	Proporção
Solicitação	27.236	34,3%
Denúncia	25.303	31,9%
Reclamação	22.461	28,3%
Elogio	1.887	2,4%
Sugestão	1.273	1,6%
Acesso à Informação	1.179	1,5%

Evolução da Natureza dos Atendimentos



Capacitação/Treinamento da Rede de Ouvidores, no atendimento aos cidadãos e de ouvidorias quanto a qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados. Bem como, formulação de ações que facilitam a busca de soluções imediatas, através de estratégias gerenciais, para o aperfeiçoamento da gestão pública e funcionamento da nova versão do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, na Coordenadoria de Ouvidoria Geral da CGE de 104 (cento e quatro) ouvidores de seus respectivos órgãos.

Órgãos/Entidades participantes:

- **25/05/2017:** SEFA, SEAP, SEMA, SETI, SEJU, CEASA, COMEC, COMPAGAS, COPEL, COPEL TELECOMUNICAÇÕES, CRE, DER e SANEPAR.
- **01/06/2017:** CC, IAP, PGE, SEAB, SEDS, SEEC, ADAPAR, COHAPAR, CCTG, ITCG, JUCEPAR.
- **08/06/2017:** SEIL, CASA MILITAR, APPA, APD, CELEPAR, CODAPAR, EMATER, E-Paraná – Comunicação, PARANÁ PREVIDÊNCIA.
- **13/06/2017:** SECS, SEDU, DEAP, FERROESTE, IPARDES, IPEM, PREDU – Serviço Social Autônomo Paraná Educação, PRCIDADE, TECPAR.
- **20/06/2017:** SEPL, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, DETRAN, PRED – Paraná Edificações, UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa, UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste.
- **22/06/2017:** SEED
- **27/06/2017:** SESP e POLICIA MILITAR
- **29/06/2017:** SESA, FOMENTO PARANÁ, AGEPAR, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Além destes, em 18/07/2017, houve capacitação e treinamento, através de transmissão simultânea de videoconferência via aplicativo de WEBCAST, para aproximadamente, 280 conexões ativas, em tempo real, assistida por mais de uma pessoa, dos usuários do novo Sistema Integrado de Ouvidorias – SIGO.

- Ações contínuas de suporte telefônico e presencial aos 2.668 usuários do Sistema SIGO, tanto na execução dos atendimentos como no esclarecimento de outras questões relatórios e recursos da ferramenta,
- Atualização da Rede de Ouvidores Setoriais com o acompanhamento contínuo das ratificações e/ou designações de servidores indicados para

atuar como Ouvidores junto aos órgãos e entidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

- Atendimento presencial, contínuo e individual, aos cidadãos, que buscam auxílio e proteção contra os atos ilegais ou injustos praticados pelos agentes públicos ou omissões praticadas pela Administração Pública, com vista à correção.

Objetivando a promoção de recomendações aos órgãos competentes, quanto a melhoria dos serviços prestados pela Administração pública. Procura, em colaboração com os órgãos e serviços competentes, as soluções mais adequadas à tutela dos interesses legítimos dos cidadãos e ao aperfeiçoamento da ação administrativa.

- Reuniões técnicas entre a Coordenadoria de Ouvidoria e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com a participação do Núcleo de Informática da Controladoria Geral do Estado – CGE, para avaliar e discutir sugestões de melhorias no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO.

Palestrante e apresentação de case nos Encontros “Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação”, sediado em Brasília com a participação da Rede de Ouvidorias dos demais estados da Federação e de debatedores no “Seminário Carta de Serviços e Governo” orientado para a sociedade em parceria com a Fundação Getúlio Vargas.

- Participação em evento no município de Ponta Grossa da “26ª edição da Ação Global”, em conjunto com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, Ouvidoria Geral do Município de Ponta Grossa e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná. Instalação de estande onde a Ouvidoria Geral e as quatro instituições públicas, apresentaram a população os canais de comunicação entre o Cidadão e o Poder Público.

- Participação da mesa e palestra de abertura em evento da Macroregional Leste – Curitiba, com Ouvidores das Regionais de Saúde, municípios e Unidades Próprias e serviços contratualizados.
- Participação da primeira Audiência Pública Jovem no Colégio Estadual Dom Attico Euzébio da Rocha, promovida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba. Objetivando fomentar o Controle Social pelo público jovem, através da Ouvidoria Geral e do Portal da Transparência.
- Participação em evento da IV Reunião Extraordinária, debatendo em conjunto com as Ouvidorias Gerais dos outros estados da Federação, sobre a efetividade e a implantação da Lei 13.460 de 2017 que trata de dos direitos dos usuários prestados pela Administração Pública, Proteção e Defesa do Usuários de Serviços Públicos, em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU.
- Visitas técnicas com as Ouvidorias Setoriais dos Órgãos e/ou entidades, com o objetivo de aproximar a Coordenadoria de Ouvidoria Geral – CGE. Visando apoiar e discutir conjuntamente os problemas evidenciados.

4. COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

4.1 AGENTES DE INFORMAÇÃO

Os agentes de informação atuam na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. São os responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação pública de forma eficiente e adequada, cuja atuação para o atendimento das demandas pautadas na Lei de Acesso à Informação é fundamental. Visando a efetividade da prestação deste serviço e assegurar cumprimento ao artigo 12, do Decreto nº 9978/2014, a Coordenadoria monitorou a manutenção de agentes de informação por todos os órgãos e entidades, bem como divulgou nos canais de comunicação pertinentes os nomes, e-mails, telefones e endereços da Rede de Agentes de Informação, com o intuito de dar publicidade deste serviço ao cidadão.

4.2 SUPORTE E CAPACITAÇÃO

A capacitação dos Agentes de Informação é atividade constante desta Coordenadoria. Tendo isso em vista, durante o ano de 2017, procurou-se dar suporte para as demandas operacionais de cada um dos órgãos da Administração Direita e Indireta, num atendimento constante. Foram realizadas, visitas técnicas pontuais aos agentes de informação com o intuito de revisar e implantar sistemáticas, assim como também foram recebidos os Agentes na Sede da Controladoria, que construiu uma sala de treinamento para os servidores, com o intuito de treiná-los para melhor atender à população, bem como atualizar-se das novas ferramentas que foram implementadas para dar mais transparência ao Poder Executivo Estadual.

4.3 SIGO – SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS

O Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO) tem como objetivo cadastrar reivindicações e acompanhar trâmites e providências dos atendimentos prestados aos cidadãos, seja pessoalmente, através da internet, correio ou telefone.

Durante o ano de 2017 a Coordenadoria realizou análises e estudos para a elaboração de novas propostas de alterações no Sistema SIGO, com o propósito de continuar aperfeiçoando essa importante ferramenta utilizada também para o cumprimento dos preceitos da Lei de Acesso à Informação, tanto no âmbito administrativo como no âmbito gerencial. As melhorias se destacam na parceria com a Coordenadoria de Ouvidoria para o desenvolvimento da versão 2.0 do sistema, que já foi implantada e encontra-se em plena execução.

4.4 REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

A Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Paraná é um centro decisório Inter organizacional que visa aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. O principal objetivo da Rede de Controle é desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao compartilhamento de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

A Coordenadoria participou das reuniões e ações promovidas na Comissão Permanente de Prevenção e Controle Social, realizando estudos e debates sobre os meios de auxiliar a melhoria dos portais de transparência dos municípios e das câmaras legislativas municipais visando adequá-los à legislação. Participou, ainda, das reuniões realizadas na Comissão de Proposição Legislativa, tendo por objetivo, dentre outros, sensibilizar os gestores estaduais e a sociedade civil em geral quanto ao tema Transparência e Controle Social, bem como avaliar e elaborar propostas legislativas quanto ao tema.

4.5 ACESSO À INFORMAÇÃO

O Decreto nº 10.285/2014 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e empresas controladas direta ou indiretamente, com vistas a garantir o acesso à informação pública. Esta Coordenadoria continuou participando dos estudos técnicos e da elaboração da minuta de proposta de alteração legislativa visando, dentre outras, estabelecer os procedimentos para a classificação de informações sigilosas, bem como constituir e estabelecer as atribuições do Comitê Gestor do Portal da Transparência do Estado.

4.6 MONITORAMENTO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DE TRANSPARÊNCIA

No decorrer do ano de 2016 foi realizado o monitoramento da divulgação das informações públicas, especificamente daquelas divulgadas no ícone de transparência exibido nos sítios oficiais de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. Para a avaliação, foram levados em conta os preceitos trazidos pela legislação de acesso a informações públicas (especialmente os previstos no art. 8º do Decreto nº 10.285/20140). Ao longo dos trabalhos, foram expedidas as recomendações direcionadas aos órgão e entidades do Executivo Estadual, para providência das adequações necessárias.

Além disso, foi proposta junto ao Grupo de Trabalho do Portal da Transparência a criação do módulo Portais Institucionais dentro do Portal de Transparência do Estado. Essa modalidade trará de forma separada e detalhada todas as informações de determinado ente da Administração Direta ou Indireta do Estado, sem que o cidadão necessite voltar à página inicial e realize nova busca. Assim, selecionando uma Secretaria, por exemplo, todas as informações que o Portal possuir daquela escolhida, serão agrupadas em um mesmo local, tornando mais fácil a navegação nesta modalidade.

4.7 COMITÊ DE QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

O Comitê de Qualidade da Gestão Pública tem entre suas atribuições a elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual, mediante evolução do uso da tecnologia da informação. O referido comitê instituiu um grupo de trabalho com o intuito de permanentemente aperfeiçoar o Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.

Esta Coordenadoria continuou participando de forma consultiva de todas as reuniões realizadas, cujas pautas versaram sobre este tema, acompanhando as propostas apresentadas pelo grupo de trabalho e que resultaram em significativas melhorias no Portal da Transparência.

4.8 LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Participação da Coordenadoria na comissão designada para realização de estudos técnicos, visando aprimorar a regulamentação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

4.9 REALIZAÇÃO DO PROJETO OBSERVATÓRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Participação da Coordenadoria na realização do projeto em parceria com o Ministério Público e a Universidade Positivo denominado Observatório do Executivo e Legislativo, que tem o intuito de difundir o conhecimento relacionado à prevenção da corrupção, capacitar à sociedade civil para uma atuação preventiva, reforçar e difundir a importância do controle social sobre a administração pública e fomentar a cultura da transparência, especialmente no meio estudantil.

As atividades eram realizadas semanalmente na sede da Controladoria, que construiu uma sala especialmente para este fim, acolhendo alunos da Universidade onde foram ministradas aulas dos mais variados temas na área de controle, com servidores da própria casa bem como de outros Entes, e ainda a realização de atividades com os alunos abrangendo as áreas fins da CGE.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea g.

Relatório contendo informações sobre o Plano Anual de Fiscalização elaborado pela unidade de controle interno para o período.

CURITIBA-PR

2018

Sumário

APRESENTAÇÃO	125
1. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO AVALIATIVO	126
2. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS AUDITORIAS	130

APRESENTAÇÃO

Este relatório refere-se ao objeto tratado na alínea *g*, do inciso XXVIII do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 136/2017 – TCE/PR, que solicita o Plano Anual de Fiscalização elaborado pela unidade de Controle Interno para o período.

Cumprе destacar que as atividades da unidade de controle (Coordenadoria de Controle Interno) no exercício de 2017 contemplaram a avaliação realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2017 nos objetos selecionados utilizando a ferramenta informatizada Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC detalhada na alínea “a” deste relatório, bem como, a realização de auditorias em alguns dos objetos mais sensíveis apontados pela Coordenadoria de Controle Interno.

1. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno - CCI, teve como escopo a avaliação do Controle Interno, no âmbito dos seus procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2017, por meio de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC.

Cabe destacar que o SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a CCI/CGE, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão ou Entidade. É importante ressaltar, ainda que a utilização de sistemas que permitam a avaliação tem como objetivo buscar a excelência na administração pública, por meio de métodos, técnicas e processos inovadores de gestão, fortalecendo a governança democrática transparente.

No exercício de 2017 foram submetidos quatro formulários específicos para cada Órgão/Entidade. A Instrução Normativa nº 002/2017 da Controladoria Geral do Estado, anexo I deste relatório, estabeleceu o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2017, no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, estipulando os objetos avaliados, os prazos para o envio dos formulários e demais disposições.

O nome de cada formulário contempla o trimestre, ano e categoria, como exemplo: FORM_04_2016_1 ou FORM_02_2016_2 ou ainda 04_2017_1. Estes formulários foram categorizados da seguinte forma:

- Categoria 1. Administração Direta - Órgãos de Regime Especial
- Categoria 2. Administração Indireta - Autarquia
- Categoria 3. Administração Indireta - Serviços Sociais Autônomos e Empresas Públicas
- Categoria 4. Todos os órgãos.

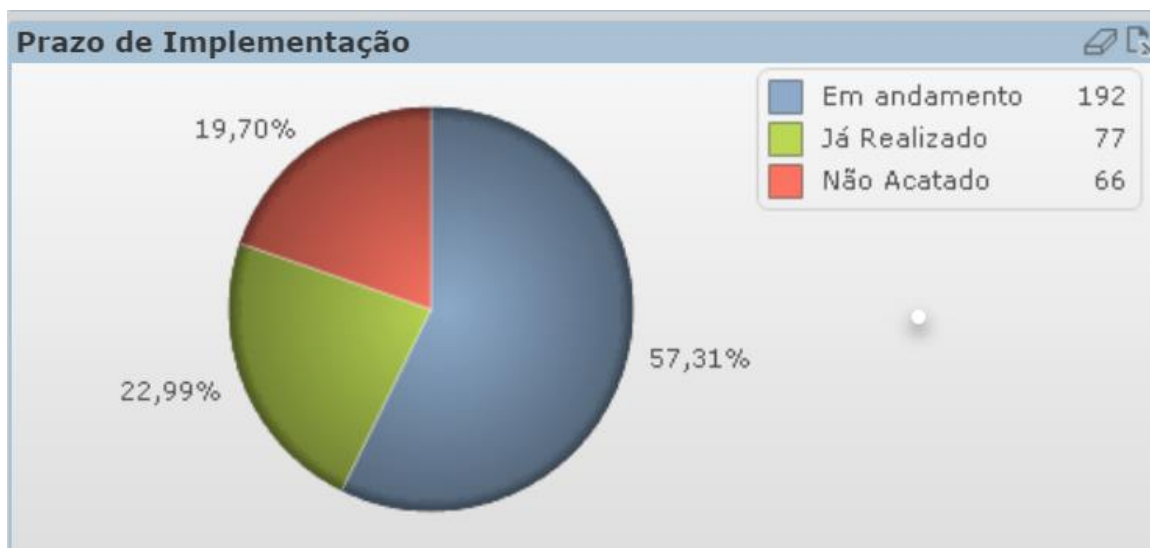
Os objetos analisados em cada formulário encaminhado variaram no exercício de 2017 conforme a categoria acima definida.

Para a categoria 1 foram enviados quesitos conforme os objetos elencados na tabela abaixo:

**QUANTIDADE DE QUESITOS ENVIADOS PARA OS ÓRGÃOS
DA CATEGORIA 1 - POR OBJETO**

Objeto	Total de Quesitos Enviados	Quesitos enviados por órgão
Regularidade	1.698	57
Trâmite Processual e Arquivamento	840	28
Licitação	806	27
Contratação Direta	682	23
Convênios Concedidos	682	23
GMS	660	22
Veículos cedidos	630	21
Central de Viagens	630	21
Veículos próprios	600	20
Segurança	589	20
Corregedoria	570	19
Almoxarifado	558	19
Acompanhamento	558	19
Pagamento	527	18
Prestação de Contas Anual	465	16
Registro	390	13
Convênios Recebidos	372	12
Folha de Pagamento	330	11
Veículos locados	150	5
Normas e Regulamento Interno	150	5
Legalidade	60	2
Obra	30	1
TOTAL	11.977	399

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 335 (trezentos e trinta e cinco, dos quais 66 não foram acatados, 77 geraram planos de ação e já foram realizados e 192 planos de ação estão em andamento, como demonstrado no quadro abaixo:



Fonte: Business Intelligence,

https://bi.celepar.parana/QvAJAZZfc/opendoc.htm?document=storageqvsdistfolder%5Cindicad_oressiac.qvw&host=QVS%40sparana00495, acesso em 27/02/2018.

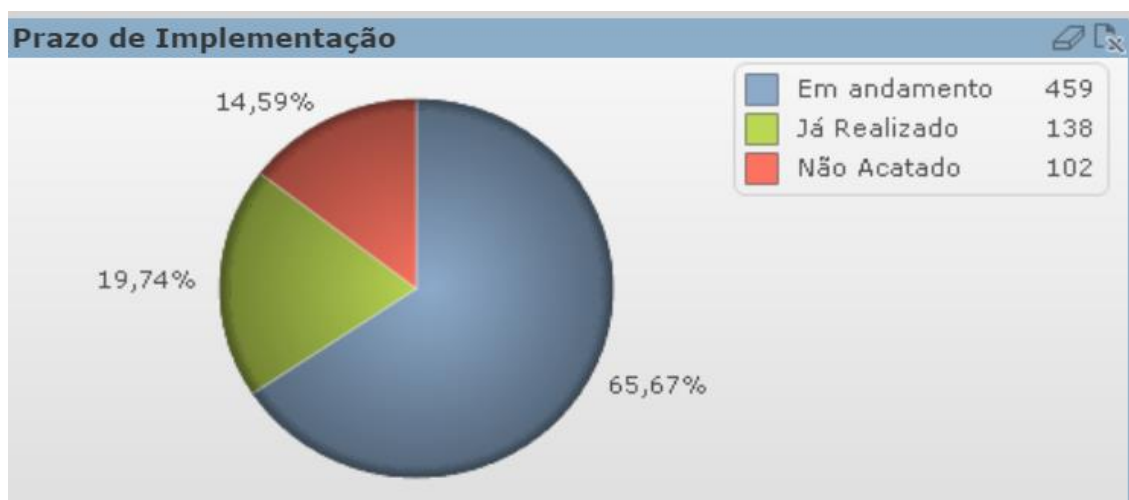
Para a categoria 2 foram encaminhados 393 (duzentos e treze) quesitos a respeito dos seguintes objetos:

QUANTIDADE DE QUESITOS ENVIADOS PARA OS ÓRGÃOS DA CATEGORIA 2 - POR OBJETO

Objeto	Total de Quesitos Enviados	Quesitos enviados por órgão
Regularidade	2.350	56
Trâmite Processual e Arquivamento	1.148	27
Licitação	1.117	27
GMS	946	23
Convênios Concedidos	924	22
Contratação Direta	924	22
Central de Viagens	903	22
Veículos cedidos	861	21
Veículos próprios	820	20
Segurança	798	19
Corregedoria	779	19
Almoxarifado	774	18
Acompanhamento	774	18
Pagamento	714	17
Prestação de Contas Anual	630	15
Registro	533	13
Convênios Recebidos	504	12
Folha de Pagamento	473	11
Veículos locados	205	5

Normas e Regulamento Interno	205	5
Legalidade	82	2
Obra	41	1
TOTAL	16.505	393

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 758 (setecentos e cinquenta e oito), dos quais 102 (cento e dois) não foram acatados, 138 (cento e trinta e oito) geraram planos de ação e já foram realizados e 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) planos de ação estão em andamento, como demonstrado no quadro abaixo:



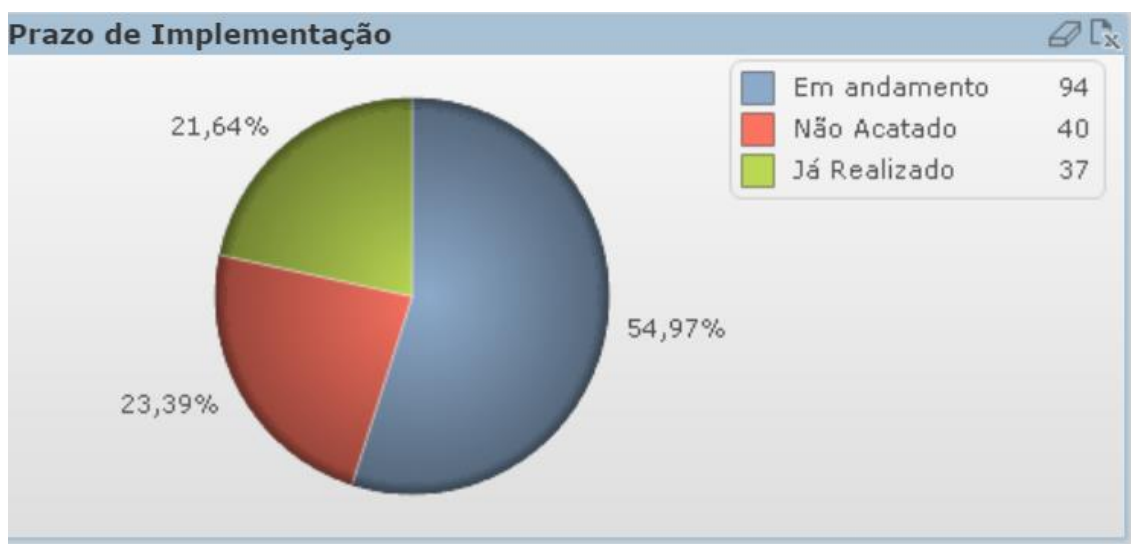
E a categoria 3 recebeu 282 (duzentos e oitenta e dois) quesitos, que contemplaram os objetos:

QUANTIDADE DE QUESITOS ENVIADOS PARA OS ÓRGÃOS DA CATEGORIA 3 - POR OBJETO

Objeto	Total de Quesitos Enviados	Quesitos enviados por órgão
Regularidade	1.260	36
Licitação	910	26
Contratação Direta	770	22
Convênios Concedidos	770	22
Veículos cedidos	735	21
Sistema de Bens e Materiais	700	20
Veículos próprios	700	20
Segurança	665	19
Almoxarifado	630	18

Pagamento	595	17
Prestação de Contas Anual	525	15
Registro	455	13
Convênios Recebidos	420	12
Folha de Pagamento	385	11
Normas e Regulamento Interno	175	5
Veículos locados	175	5
TOTAL	9.870	282

Dos quesitos respondidos durante o exercício foram recomendados 188 (cento e oitenta e oito) recomendações, dessas 40 (quarenta) não foram acatados, 37 (trinta e sete) geraram planos de ação e já foram realizados e 94 (noventa e quatro) planos de ação estão em andamento, como demonstrado no quadro abaixo:



A diferença na quantidade de quesitos enviados em cada categoria está relacionada, principalmente, ao regime jurídico de cada Órgão/Entidade, tendo como objetivo evitar distorções na avaliação dos controles.

2. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS AUDITORIAS

Buscando novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno adotados pela Administração Pública Estadual, a Coordenadoria de Controle Interno, a partir do exercício de 2015,

passou a utilizar procedimentos de auditoria interna, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV - Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto nº 9.978/14)

Cabe destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria durante o exercício de 2016 esteve pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA (2012)*”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhorias às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Procura, também, apresentar outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

Como já citado anteriormente, a partir de 2015 deu-se início às auditorias de conformidade, com o objetivo do atendimento e aderência à legislação, às políticas e regulamentos internos, sendo seu propósito principal determinar o quanto as atividades auditadas estão em conformidade com as situações regulamentares exigidas.

Deve-se destacar que cada ponto de controle auditado contempla um Procedimento de Auditoria (PA) gerado e também um Programa de Trabalho de Auditoria elaborado (PTA), arquivados e disponíveis na Coordenadoria de Controle Interno.

Durante o exercício de 2017 as auditorias/inspeção, tiveram suas atividades demandadas das denúncias surgidas pela Coordenadoria de Ouvidoria Geral e pelo Gabinete da Controladoria e indícios identificados pelo

Observatório da Despesa Pública – ODP, cabe destacar que os trabalhos iniciados no referido exercício estão na fase de conclusão.

As demais informações referentes à auditoria encontram-se explanadas nas alíneas “a” e “h”.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo para o exercício de 2017 no Sistema Integrado de Avaliação e Controle, bem como, do fluxo de trabalho e prazos.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745/2013 e pelo art. 45 da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987 e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto 9978/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os objetos que serão avaliados pelo Agente de Controle Interno Avaliativo através do Sistema Integrado de Avaliação e Controle –SIAC, por meio dos formulários que serão enviados neste exercício.

a) Formulário 1 (a ser enviado no mês de abril): Normas e Regulamento Interno, Registro, Veículos, Contratos de Gestão, Trâmite Processual, Corregedoria e Regularidade.

b) Formulário 2 (a ser enviado no mês de junho): Contratação Direta, Pagamento, Prestação de Contas Anual, Convênios Concedidos e Recebidos, Segurança e Regularidade.

c) Formulário 3 (a ser enviado no mês de agosto): GMS, Locação de Imóveis, Sistema de Bens e Materiais, Procedimentos de Controle, Folha de Pagamento, Benefícios, Central de Viagens, Acesso à Informação e Transparência e Regularidade.

d) Formulário 4 (a ser enviado no mês de outubro): Licitação, Ouvidoria, Contratação Direta, Acompanhamento, Almoxarifado, Controle de Dados e Regularidade.

Parágrafo único: Os objetos, as datas, bem como o número de formulários poderão ser alterados no decorrer do exercício. Ademais, poderão ser enviados formulários extras visando avaliar controles específicos dos Órgãos/Entidades.

Art. 2º. Compete exclusivamente aos Agentes de Controle Interno Avaliativo responder os formulários com base em entrevistas, documentos e papéis de trabalho não podendo, em hipótese alguma, delegar aos setores avaliados o preenchimento do mesmo.

Art. 3º. Os formulários deverão ser respondidos, a contar da data de seu envio pela Coordenadoria de Controle Interno, nos prazos abaixo estipulados:

a) Resposta ao formulário: A ser realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo no prazo de 20 dias.

b) Justificativa do formulário: A ser realizado pelo Gestor do órgão no prazo de 7 dias.

c) Envio do Plano de Ação: A ser realizado pelo Gestor do Órgão e enviado a esta Controladoria através do Sistema no prazo de 20 dias.

d) Acompanhamento de *Checklist*: A ser realizado pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, que deverá acompanhar a execução dos itens que compõe o Plano de Ação no maior prazo nele estipulado.

Art. 4º. Os formulários não respondidos dentro do prazo estipulado serão interrompidos pelo Sistema.

Art. 5º. Os formulários não respondidos pelo Agente de Controle Interno Avaliativo e que forem interrompidos irão figurar nos relatórios da Controladoria Geral do Estado como objeto não avaliado, podendo ensejar a desaprovação das contas do exercício corrente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. Os formulários não justificados pelo Gestor dentro do prazo estipulado serão avaliados por esta Controladoria sem o contraditório das não conformidades, sendo recomendado considerando apenas a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo.

Parágrafo Único: A ausência do contraditório do Gestor constará nos Relatórios da Controladoria Geral do Estado a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º. Será de responsabilidade dos Gestores elaborar e executar o disposto no Plano de Ação.

Art. 8º. É de responsabilidade exclusiva do Agente de Controle Interno Avaliativo acompanhar e monitorar a execução dos itens que compõe o Plano

de Ação e, quando concluídas as ações, enviá-lo a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 9º. Os Órgãos/Entidades que não designarem formalmente e não mantiverem Agente de Controle Interno, não serão avaliados por meio dos formulários, sendo tal fato apontado junto aos relatórios desta Controladoria, consoante artigo 12 do Decreto 9978/2014, podendo assim ensejar a desaprovação das contas do Órgão/Entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10º. Qualquer alteração no SIAC referente ao cadastro de usuários do Sistema se dará apenas mediante o recebimento do ato formal que determinou tal alteração.

Art. 11º. O Agente de Controle Interno Avaliativo poderá definir outros meios de avaliação e monitoramento do controle interno administrativo, visando atender o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, devendo sempre comunicar a Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo Único: Durante o exercício, o Agente de Controle Interno Avaliativo deverá realizar a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme o inciso II do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 12º. O Agente de Controle Interno Avaliativo, quando solicitado, deverá atender às demandas desta Controladoria nos assuntos pertinentes a avaliação dos Controle Interno e Auditoria do Órgão/Entidade.

Art. 13º. O resultado das avaliações realizadas no Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC será enviado em até 60 dias após o termino do exercício.

Art. 14º. Fica revogada a Instrução Normativa 02 de 1º de março de 2016.

Curitiba, 30 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado do Paraná



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
- 2018 REF. 2017 -

IN TCE-PR Nº 136/2017, art. 3º, inciso XXVIII, alínea h.

Relatório contendo informações sobre a metodologia de trabalho adotada pela Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do planejamento proposto para o período

CURITIBA-PR

2018

Sumário

APRESENTAÇÃO	139
1.0 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	141
1.1 AUDITORIAS	142
2.0 COORDENADORIA DE OUVIDORIA GERAL	145
3.0 COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	149
4.0 COORDENADORIA DE CORREGEDORIA	150
5.0 OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA – ODP.PARANÁ	151

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de apresentar a metodologia de trabalho adotada pela Controladoria Geral do Estado, por meio das Coordenadorias de Controle Interno, de Corregedoria, de Ouvidoria, de Transparência e Controle Social e pelo Observatório da Despesas Pública – O.D.P. Paraná, com o intuito de atender o solicitado na alínea h, do inciso XXVIII, do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 146/2019 TCE/PR.

”XXVIII – Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo, dentre outras informações:

h) Relatório informando a metodologia de trabalho adotada pela Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do planejamento proposto para o período”

A Controladoria Geral do Estado – CGE, instituída nos termos da Lei nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, contemplando as atividades da antiga Secretaria de Controle Interno e da Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral. Foi regulamentada por meio do Decreto nº 9.978/2014, tendo como finalidade as atividades concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação da implantação e manutenção da Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual, envolvendo os Sistemas de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Ouvidoria e de Corregedoria.

A CGE tem como escopo de atuação o acompanhamento e a fiscalização dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases, no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Estado, assim como o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Tem por finalidade, ainda, a proposição de medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas, decidir preliminarmente sobre representações ou denúncias fundamentadas, indicando as providências cabíveis, acompanhamento de processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, a promoção e o incremento da transparência pública e o fomento à participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção.

Cabe dizer que, como órgão central do Sistema de Controle, objetiva padronizar e avaliar os controles em todas as áreas e órgãos/entidades da administração pública do Estado.

Para possibilitar a realização das atividades e competências da CGE, somente é possível por meio das Coordenadorias: de Controle Interno, de Ouvidoria, Transparência e Controle Social, de Corregedoria e pelo Observatório da Despesa Pública, as quais compõem a sua estrutura básica, a metodologia de cada Coordenadoria e do Observatório estão transcritas a seguir:

2.0 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno – CCI, tem suas atribuições descritas no Regulamento da Controladoria Geral do Estado, art. 15, anexo ao Decreto 9978/2014, que estabelece de forma conclusiva as atividades exercidas, das responsabilidades, da obtenção de respostas quanto ao desempenho dessas atividades nos diversos órgãos/entidades.

A Controladoria Geral do Estado por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme preconiza a Lei 15.524/2007.

A metodologia definida pela Coordenadoria de Controle Interno, tem como escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2018 por meio dos formulários encaminhados através do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC, com análise de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

Cabe dizer que o Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Coordenadoria de Controle Interno - CCI, o Agente de Controle Interno e o Titular ou Dirigente do Órgão/Entidade.

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno tem ainda por objetivo proporcionar razoável segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores estaduais, reduzir a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços, permitindo assegurar também a conformidade legal dos controles existentes e identificar as boas práticas de gestão.

Os formulários abrangem quesitos em diversas áreas de análise, sendo pautados nas normas existentes. Estes quesitos visam avaliar os itens básicos de controle, compondo uma matriz de avaliação dos controles institucionais e de

procedimentos, que a cada ano são alterados para que a abrangência na avaliação seja a mais completa possível.

O papel da CGE/CCI dentro do sistema SIAC é o de estabelecer o plano de trabalho dos Agentes de Controle e de avaliar e acompanhar o correto preenchimento dos formulários, bem como submeter os mesmos para o Gestor do Órgão/Entidade.

O envio do formulário para o Gestor do Órgão/Entidade tem como objetivo apresentar os possíveis quesitos que caracterizam desconformidade, permitindo que o mesmo apresente as devidas justificativas. O trabalho realizado pelo Agente de Controle Interno deve estar pautado nas informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra.

1.1 AUDITORIAS

Para o exercício de 2018 com o intuito de continuar buscando novas práticas de avaliação, verificação e monitoramento nos procedimentos de controle interno adotados pela Administração Pública Estadual, esta Coordenadoria de Controle Interno prosseguiu com as auditorias/inspeções, nos termos do inciso IV, do artigo 15, do Regulamento da Controladoria Geral do Estado:

Inciso IV. Realizar, por determinação do Controlador Geral do Estado, inspeções, procedimentos de auditoria, compreendendo o exame detalhado, total ou parcial, nos objetos tratados, assim como nos sistemas institucionais, contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas verificando a eficiência, a eficácia e a efetividade (Decreto 9.978/2014)

É importante destacar que toda a atuação relacionada à auditoria interna desta Coordenadoria está pautada na definição do “*Institute of Internal Auditors - IIA (2012)*”, que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhoria às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Apresenta outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

No modelo, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão da conformidade, estabelecidas pela gerência, formam a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira linha.

A figura 1, abaixo, exemplifica a forma de atuação destas três linhas de defesa, onde cada uma desempenha papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Figura 1. Modelo de três linhas de defesa

Por outro lado, a primeira linha de defesa é realizada no contexto da gestão operacional, onde cada gestor possui a responsabilidade direta sobre os controles internos primários. Nesta etapa, a gestão operacional serve naturalmente como primeira linha de defesa, pois os controles adotados são desenvolvidos como sistemas e processos, sob sua orientação.

Analisando a administração pública, a primeira linha de defesa é adotada no âmbito dos grupos setoriais (Administração Direta) e nos departamentos específicos (Administração Indireta) do órgão/entidade.

A segunda linha de defesa tem como objetivo facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, executadas pelas divisões operacionais, auxiliando os gestores no processo de tomada de decisão. De forma macro, esta linha adota a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, contemplando as responsabilidades que podem variar de acordo com a natureza específica de cada divisão, incluindo:

- Apoio às políticas de gestão, definindo papéis, responsabilidades e estabelecendo metas para implementação;
- Fornecimento de estruturas de gestão de riscos;
- Identificação de questões atuais e emergentes;
- Identificação de alterações na percepção ao risco implícito da organização;
- Facilidade de monitorar a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos por parte da gestão operacional; e
- Monitoramento da adequação e eficácia dos controles internos primários nas questões que envolvem a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências.

A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua na segunda linha de defesa utilizando o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, de forma descentralizada com cada Agente de Controle Avaliativo nos órgãos e entidades da administração pública. Esse modelo tem como principal objetivo a avaliação da legalidade e conformidade nos diversos objetos que compõem a matriz de quesitos do sistema, permitindo apontar as áreas mais sensíveis do Estado.

O modelo adotado fornece orientações, facilitando o monitoramento e auxiliando a implantação das práticas em conformidade com as leis e regulamentos.

A terceira linha de defesa, no seu conceito amplo, prevê avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. O escopo dessa avaliação compreende a conformidade com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e a eficiência e eficácia das operações.

Durante o exercício de 2018 as auditorias/inspeção, tiveram suas atividades demandadas das denúncias surgidas pela Coordenadoria de Ouvidoria Geral e pelo Gabinete da Controladoria e indícios identificados pelo Observatório da Despesa Pública – ODP, cabe destacar que os trabalhos iniciados no referido exercício estão na fase de conclusão.

2.0 COORDENADORIA DE OUVIDORIA GERAL

A Coordenadoria de Ouvidoria Geral, amplia o espaço público e democrático da tomada de decisões, valorizando o exercício cotidiano da cidadania, estabelecendo metodologias e mecanismos eficazes que permitem a efetiva participação popular, incorporando a comunidade na própria gestão de governo, como forma capaz de retificar os desvios e as distorções próprias do sistema representativo. Possibilitando à cada indivíduo o poder de acionar os instrumentos que dispõe a Controladoria Geral do Estado - CGE para receber a devida proteção com rapidez, segurança, eficiência e, mais importante, com respeito.

Além da recepção das reivindicações da população, estabelecemos a participação efetiva dos servidores da administração, que multiplicam as suas ações em busca de soluções imediatas e de elaborações preventivas de medidas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência da ação ou omissão do governo, demonstrando, também, estratégia gerencial no aperfeiçoamento da gestão pública.

Propicia a participação popular no debate, conduz ao diálogo e integra todos os segmentos organizados da sociedade de forma didática, propiciando a difusão de conceitos e práticas de cidadania. Demonstrando modernidade ao

unificar órgãos públicos de diversas esferas, através da rede, na busca de respostas as demandas da sociedade e na defesa dos grandes temas.

Busca melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, higienizando os malefícios da burocracia. Sensibilizando o funcionário no bom conviver com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e relevando o respeito ao próprio servidor público.

A Ouvidoria Geral, responsável pela formação dos agentes multiplicadores nos órgãos do Poder Executivo, promove a quebra de hierarquia na solução dos registros, agilizando a tramitação dos processos.

Atuando com as demais Ouvidorias Setoriais, criadas pelos respectivos dirigentes de suas unidades, onde vários Órgãos passaram a expandir internamente esta função, indicando servidores para promover o atendimento nas regionais. Esta iniciativa demonstra a preocupação dos administradores públicos em melhor atender seus usuários, identificando necessidades, permitindo um planejamento e processos preventivos.

A Coordenadoria de Ouvidoria Geral tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Informamos ainda, que as atividades desenvolvidas por esta Coordenaria de Ouvidoria Geral, bem como os procedimentos adotados, para buscar as soluções das reivindicações dos cidadãos paranaenses junto ao Poder Executivo, seguem a seguinte metodologia dos responsáveis pelo retorno ao cidadão.

A Ouvidoria Geral/CGE serve como canal de comunicação entre a população e o governo do Estado do Paraná, visando receber e dar encaminhamento a solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre ações e programas do Poder Executivo estadual. As manifestações formuladas com relação aos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como casos de competência privada ou de outros estados, não são aceitas, embora haja o

cuidado de indicar quais caminhos o cidadão poderá percorrer para sanear suas dúvidas.

Os trabalhos da Ouvidoria Geral/CGE são otimizados com o uso do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, criado em parceria com a Companhia de Informática do Paraná – Celepar desde 2011. Por meio deste sistema podem ser feitos, dentre outras funções, registros, relatórios, controles gerenciais e encaminhamentos das demandas da população.

O procedimento padrão adotado é receber as demandas dos cidadãos, sejam estas registradas pelo Portal, telefone, carta, e-mail ou pessoalmente, e fazer a triagem das reivindicações antes de encaminhá-las para as pastas responsáveis para averiguação e providências acerca dos fatos noticiados. Após análise dos atendimentos, as respostas são disponibilizadas no sistema e, caso haja interesse do solicitante, podem ser remetidas também por correspondência.

Atualmente a Ouvidoria Geral/CGE dispõe de uma rede de ouvidores, com 2.666 usuários (08/02/2018), distribuídos nas secretarias, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e serviços sociais autônomos, totalizando 76 ouvidorias setoriais, responsáveis pelo recebimento e encaminhamento das reivindicações enviadas pelo SIGO.

Dentre os ouvidores setoriais, os que recebem mais questionamentos dos cidadãos são os responsáveis pelas Segurança Pública – SESP, Saúde – SESA, Educação – SEED, Trânsito – DETRAN, Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Departamentos de Estrada de Rodagem – DER, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP.

O prazo de retorno aos cidadãos difere conforme a complexidade do pedido, bem como pelas ouvidorias setoriais responsáveis pela ciência e providências em relação às reivindicações. Todavia, a qualquer tempo, o cidadão pode acompanhar o andamento do registro em nosso Portal (www.cge.pr.gov.br), ou através das Equipes de Atendimento e Ouvidoria, no 0800 ou outros telefones fixos, com os números de atendimento e código de consulta gerados no ato da inserção da manifestação no SIGO.

Para otimizar o prazo de retorno aos cidadãos, além de receber e encaminhar as reivindicações, a Ouvidoria Geral/CGE envia, semanalmente,

alertas de pendências aos ouvidores setoriais, com link de atendimentos que, por algum motivo, continuam em aberto no SIGO – este recurso serve para lembrar aos usuários a necessidade de proceder corretamente com o uso do sistema, que permite o encerramento da manifestação somente após o preenchimento de campos obrigatórios e contato com o solicitante.

A respeito do acesso dos cidadãos a Ouvidoria Geral, este pode ser realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h, por:

Telefone – 0800-411113, além dos ramais das Equipes de Atendimento e Ouvidoria, ou fax;

Envio de cartas ou atendimento presencial, contínuo e individual, aos cidadãos, que buscam auxílio e proteção contra os atos ilegais ou injustos praticados pelos agentes públicos ou omissões praticadas pela Administração Pública, com vista à correção à Rua Mateus Leme, 2018, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-010.

Ou, ainda, em quaisquer dias e horários pela Internet:

Para registro – Portal CGE (www.cge.pr.gov.br), por intermédio do acesso à Ouvidoria Geral, no link “[Registre sua reivindicação](#)”.

Para acompanhar andamento de registro – Portal CGE (www.cge.pr.gov.br), também por intermédio do acesso à Ouvidoria Geral, mas pelo link “[Consulte sua reivindicação](#)”.

Capacitação e treinamento contínuo da Rede de Ouvidores, no atendimento aos cidadãos e de ouvidorias quanto a qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados. Bem como, formulação de ações que facilitam a busca de soluções imediatas, através de estratégias gerenciais, para o aperfeiçoamento da gestão pública e funcionamento da nova versão do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, na Coordenadoria de Ouvidoria Geral da CGE de 104 (cento e quatro) ouvidores de seus respectivos órgãos.

Cabe dizer ainda que esta Ouvidoria Geral/CGE atua ativamente junto aos ouvidores setoriais não só na cobrança de respostas, mas também na

capacitação destes usuários e esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os procedimentos do SIGO, seja pessoalmente ou por telefone, bem como na recepção de sugestões para o sistema, visando sempre estabelecer uma relação próxima e funcional com os responsáveis setoriais, para viabilizar melhorias e o aprimoramento das atividades desempenhadas por esta Ouvidoria.

Objetivando a promoção de recomendações aos órgãos competentes, quanto a melhoria dos serviços prestados pela Administração pública. Procura, em colaboração com os órgãos e serviços competentes, as soluções mais adequadas à tutela dos interesses legítimos dos cidadãos e ao aperfeiçoamento da ação administrativa.

3.0 COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Coordenadoria de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção apresentou a metodologia de trabalho que adotou no exercício de 2017, desenvolvendo as seguintes ações:

- Análise das rotinas diárias de trabalho para apurar as necessidades e dificuldades recorrentes no que tange ao uso de sistemas de informação visando promover o seu aperfeiçoamento, bem como realização de reuniões com os técnicos da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, responsáveis pela implantação das mudanças recomendadas;
- Treinamento e capacitação de servidores estaduais designados para atuar como Agentes de Informação a fim de repassar o conteúdo técnico necessário ao desempenho das atribuições a eles conferidas pela legislação;
- Realização de palestras e apresentações para servidores do Executivo Estadual, no tocante à Legislação de Acesso à Informação.
- Participação em todas as reuniões e atividades realizadas e desenvolvidas pela Rede de Controle da Gestão Pública;

- Participação nas reuniões convocadas pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Estadual no que tange ao acesso a informações públicas e transparência
- Participação em todas as reuniões e atividades realizadas pelo grupo de trabalho responsável pelo Portal da Transparência do Estado, que é vinculado ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública.
- Análise técnica da legislação estadual de acesso a informações e elaboração de minuta de alterações;
- Supervisão do projeto Observatório do Executivo e Legislativo, em parceria com a Universidade Positivo e o Ministério Público, tendo a equipe da Coordenadoria ministrado aulas e também acompanhado todas as atividades desempenhadas pelos alunos selecionados pela universidade.
- Demais atividades correlatas à sua competência, como apoio à Administração Direta e Indireta em suas atividades da área de transparência, controle social ou prevenção à corrupção, suporte na criação dos Portais de Transparência, no atendimento à Lei de Acesso à informação, monitoria das redes sociais e demais sites destinados à matéria para absorver boas práticas e implementá-las no Executivo Estadual.
- Estudos, criação e desenvolvimento de novas área de atuação para o ano de 2018, com base em consultoria externa realizada na Controladoria Geral do Estado, como Promoção à Integridade, Fomento ao Controle Social, Participação nos Conselhos de Políticas Públicas, dentre outras.

4.0 COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

A Coordenadoria de Corregedoria apresentou a metodologia de trabalho que adotou no exercício de 2017, consistindo na compilação e análise dos atos oficiais relacionados a procedimentos administrativos disciplinares, publicados no Diário Oficial do Estado.

Os dados são tabulados e confrontados com os relatórios mensais encaminhados pelos órgãos/entidades, onde são informados os atos de instauração de eventuais sindicâncias e processos administrativos disciplinares e do teor da correspondente decisão final, após regular publicação, tramitados no decorrer do exercício.

Este estudo resulta em inspeções “*in-loco*” realizadas pela equipe da Coordenadoria de Corregedoria. No relatório encaminhado aos órgãos inspecionados, após aprovação do Gabinete/CGE, são apontados eventuais erros na condução dos procedimentos disciplinares, com as devidas recomendações e orientações.

Ressalta-se que, na análise, são observados os procedimentos quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão, a sua regularidade sob o aspecto legal e formal. A Coordenadoria de Corregedoria não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados.

Quando há alguma constatação pontual a ser inspecionada em determinado órgão, os processos são avocados e analisados, emitindo-se pareceres/informações sobre os pontos observados, além de se determinar o correto trâmite a ser seguido.

Informações técnicas são feitas pela equipe quando provocada, embasando-se na legalidade da questão trazida à Coordenação.

A Coordenação de Corregedoria também atua na uniformização dos procedimentos adotados pelos órgãos vinculados ao Poder Executivo, mediante publicação de instruções e de manual de processos disciplinares, buscando otimizar o trabalho das comissões designadas, proporcionando a apuração das denúncias de forma isonômica e transparente.

5.0 OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA – ODP.PARANÁ

Como já citado na prestação de contas do exercício anterior, em 2016, houve a instituição da unidade do Observatório da Despesa Pública do Estado do Paraná – ODP.Paraná, por meio do Decreto nº 4.334/2016. Esta unidade por

sua vez, tem como objetivo a produção de informações estratégicas voltadas à melhoria da gestão pública no que tange aos controles e ao monitoramento das ações do poder executivo, visando principalmente as atividades que norteiam o sistema de controle interno, instituído na Lei nº 15.524/2007, além de disponibilizar informações e indicadores gerenciais de desempenho e de identificação de situações atípicas.

As informações obtidas a partir da atuação do ODP.Paraná na maioria das situações, ocorrem a partir da ineficiência no processo, durante a fase de execução das atividades, os quais podem estar associados aos gastos públicos, bem como, em áreas sensíveis da administração pública, no que diz respeito principalmente a ausência de acompanhamento de controles mais efetivos e eficientes.

Cumprido ressaltar que o ODP.Paraná, por ser uma unidade da Controladoria Geral do Estado, atua em consonância com suas premissas estabelecidas e também em rede. Esta por sua vez, é coordenada pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, a partir da adesão dos Observatórios dos entes federativos, constituindo assim um mecanismo de apoio à Gestão Pública e sendo executado de acordo com um cronograma previamente estabelecido com a CGU.

Os resultados gerados pelo ODP.Paraná, servem como insumo para a realização das atividades de monitoramento e acompanhamento que são conduzidas pela Controladoria Geral do Estado, bem como também, para informar aos gestores públicos sobre situações que possam constituir irregularidades de modo a prevenir a sua ocorrência.

Dessa forma, a criação deste mecanismo vai de encontro com as atribuições da Controladoria Geral do Estado, de instrumentalizar a análise dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases; assim como, estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Cabe destacar que os ODP.estaduais que compõem a Rede de Observatórios, podem atuar de forma autônoma nas atividades e estudos sob

sua responsabilidade voltados as questões inerentes ao controle interno, e, deverão cumprir os seguintes objetivos:

- I. Antecipar situações críticas para encaminhamento preventivo de soluções;
- II. Construir cenários que subsidiem estrategicamente as atividades cotidianas;
- III. Fornecer informação útil para identificação de focos pontuais para o processo de controle;
- IV. Possibilitar a produção imediata de conhecimentos para demandas específicas;
- V. Potencializar a velocidade e a precisão nas tomadas de decisões estratégicas.

A metodologia de trabalho do ODP, se inicia com a definição do tema a ser estudado. A partir dessa definição, a Unidade de Produção e Memória - UPM, área integrante do ODP, inicia a elaboração e o desenvolvimento do Mapa Mental do tema que será estudado, registrando a gama de atividades e as principais necessidades para realização do Estudo que será executado.

Concluída esta etapa, o foco se volta para a obtenção dos insumos necessários à realização das tarefas, parte mais sensível do processo, uma vez que o trabalho envolve, na maioria dos casos, a obtenção de fontes de informação e bases de dados de diversas áreas e órgãos da administração pública.

De posse dessas informações, são idealizadas e definidas as trilhas de auditoria e trilhas gerenciais que irão compor o escopo do trabalho, concluindo assim, um cronograma de trabalho, visando principalmente o atingimento do resultado final, que são o correlacionamento das informações e obtenção de eventuais indícios de potenciais irregularidades.

A partir do processamento da base de dados, são realizados os cruzamentos em cada trilha definida anteriormente, onde o resultado é analisado segundo a interpretação dos dados, concluindo a necessidade ou não de eventuais desdobramentos específicos para cada trilha, com o intuito de

aprofundar as informações obtidas, deixando-as mais consistentes e removendo eventuais erros de interpretações.

Com base nas informações produzidas, a UPM apresenta os resultados a um Conselho de Análise, o qual irá decidir as próximas etapas, como por exemplo, a difusão da informação a outros órgãos do Governo, o aprofundamento da análise com possíveis ações dos auditores em campo, mudanças legais e/ou normativas, entre outras. Este Conselho define se o Tema deverá ou não a ter acompanhamento sistemático e periódico por meio da criação de indicadores próprios.

Os resultados gerados pelo ODP.Paraná como já citado anteriormente, servem como insumo para realização de auditorias e fiscalizações conduzidas pelas áreas de auditoria, controle interno, corregedoria, bem como para informar os gestores sobre indicadores gerenciais relativos à realização de gastos públicos, de modo a permitir análises comparativas, subsidiando a tomada de decisão para melhoria da aplicação dos recursos públicos.

É o Relatório.

Curitiba, 28 de março de 2018.

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado